

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quarta Feira, 02 de Julho de 2008 Nº 24866

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº. 042/2008

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

DONATÁRIO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº. 042/2008/GPM/SPS/SAD, TENDO COMO OBJETO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DIDÁTICOS, CONFORME RELAÇÃO ANEXA.
O VALOR TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 144.665,00 (CENTO E QUARENTA QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2008

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DOADOR

PAULO SPELLER
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
DONATÁRIO

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/CEPROMAT/SENPT Nº006/2008, DE 02 JULHO DE 2008.

Altera a Portaria Conjunta Nº. 002/2008, de 25 de março de 2008.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso e Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de alterar a composição da Comissão pela Portaria 002/2008, de 25 de março de 2008, no usos de suas atribuições legais

Resolvem:

I- Alterar o artigo 3º da referida Portaria que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam designados para compor a presente comissão, os servidores abaixo identificados:

Presidente: Apolônio Bouret de Melo Filho
Membros: Orlando Nunes Rodrigues

Yves Luis de Gonzaga Miranda
Ana Claudia A. Lisboa”

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, em 02 de julho de 2008.

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROMAT
ORIGINAL ASSINADO

GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia
ORIGINAL ASSINADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

| | |
|--|--------------------------------------|
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Diógenes Gomes Curado Filho |
| Secretário-Chefe da Casa Civil | Eumar Roberto Novacki |
| Secretário-Chefe da Casa Militar | Orestes Teodoro de Oliveira |
| Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral | Yenes Jesus de Magalhães |
| Secretário de Estado de Fazenda | Eder de Moraes Dias |
| Secretário-Auditor Geral do Estado | José Gonçalves Botelho do Prado |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural | Neldo Egon Weirich |
| Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia | Pedro Jamil Nadaf |
| Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social | Terezinha de Souza Maggi |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo | Yuri Alexey Vieira Jorge |
| Secretário de Estado de Infra-Estrutura | Vilceu Francisco Marchetti |
| Secretário de Estado de Educação | Ságuas Moraes Sousa |
| Secretário de Estado de Administração | Geraldo Aparecido de Vito Júnior |
| Secretário de Estado de Saúde | Augustinho Moro |
| Secretário de Estado de Comunicação Social | José Carlos Dias |
| Procurador-Geral do Estado | João Virgílio do Nascimento Sobrinho |
| Secretário de Estado do Meio Ambiente | Luis Henrique Chaves Daldegan |
| Secretário de Estado de Esportes e Lazer | José Joaquim de Souza Filho |
| Secretário de Estado de Cultura | Paulo Pitaluga Costa e Silva |
| Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia | Francisco Tarquínio Dalto |
| Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos | |
| Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais | Flávia Maria Barros Nogueira |

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 106/2008-SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que, uma vez garantidos os mecanismos que assegurem controles tributários, possam contribuir para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover revisão nos procedimentos de inerentes à concessão de baixa sumária;

CONSIDERANDO que também são necessários ajustes na legislação tributária estadual que disciplina o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o inciso V do § 1º do artigo 69, ficando revogados os incisos X, XI e XII do mesmo parágrafo, como segue:

“Art. 69

§ 1º

V – comprovante de entrega da GIA-ICMS Eletrônica de baixa;

X – (revogado)

XI – (revogado)

XII – (revogado)

II – alterados os incisos II e IX e revogados os incisos VI, VII, VIII e X do *caput* do artigo 70, além de se acrescentarem o inciso VIII-A ao *caput* e os §§ 3º a 6º ao referido preceito, como segue:

“Art. 70

II – verificar a regularidade da entrega da GIA-ICMS Eletrônica de baixa;

VI – (revogado)

VII – (revogado)

VIII – (revogado)

VIII-A – verificar a inexistência de pendência fiscal, exclusivamente, em nome do estabelecimento requerente, comprovada mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CND-e, expedida por processamento eletrônico de dados, na forma estabelecida em ato da Secretaria de Estado de Fazenda, com a finalidade ‘Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais’;

IX – autuar o pedido de baixa, exclusivamente com a FAC-Eletrônica de baixa e com a CND-e, que deverá ser encaminhada, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da protocolização na AGENFA, conforme o caso, para a Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR ou para a Gerência de Serviço da Superintendência de Execução Desconcentrada – SUED, localizada na circunscrição do contribuinte, consoante divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

X – (revogado)

§ 3º A Certidão exigida nos incisos VIII-A e IX do *caput* poderá ser substituída por Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND, igualmente obtida por processamento eletrônico de dados, na forma prevista em legislação complementar editada pela Secretaria de Estado de Fazenda, também com a finalidade ‘Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais’.

§ 4º Será considerada como CND-e a certidão positiva que registrar pendência, exclusivamente, em nome de sócio ou de outro estabelecimento de cujo quadro societário participe um de sócios do estabelecimento requerente.

§ 5º A existência de pendência fiscal em nome do estabelecimento acarretará o sobrestamento do processo na Agência Fazendária, até que seja promovida a regularização da pendência constatada.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando a irregularidade constatada for pertinente a dados cadastrais, hipótese em que a FAC-Eletrônica de baixa e a Certidão Positiva deverão ser remetida à GCAD/SIOR na forma prevista no inciso IX do *caput*.

III – alterado o *caput* do artigo 71, ficando revogados o inciso I e suas alíneas a e g e os incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput*, bem como o § 1º, o § 2º e seus incisos I, II, III, com suas alíneas a e c, e IV e os §§ 4º e 5º, além de se acrescentarem o § 9º e 10 ao mesmo artigo, conforme assinalado:

“Art. 71 A baixa da inscrição será processada sumariamente pelo servidor do Grupo TAF, lotado na GCAD/SIOR ou na Gerência de Serviços da SUED responsável pela análise do pedido, quando não houver pendência fiscal em nome do estabelecimento, comprovada mediante CND-e ou CPND-e, anexada pela Agência Fazendária.

I – (revogado)

a) (revogada)

b) (revogada)

c) (revogada)

d) (revogada)

e) (revogada)

f) (revogada)

g) (revogada)

II – (revogado)

III – (revogado)

IV – (revogado)

V – (revogado)

VI – (revogado)

VII – (revogado)

§ 1º (revogado)

§ 2º (revogado)

I – (revogado)

II – (revogado)

III – (revogado)

a) (revogada)

b) (revogada)

c) (revogada)

IV – (revogado)

§ 4º (revogado)

§ 5º (revogado)

§ 9º Fica autorizada concessão da baixa sumária quando a irregularidade constante da Certidão anexada pela Agência Fazendária for pertinente à situação cadastral do estabelecimento, exceto quando consistente em cassação de inscrição estadual, hipótese em que o servidor do Grupo TAF, responsável pela análise do pedido, deverá observar o preconizado no artigo 73.

§ 10 A baixa sumária concedida na forma prevista neste artigo fica sujeita a homologação pelas unidades fazendárias integrantes da Secretaria Adjunta da Receita Pública, no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do registro eletrônico da respectiva concessão, findo o qual será considerada homologada tacitamente.”

IV – alterado o *caput* e revogados os §§ 1º e 2º do artigo 72, bem como acrescentado o § 3º, nos seguintes termos:

“Art. 72 Uma vez constatada a inexistência de pendência fiscal em nome do estabelecimento, nos termos previstos no artigo 71, bem como na hipótese arrolada no § 9º daquele artigo, o servidor do fisco responsável pela baixa efetuará o registro eletrônico para concessão da baixa sumária, que poderá ser comprovada mediante cartão correspondente aos dados cadastrais da respectiva inscrição estadual, disponibilizado no Sistema de Informações Cadastrais, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda www.sefaz.mt.gov.br.

§ 1º (revogado)

§ 2º (revogado)”

V – acrescentado o artigo 72-A, com a redação que segue:

“Art. 72-A O disposto nos artigos 71 e 72 não se aplica ao contribuinte disciplinado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, hipótese em que a baixa da respectiva inscrição estadual será processada na forma preconizada na referida Lei Complementar.”

VI – alterado o artigo 73, bem como acrescentados os §§ 1º e 2º ao aludido preceito, conforme assinalado:

“Art. 73 Fica vedado o processamento sumário da baixa quando houver indício de fraude praticada pelo estabelecimento ou quando este estiver enquadrado no canal vermelho de fiscalização pela Gerência de Análise da Receita Pública da Superintendência de Análise da Receita Pública – GARP/SARE.

§ 1º Na hipótese deste artigo, o pedido deverá ser encaminhado à SUFIS ou SUED, conforme a circunscrição em que estiver localizado o contribuinte, consoante divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública, para expedição de Ordem de Serviço para instauração de ação fiscal.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se, inclusive, quando a constatação do indício de fraude ou o enquadramento no canal vermelho de fiscalização ocorrer após a concessão da baixa sumária.”

VII – alterados o *caput* e o inciso II do artigo 74, nos seguintes termos:

“Art. 74 Após o deferimento do pedido de baixa processado na forma do artigo 73, o processo será devolvido à unidade fazendária demandante, para desentranhamento das vias do Termo de Conclusão de Procedimentos para Homologação de Baixa de Inscrição, conferindo-lhes a seguinte destinação:

II – a 2ª (segunda) via será encaminhada à Agência Fazendária do domicílio tributário do requerente, juntamente com os demais documentos entregues, os quais serão devolvidos ao contribuinte, mediante recibo, que deverá conservá-los em seu poder, pelo período de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitado;

VIII – alterado o artigo 75, como assinalado:

“Art. 75 Existindo débito para com a Fazenda Pública Estadual, o deferimento do pedido de baixa da inscrição estadual fica condicionado ao seu pagamento ou pedido de parcelamento.”

IX – acrescentados os artigos 98-A a 98-C, com a redação que segue:

“Art. 98-A Os pedidos de baixa pendentes de conclusão, protocolizados até 30 de junho de 2008, serão processados na forma estatuída nos artigos 71 e 72 desta Portaria.

§ 1º Em relação aos pedidos de baixa a que se refere o *caput*, serão observados os procedimentos adiante arrolados, facultado ao requerente o saneamento de eventual pendência fiscal, para fins de processamento sumário:

I – incumbe ao contabilista responsável junto à SEFAZ pela escrituração fiscal do estabelecimento requerente da baixa, verificar a existência de pendência fiscal, mediante pesquisa no Sistema pertinente à CND, promovendo, até 30 de setembro de 2008, o respectivo saneamento;

II – a GCAD/SIOR efetuará a consulta eletrônica para obtenção da CND ou CNPD e, uma vez obtida a exigida Certidão, promoverá o registro eletrônico da baixa sumária;

III – em relação aos pedidos pendentes de baixa que se encontram nas Gerências de Serviços da SUED, incumbe aos servidores do Grupo TAF ali lotados, a adoção do procedimento previsto no inciso anterior;

IV – constatada pendência fiscal em nome do estabelecimento requerente, o pedido será remetido à SUFIS ou SUED, conforme a circunscrição em que estiver localizado o contribuinte, consoante divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública, para as providências previstas nos artigos 73 e 74.

§ 2º O saneamento da pendência antes do início do procedimento fiscal autoriza a SUFIS ou a SUED, conforme o caso, a promover o processamento do pedido de baixa na forma preconizada nos artigos 71 e 72.

§ 3º Ato conjunto dos Superintendentes de Informações sobre Outras Receitas, de Fiscalização e de Execução Desconcentrada disciplinará as providências administrativas pertinentes aos pedidos de baixa pendentes de conclusão, em relação aos quais não houve expedição de Ordem de Serviço para levantamento para efetivação da baixa de inscrição estadual ou, quando expedida, ainda não tenha havido início da fiscalização.

Art. 98-B Independentemente do atendimento ao disposto no artigo 71, A GCAD/SIOR

promoverá a baixa *ex officio* da inscrição estadual do estabelecimento, cujo pedido tenha sido protocolizado até 30 de junho de 2003.

Art. 98-C Fica assegurada a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 70, inclusive em relação aos pedidos de baixa protocolizados anteriormente a 11 de abril de 2006, cujos documentos se encontram sob a guarda das Agências Fazendárias."

Art. 2º Fica alterado o inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 051/2008-SEFAZ, de 09.04.2008 (DOE de 10.04.2008), para corrigir para § 12 o § 11 acrescentado pelo citado preceito, mantido o respectivo texto, como segue:

"Art. 1º

IV – acrescentado o § 12 ao artigo 16, conforme segue:

§ 12

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2008, exceto em relação ao disposto no artigo 2º, cujos efeitos retroagem a 1º de abril de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 26 de junho de 2008.



MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARÇAS

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

JACKSON BORGES DOS SANTOS - 13.357.278-1, JULIANA DE MATOS ZANONI - 13.355.455-4, ONOFRE RIBEIRO DA SILVA NETO - 13.357.119-0, RONIVON MORAES COELHO - 13.355.922-0, RUDSON MORAES COELHO - 13.355.864-9. Eremita S M Rezende – Ger. Subst. Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TDI nº 006/2008

Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

| Cont | CPF | Nome do Produtor | R.G. | Enc. Cont. |
|------|----------------|-------------------------|-------------------|------------|
| 384 | 475.252.589-53 | LOURIVAL JOSE DA SILVA | 4005385-9 SSP/PR | |
| 385 | 284.905.339-20 | ERCIO JORGE CARRION | 1916554-4 SSP/MT | |
| 386 | 298.776.019-15 | JORDÃO LEITE DE MENESES | 203.118.27 SSP/SP | |
| 387 | 986.539.380-87 | LINEIA RADIN | 1066547306 SSP/RS | |
| 388 | 186.208.458-02 | JOSE LUCRECIO DE MACEDO | 2116284-0 SSP/MT | |

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26.

TDI BAIXADO

| Cont | CPF | Nome do Produtor | R.G. | Enc. Cont. |
|------|----------------|-------------------------|-----------------|------------|
| 100 | 232.041.689-72 | LUCIANO DA SILVA SOARES | 13167990 SSP/PR | |

Relação 006/2008 de Produtores Rurais que optaram pela realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS conf P. nº 079/00

LUCIANO DA SILVA SOARES - I.E. 13.356.344-8, VALENTIN PERON - I.E. 13.356.343-0

ANTONIO FLAVIO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO E OUTRO - I.E. 13.281.452-8.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Campo Verde, sito a Ave. Brasil, Esq com Rio de Janeiro, s/n, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários –GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência sobre o resultado do julgamento proferido 1ª Instância, onde a Julgadora Singular declara EXTINTO o crédito tributário objeto da NAI abaixo mencionada, em razão de ter-se verificado a decadência do direito do fisco a sua constituição, nos termos do disposto no artigo 156, inciso V do

CTN, conforme Decisão n.º 333/2007, às fls. 56 a 59 dos autos. Fica também o contribuinte ciente que a referida Decisão será submetida à apreciação do Conselho de Contribuintes-Pleno, por solicitação da julgadora a fls. 59.

Empresa: GUIDONE ROMEU DALLASTRA
End. Fazenda Cristalina, Br 070, Km 364 – Campo Verde/MT
Insc. Estadual: 13.214.025-0 CNPJ/CPF: 126.166.990-87
PAT n.º: 969/2006 NAI n.º: 118021001500006200610 lavrada em 23/02/2006

Expirado o prazo regulamentar, ainda que não haja manifestação do contribuinte, o processo será remetido ao Conselho de Contribuintes-Pleno, para reexame necessário. Unidade Preparadora, Cuiabá em 01 de julho de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA N° 079/2000 – SEFAZ)

KATI JAQUES PRESTES - 13.325.999-4. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSC. EST. DE MICRO PRODUTOR RURAL, - TDI. Reconheço que o (os) micro-produtor (es) rural (is) abaixo cumpriu (ram) a exigência do Art. 26, da Port. 114/02.

JOAO PAULO PEREIRA CPF. 568.912.701-97, NADIR MADALENA PACHECO CPF. 432.550.511-34, JOAO ANACLETO CPF. 209.048.271-00, FLAUZINA RIBEIRO ACAROLINO CPF. 902.024.571-68, LUIZ CARLOS BUSSOLARO CPF. 346.000.789-34, ELVIRA GOMES DO AMARAL CPF. 452.430.931-49, ROGERIO MATOS CPF. 594.998.851-53, CIDINEI APARECIDO ALVES CPF. 672.554.261-15, JOSE CARLOS CESAR CABRAL CPF. 141.619.669-20, DENIZ BONALDO DALMUT CPF. 502.854.830-72, VERALDINO DE ALMEIDA CPF. 172.747.611-53, WILSON ARAUJO AMORIM CPF. 976.956.299-87, WILSON DOMINGOS DA COSTA CPF. 667.599.601-06, JOAO FERREIRA CPF. 257.524.051-49, CARLOS ELIAS DA CUNHA CPF. 254.804.481-53, DELCINO FERREIRA DOS SANTOS CPF. 148.226.521-49, ALCIDES MARTINS CORREA CPF. 562.253.771-15, SATURNO RODRIGUES CPF. 153.510.259-49, ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA CPF. 191.321.908-91, ANTONIO DOS REIS CPF. 818.962.391-53, CLEVERTON LOPES CPF. 029.893.661-56, JUCELINO EVANGELISTA GUIMARAES CPF. 129.692.733-49, NIVALDO TESK CPF. 032.457.729-04, ADAO SILVA SOBRINHO CPF. 316.985.068-72, DIVALMIRO RODRIGUES DE SOUZA CPF. 452.345.311-04, JULIO MACARIO DA SILVA CPF. 010.736.858-70. GERENTE FAZENDARIO - LUIZ VICENTE SERAFINI.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

RENATO MAURILIO LOPES - I.E. 13.356.046-5, ADAIR BORGES PEREIRA - I.E. 13.356.435-5, PEDRO PEREIRA RODRIGUES – I.E. 13.356.641-2, JOSE CARLOS ORLANDO - I.E. 13.356.644-7, LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA – I.E. 13.355.927-0. GERENTE FAZENDARIO - LUIZ VICENTE SERAFINI.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 008/2008

Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados:

| CPF | NOME | RG |
|----------------|---------------------------------------|---------------------|
| 078.545.019-04 | Alfredo Bullmann | 1.844.739 SS-PR |
| 011.241.811-21 | Cidinei Bragança De Souza | 1686484-0 SSP-MT |
| 650.462.691-04 | Cléria Graciotte Figueiredo | 672959 SSP-MT |
| 020.477.671-64 | Crislei Buchelt | 1846880-2 SSP-MT |
| 772.510.831-91 | Denilson Alves De Souza | 0478023-0 SSP-MT |
| 770.949.302-59 | Eziel Santana Santiago | 000765162 SSP-RO |
| 420.054.771-68 | Ismael Ferreira Da Silva | 581340 SSP-MT |
| 312.092.542-04 | João Raimundo De Freitas | 221.610 SSP-RO |
| 617.289.269-04 | José Rodrigues Gonçalves | 4.133.848-2 SSP-PR |
| 625.394.342-15 | Jucimar Malaquias De Souza | 000822383 SSP-RO |
| 594.326.911-87 | Luis Calixto De Jesus | 718536 SSP-MT |
| 190.715.079-04 | Luzia Aparecida Brandão Souza | 655.819-4 SSP-PR |
| 983.083.781-53 | Maria Helena Sultzbach (Arrendamento) | 12R-1836253 SSP-SC |
| 162.046.382-20 | Odilon De Almeida | 384.527 SSP-ES |
| 021.921.051-93 | Robison Da Silva Maia | 1807593-2 SSP-MT |
| 627.675.421-87 | Terezinha Antunes Pavan | 961412 SSP-MT |
| 723.339.522-53 | Valdir Batista | 832.551 SSP-RO |
| 629.134.502-10 | Valteir Gusmão | 2046509-2 SSP-MT |
| 419.979.051-91 | Adelir Antonio Fraitag | 12R-2033337 SSP-SC |
| 478.625.722-20 | Adilson Santos Oliveira | 000470209 SSP-RO |
| 242.219.022-72 | Benedita Maria De Melo | 155086 SSP-MT |
| 303.769.201-49 | Geraldo Barbosa De Farias | 071049 SSP-MT |
| 179.455.506-49 | Geraldo Rodrigues Salomão | M-2.595.295 SSP-MG |
| 034.683.777-46 | Gessi Rosa De Almeida | MG-16.744.283 II-MG |
| 335.262.499-20 | José Avi | 2271604-1 SSP-MT |
| 415.303.141-00 | Marina Da Silva Cortonez | 572692 SSP-MT |
| 790.921.102-30 | Neli Aparecida Da Silveira | 000947855 II-RO |
| 193.073.499-91 | Valdir Richetti | 1.326.733 II-PR |

apresentaram junto a esta Agenfa, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos da Portaria nº 114/2002, artigo 26, §§ 18 e 19. Juruena-MT, 30 de Junho de 2008. Cleto Ludwig – Gerente Fazendário.

Relação de Produtores Rurais do Município de Juruena e Cotriguaçu, que optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ)

Francisco Ferreira Camacho - I.E. 13.355.446-5, José Bráulio Junqueira De Andrade Neto - I.E. 13.357.304-4, José De Jesus Silva - I.E. 13.349.769-0, Luiz Carlos Beltrami Filho e Outro - I.E. 13.355.958-0, Oderno Brandt - I.E. 13.356.117-8, Osniildo José Squersato - I.E. 13.357.156-4, Otaiide Trento - I.E. 13.357.326-5. Cleto Ludwig - Gerente Fazendário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Juruena, sito a Ave. 4 de Julho, 471, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários -GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência da Decisão n. 286/2007, fis. 62 a 66, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cliente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes - Pleno.

Empresa: SUPERMERCADO JURUENA LTDA

End. Rua 24 de Setembro, s/n, Centro - Juruena/MT

Insc. Estadual : 13.129.139-4 CNPJ: 26.790.196/0001-59

PAT n. : 004/96 AIIM n.: 55426 lavrada em 03/12/1996

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para impugnar, quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal - GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008.

Unidade Preparadora, Cuiabá em 02de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI

TDI nº 036/2008 Validade Até : 09/06/2010

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

Manoel Messias Pereira CPF: 564.369.206-68 Sítio São Benedito

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Souza - Gerente da Agenfia.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 027/ 2008

Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

GILCENIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF. 424.234.301-91 RG. 621.091/SSP-MT

GUIOMAR ALVES DA SILVA CPF. 219.830.201-25 RG. 885.483/SSP-GO

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.

Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA - Gerente Fazendário.

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a diligência requisitada pela Julgadora Singular às fls. 224/225 dos autos, abrimos vista do PAT nº 006/2000, da empresa abaixo mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do estado, para promover a juntada aos autos a conclusão do inquérito Policial n.º 004/2000/DERF, instaurado em 10/01/2000, na Delegacia de Barra do Garças, no qual foi solicitado investigação preliminar sobre a utilização do CNPJ da empresa atuada para acobertar as atividades de outras, de acordo com a alegação da defesa, as fls. 23 a 31, abrimos vistas no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do estado de Mato Grosso.

Empresa: T VIRGINIA ALVES

End: Av Couto Magalhães, 400, Centro - Nova Xavantina/MT

Insc. Estadual : 13.172.004-0 CNPJ: 01.564.944/0001-54

PAT n. : 006/2000 AIIM n.: 27240 lavrada em 31/03/2000

Expirado o prazo regulamentar, o referido processo tributário será encaminhado ao FTE atuante para cumprir a diligência de fl. 225. Unidade Preparadora, Cuiabá em 02 de julho de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

TERMO DE VISTA

Empresa: I F BRANQUINHO

End: Av Rio Grande do Sul, 1270, Centro - Nova Xavantina/MT

Insc. Estadual : 13.174.882-3 CNPJ: 01.832.824/0001-90

PAT n. : 0017/2000 AIIM n.: 27236 lavrada em 27/04/2000

Tendo em vista a retificação apresentada pelo autuante, conforme fls. 62/63 dos autos, abrimos vista do PAT nº 0017/00, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência, deste para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Nova Xavantina, sito a Ave. Rio Grande do Sul, 345, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários - GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A - Centro Político Administrativo, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para análise e posterior remessa para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. Unidade Preparadora, Cuiabá em 02 de julho de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

CHAPADA DOS GUIMARÃES

USM DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI.

TDI - 04/2008

Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados:

ORD. NOME CPF RG

01-AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS - 109.737.961-20 1940596-0 SSP/MT

02-ANTONIO GONÇALVES FILHO - 452.250.101-30 607994 SSP/MT

03-ALINOR PAULINO DA SILVA - 230.063.401-59 284410 SSP/MT

04-AMADO ELIZEU GOMES DE MORAIS - 544.245.851-15 1243421 SSP/GO

05-CRISTOVÃO DE OLIVEIRA MAMORÉ - 699.989.731-04 9898022 SSP/MT

06-CRISTOVÃO DE LARA - 146.572.521-00 137662 SSP/MT

07-DOMINGOS ANGELO MAMORÉ - 427.919.521-87 304908 SSP/MT

08-GENÉZIO GOMES DOS SANTOS - 402.392.841-00 1042611-6 SSP/MT

09-GERALDO LUIZ DE ALMEIDA - 081.063.711-15 033439 SSP/MT

10-GONÇALO ARRUDA DA SILVA - 142.644.631-49 189611 SSP/MT

11-HAROLD MARIANO DA SILVA - 176.513.361-00 1339593-9 SSP/MT

12-HELIO PEREIRA DOS SANTOS - 340.034.951-87 448510 SSP/MT

13-HUMBERTO EMOGENIO DA SILVA - 209.456.551-34 334974 SSP/MT

14-IRENO BATISTA DE OLIVEIRA - 928.514.521-34 1267345 SSP/MT

15-IVAN ROSA E SILVA - 001.692.691-91 0006444-0 SSP/MT

16-JOÃO BALDUINO DE ARAUJO - 139.175.012-87 119802 SSP/MG

17-JOQUIM SANTOS - 205.158.471-00 0897209-5 SJ/MT

18-JOSENIL MENDES DA SILVA - 902.129.321-87 1307038-0 SSP/MT

19-LAZARO DONIZETE CUNHA - 513.697.101-00 0217531-2 SSP/MT

20-MIRYAN LEOBA - 066.224.061-75 1469600-2 SSP/MT

21-MANUEL BOM DESPACHO - 384.417.561-04 1330169-3 SSP/MT

22-NATALIO PANTALEÃO DA CRUZ - 105.962.591-15 53459

23-NILTON SAMPAIO PACHECO - 189.678.689-87 513554 SSP/PR

24-PAULO PEREIRA FERNANDES - 275.130.171-15 326484 SSP/MT

25-PEDRO DE OLIVEIRA CORREA - 304.783.401-68 420961 SSP/MT

26-ROSENIL DIAS LESSA - 581.566.401-44 902371 SSP/MT

27-RONI ARAUJO GUSMÃO - 654.519.291-49 978906 SSP/MT

28-ROSENIL GOLÇALVES DOS SANTOS - 550.021.451-91 1075763-5 SJ/MT

Apresentaram junto a esta UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão inferior a 100 has. Atendendo ao dispositivo do § 19 do art. 26 da portaria 114/2002. IOLANDA DE SOUZA SANTOS.

NOVA GUARITA

USM - NOVA GUARITA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição estadual de Micro produtor Rural - T D I

| Nº | CPF | NOME | RG |
|----|--------------|--|----|
| 01 | 362700401-91 | Jose Costa Silva - 1300657-6/SSP/MT | |
| 02 | 020072871-70 | Camila de Fatima Daprai - 1628343-0/SSP/MT | |
| 03 | 007179138-47 | Osmar Rodrigues - 12813420/SSP/MT | |
| 04 | 006956311-01 | Claudia Cirqueira Pinto - 1676715-2/SSP/MT | |
| 05 | 840006191-87 | Mariozan Antonio Filipini - 1175472-9/SSP/MT | |
| 06 | 460560331-04 | Jose Paulo Cerioli - 1615446-0/SSP/SC | |
| 07 | 012131121-09 | Ana Pereira de Assunção - 177072-6/SSP/MT | |
| 08 | 006955021-23 | Davi Gerri A. Dill de Moraes - 158686-0/SSP/MT | |
| 09 | 003877271-08 | Gilberto de Jesus Francisco - 1676859-0/SSP/MT | |
| 10 | 003019161-01 | Josue de Paula Leite - 1561642-8/SSP/MT | |
| 11 | 524378509-10 | Celso Cimi - 1776793-8/SSP/MT | |
| 12 | 655646851-72 | Joel Felix Dias - 0817334-6/SSP/MT | |
| 13 | 025355881-61 | Nilberto K. Gomes Wandscher - 158675-4 /SSP/MT | |
| 14 | 982651641-49 | Valmir Dias Oliveira Lopes - 14014823/SSP/MT | |
| 15 | 891315171-53 | Maria A. da Silva Dias - 796466/SSP/MT | |
| 16 | 779725891-00 | Lori Rasch - 1048860-0/SSP/PR | |
| 17 | 945229521-04 | Marcilene Dutra Lomeu - 1023974-0/SSP/PR | |
| 18 | 411685341-00 | Clovis Alves Ferreira - 226976/SSP/MT | |
| 19 | 868558321-72 | Ronaldo Dutra Lomeu - 712602/SSP/MT | |
| 20 | 219170359-34 | Jose Labres - 13R-460772/SSP/SC | |
| 21 | 838567141-20 | Cirlei A. Francisco de Rezende - 5589948/SSP/PR | |
| 22 | 946028321-72 | Aldair Jose Mileski - 1430427-9/SSP/MT | |
| 23 | 419931361-34 | Antonio Alves da Silva - 407425/SSP/MT | |
| 24 | 010647281-03 | Edson Rissardi - 1641787/SSP/MT | |
| 25 | 632743881-49 | Valmor Simioni - 1180844-6/SSP/RS | |
| 26 | 027374631-65 | Darci de Abreu - 2101786-7/SSP/MT | |
| 27 | 632764531-34 | Adevaldo Valdeci dos Santos - 1099676-1/SSP/MT | |
| 28 | 527666087-53 | Sebastião Eduardo da Silva - 1812383-0/SSP/MG | |
| 29 | 502945716-04 | João Batista Alves - M3233190/SSP/MG | |
| 30 | 814579441-20 | Maria Luiza de Almeida - 1123787-2/SSP/MG | |
| 31 | 651803051-87 | Eratilde Teodora Socoloski - 1651231-6/SSP/MT | |
| 32 | 846811281-04 | Paulo César Couto - 930218/SSP/MT | |
| 33 | 314251511-91 | Antonio Jose de Souza Lobo - 439917/SSP/BA | |
| 34 | 507593964-34 | Jose Alves dos Santos - 537711/SSP/MS | |
| 35 | 502837901-72 | Jorge Luiz Przniska - 706064/SSP/MT | |
| 36 | 010089248-57 | Antonio Albertino Maximo - 1380798/SSP/PR | |
| 37 | 672637551-49 | Gilvan Rodrigues Ferreira - 1397017/SSP/MA | |
| 38 | 009381911-01 | Marizete Pedrozo - 1228699-0/SSP/MT | |
| 39 | 406982621-15 | Francisco de A. Ferreira Brandão - 1368083/SSP/MT | |
| 40 | 818106281-72 | Nevair Jose Rodrigues de Almeida - 1325802-8 /SSP/MT | |
| 41 | 651783781-72 | Alair Soares - 1760057-0/SSP/PR | |
| 42 | 134921440-04 | Darci Schneider - 1818743/SSP/PR | |
| 43 | 020650011-43 | Giovani Jose Lewinski - 1812368-6 /SSP/MT | |
| 44 | 014086321-44 | Cenir dos Santos - 126969-8/SSP/MT | |
| 45 | 823996387-00 | Sergio Luiz de Carli - 1278609-8/SSP/MT | |
| 46 | 038223911-31 | Atailson André Mileski - 1755246-0/SSP/MT | |
| 47 | 473980861-72 | Neusa Maria Patel - 4002097/SSP/PR | |
| 48 | 219936452-68 | Manoel Fernandes - 786900/SSP/MT | |
| 49 | 932633171-72 | Fabio Bernardes da Costa - 14009501/SSP/MT | |
| 50 | 138117111-72 | Augusto Euripedes Peres - 332162/SSP/MT | |
| 51 | 870287861-53 | Olacir Rosa Sobrinho - 986312/SSP/MT | |
| 52 | 411440581-04 | Ciro Amarante de Campos - 077918/SSP/MT | |
| 53 | 502520701-00 | Rudi Paulo Deffaci - 691689/SSP/MT | |
| 54 | 207302253-72 | Jose Ariundo Carneiro da Silva - 640226/SSP/MT | |
| 55 | 231562274-72 | Rivaldo Dos Santos Silva - 20703245-2/SSP/SP | |
| 56 | 534872061-53 | Reinaldo José Evaristo - 0510714-8/SSP/MT | |
| 57 | 850406221-04 | Zenildo Santos Muniz de Oliveira - 485764/SSP/MT | |

58 976500301-30 Rozeli Soares Silva - 1474409-0/SSP/MT
 59 914327311-49 Diora Pires de Moraes - 2050019-0/SSP/MT
 60 951890331-04 Denira dos Santos Martins - 2252811/SSP/MS
 61 453003809-20 Lucia Rottoli - 3368203-4/SSP/PR
 62 925724211-00 Ivo Nardi - 279983/SSP/DF
 63 009171181-97 Rudinei Ribeiro - 1619851/SSP/MT
 64 429626251-34 Airtom Jesus do Carmo - 1421102/SSP/MT
 65 415367891-00 Angelo Vieira Santos - 348896/SSP/MT
 66 395439781-15 Osvaldo Alves Ferreira - 584548/SSP/MT
 67 012131021-38 Marcio José do Nascimento Dill - 1695632-0/SSP/MT
 68 932634061-91 Fabio Pereira de Oliveira - 1776604-4/SSP/MT
 69 107995148-29 Maria Ivani dos Santos - 1565086-3/SSP/MT
 70 631702051-53 Helio Aparecido do Silva - 1057411-5/SSP/MT
 71 274097750-68 João Benjamin Cichaczewski - 1755042-4/SSP/MT
 72 985318081-20 Anivaldo Valdeci dos Santos - 149136-2/SSP/MT
 73 006869701-52 Vanderlei A. Veloso de Linhares - 1628407-0/SSP/MT
 74 945388671-87 Roginaldo Frisch Dill - 1812491-7/SSP/MT
 75 788108251-87 Carlos Rodrigues de Lima - 1068676-2/SSP/MT

Apresentaram junto a Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram Atividades Rurais e área com extensão igual/ inferior a 100 hectares atendendo aos dispositivos do § 19 do art 26 da Portaria 114/2002. RENI FASSBINDER – Agente Administração Fazendária.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 019/2007/SEMA.

Processo nº: 330210/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Vivo S/A.

Objeto: Aditar a cláusula quarta – ‘Do prazo de vigência’ do Contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2008.

Data de Assinatura: 10/06/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA.

Duclerc Guimarães David Ladeia – Vivo S/A.

Márcio Pinto Rattes – Vivo S/A.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2008/SEMA

Processo nº: 221704/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: AFPL – Agência de Monitoramento de Informações Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento de informações on-line e em tempo real, através do clipping eletrônico.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 36.864,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei 8.66/93.

Data de Assinatura: 27/06/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT

Arnaldo Souza Marques – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 060/2006/SEMA.

Processo nº: 342914/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Sul América Prestadora de Serviços Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula oitava – ‘Da vigência’ do Contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2008.

Data de Assinatura: 24/06/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA

Rita Terezinha Kuhn – Representante da Contratada

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2008/SEEL/FUNDED

PROCESSO nº 236983/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT – CNPJ nº 03.347.101/0001-21.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do “XXVII Jogos Regionais Estudantis Mato-grossense – JOREM’S e V Jogos Abertos Regionais Mato-grossense – JAR’S”.

Órgão: 15.601 Projeto: 3034 Fonte: 107 Elemento de Despesa: 334039

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 15601.0001.08.00453-3

ASSINATURA: 12/06/2008

PRAZO: O presente termo de convênio vigorará até o dia 31 de outubro de 2008, a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Adilton Domingos Sachetti – Prefeito de Rondonópolis.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2008/SEEL/FUNDED

PROCESSO nº 145737/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Mato-grossense de Tênis – CNPJ nº 00.792.887/0001-06.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a confecção de troféus para as 12 Etapas do Circuito Estadual de Tênis 2008

Órgão: 15.601 Projeto: 1613 Fonte: 240 Elemento de Despesa: 335039

VALOR: R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 15601.0001.08.00593-9

ASSINATURA: 30/06/2008

PRAZO: 30/06/2008 à 22/12/2008.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e José Pareja Filho – Presidente da Federação Mato-grossense de Tênis.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2008/SEEL/FUNDED

PROCESSO nº 272455/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT – CNPJ nº 03.347.101/0001-21.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com troca de piso, construção de arquibancadas e adequações na quadra poliesportiva da Praça Monte Líbano localizada no Município de Rondonópolis/MT.

Órgão: 15.601 Projeto: 3035 Fonte: 148 Elemento de Despesa: 44405100

VALOR: R\$ 124.145,84 (Cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO: 15601.0001.08.00583-1

ASSINATURA: 28/06/2008

PRAZO: 28/06/2008 à 20/07/2008

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Adilton Domingos Sachetti – Prefeito de Rondonópolis.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2008/SEEL, tendo em vista a alteração feita pela SAD do valor unitário do lote 05 do Pregão 004/2008/SEEL/MT, passando a constar a seguinte redação em relação ao valor do contrato:
 VALOR ESTIMADO: R\$ 33.520,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte reais).

EXTRATO DO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 023/2008/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 279242/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT – CNPJ nº 03.425.170/0001-06.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 04/07/08.

SIGNATÁRIO: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EM VIRTUDE DO REMANEJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O SEGUINTE TERMO DE CESSÃO DE USO:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 020/2008/00/00-ASJU

Processo: nº 148556/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de:

01 (uma) Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Marca: New Holland, Chassis: N7AA01332; Motor: 30390095;

02 (duas) Motoniveladoras Marca: New Holland, Chassis: N8AF01481 e N8AF01523, Motor: 30583397 e 36052068.

05 (cinco) Caminhões Marca: Volkswagen, Chassis: 9BW3782T48R826653, 9BW3782T08R829243, 9BW3782T28R824755, 9BW3782TX8R814359 e 9BW3782T98R824767; Motor: 36019449, 36024504, 36016656, 30583264 e 36016632;

01 (um) Comboio de Lubrificação, Marca: Ford, Chassis: 9BFYCEU08BB10153; e

01 (um) Semi-Reboque para Transporte de Máquinas, Marca: Librelato, Chassis: 9A9PR34528LDJ5006.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIA: Associação dos Produtores e Amigos do Pantanal do Itiquira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2008/01/01- ASJU

PROCESSO: nº 94108/2008-SINFRA

OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.

FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 003/2008/00/00-ASJU, 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05W99P001318.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2008/01/01- ASJU

PROCESSO: nº 91604/2008-SINFRA

OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.

FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 004/2008/00/00-ASJU, 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05W49P001937.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2008/01/01- ASJU

PROCESSO: nº 93594/2008-SINFRA

OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.

FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 005/2008/00/00-ASJU, 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05W48P139988.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2008/01/01- ASJU

PROCESSO: nº 93741/2008-SINFRA

OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.

FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 006/2008/00/00-ASJU, 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05W89P000287.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Norte Araguaia/MT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2008/01/01- ASJU
PROCESSO: nº 93756/2008-SINFRA
OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.
FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 007/2008/00/00-ASJU, 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05W18P141715.
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araguaia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2008/01/01- ASJU
PROCESSO: nº 93767/2008-SINFRA
OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.
FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 008/2008/00/00-ASJU, 02 (dois) veículos, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05W69P001518 e 9BWK05W29P000320 .
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2008/01/01- ASJU
PROCESSO: nº 93785/2008-SINFRA
OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.
FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 009/2008/00/00-ASJU, 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05W79P000684.
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2008/01/01- ASJU
PROCESSO: nº 93790/2008-SINFRA
OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.
FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 010/2008/00/00-ASJU, 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05WX9P000310.
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Arinos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2008/01/01- ASJU
PROCESSO: nº 93964/2008-SINFRA
OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.
FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 011/2008/00/00-ASJU, 02 (dois) veículos, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05W18P141438 e 9BWK05W49P002036 .
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Rio Cuiabá.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2008/01/01- ASJU
PROCESSO: nº 93972/2008-SINFRA
OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.
FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 012/2008/00/00-ASJU, 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05W49P000061.
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Araguaia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2008/01/01- ASJU
PROCESSO: nº 93987/2008-SINFRA
OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.
FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 013/2008/00/00-ASJU, 02 (dois) veículos, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05W69P000093 e 9BWK05W79P000071.
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Alto do Rio Paraguai

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2008/01/01- ASJU
PROCESSO: nº 93997/2008-SINFRA
OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.
FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 014/2008/00/00-ASJU, 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05W09P000087.
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2008/01/01- ASJU
PROCESSO: nº 94117/2008-SINFRA
OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.
FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 015/2008/00/00-ASJU, 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05W29P000043.
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale do Guaporé

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2008/01/01- ASJU
PROCESSO: nº 94132/2008-SINFRA
OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.
FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 016/2008/00/00-ASJU, 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05W49P001596.
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Vale do Teles Pires.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2008/01/01- ASJU
PROCESSO: nº 94139/2008-SINFRA
OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.
FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 017/2008/00/00-ASJU, 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05W59P000084.
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2008/01/01- ASJU
PROCESSO: nº 172652/2008-SINFRA
OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.
FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 018/2008/00/00-ASJU, 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05W69P001082.
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Sindicato Rural de Alta Floresta

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2008/01/01- ASJU
PROCESSO: nº 184243/2008-SINFRA
OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.
FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 019/2008/00/00-ASJU, 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05W99P000383.
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Associação dos Fazendeiros do Vale do Araguaia e Xingu – Asfux

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 020/2008/01/01- ASJU
PROCESSO: nº 148556/2008-SINFRA
OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.
FINALIDADE DO TERMO: Aditar ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS nº 020/2008/00/00-ASJU, 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº 9BWK05WX9P000114.
CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
CESSIONÁRIO: Associação dos Produtores e Amigos do Pantanal do Itiquira

Extrato do Instrumento Contratual Nº 167/2008/00/00 – ASJU
Processo nº 124697/2008/SINFRA
Modalidade: Carta Convite nº 052/2008
Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT- 339, Trecho: Entº MT-358 – Escola Marechal Rondon, numa extensão de 54,0 Km Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
Valor: R\$ 148.957,61 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1 - NE Nº 25101.0001.08.01924-0 e 25101.0001.08.01925-9
PARTES: GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início e Ordem de Reinício de Serviço, conforme estado discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

| EXPEDIENTES | SERVIÇOS | INSTRUMENTO CONTRATUAIS | EMPRESAS CONTRATADAS | RODOVIA |
|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| SUOT/OS/Nº 079/08 1º/07/08 | CONSERVAÇÃO | 161/08/00/00 – PJUR | CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA | MT – 270 e 470 |
| SUOT/OR/Nº 080/08 1º/07/08 | PONTE EM CONCRETO ARMADO | 176/08/00/00 – ASJU | ATRATIVA LTDA | MT – 140 |
| SUOT/OS/Nº 081/08 1º/07/08 | PROJETO EXECUTIVO | 170/08/00/00 - ASJU | ECP LTDA | BR – 163/364 COM A MT – 246 |
| SUOT/OR/Nº 082/08 13/06/08 | SUPERVISÃO | 332/07/00/00 - ASJU | DR LTDA | MT – 250 |
| SUOT/OS/Nº 083/08 16/06/08 | CONSTRUÇÃO BDCC 3,0 X 3,0 M | 380/07/00/00 - ASJU | RODOCON LTDA | MT - 250 |

Cuiabá, 02 de julho de 2.008.

Engº Orlando Monteiro da Silva
 Superintendente de Obras Transportes

Extrato do Instrumento Contratual Nº 201/2008/00/00 - ASJU .
Processo nº 280364/2008-SINFRA
Modalidade: Carta Convite Nº 071/2008
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica, e Terraplenagem, nas Avenidas: Barnabé P. da Costa e Nossa Senhora Santana e nas Ruas: Gentil Ventura Correia, Avelino Godói e Praça Santana, no Distrito de Aldeia, no Município de Acorizal – MT
Valor: R\$115.468,57 (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.
Dotação: 25101.0001.15.451.072.3162.9900.44905100.100.1.1.- NE - 25101.0001.08.02352-3.
PARTES: AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 178/2008/00/00 - ASJU
Onde se lê: Valor: R\$ 358.203,13 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Três Reais).
Leia-se: Valor: R\$ 358.203,13 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Três Reais e Treze Centavos).
PARTES: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo Nº 463/2007/01/01 - ASJU

Processo nº 136922/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma do Centro Sócio Educativo e Ampliação do Muro, no Município de Cáceres-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 463/2007/00/00-ASJU o prazo de 120 (cento e vinte) dias e o valor de R\$ 71.303,10 (setenta e um mil, trezentos e três reais e dez centavos).

PARTES: GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 217/08

PROCESSO: 32.693-9/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Restauração do Posto Telegráfico do Marechal Rondon, no município de Nova Marilândia/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 57.710,99 (Cinquenta e sete mil, setecentos e dez reais e noventa e nove centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 218/08

PROCESSO: 30.269-7/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Revitalização do Parque Esportivo, no município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 257.947,37 (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) Sendo que R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 7.947,37 (Sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 210/08

PROCESSO: 27.530-5/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Restauração e Melhoramentos de Rodovias Não Pavimentadas no Trecho de Acesso ao P.A. Jangada - Entº MT304 com Samambaia - P.A. Jangada - Roncador, no Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 139.309,73 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e nove reais e setenta e três centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 212/08

PROCESSO: 27.541-7/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Restauração e Melhoramento de Rodovia Não Pavimentada no Trecho de Acesso ao P.A. Santo Expedito, no Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 139.504,84 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 211/08

PROCESSO: 27.537-3/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Restauração e Melhoramento de Rodovia Não Pavimentada no Trecho de Acesso ao P.A. Descalvado, no Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 143.873,26 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 083/08

PROCESSO: 08.375-1/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (QUINZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 209/08

PROCESSO: 33.469-3/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Construção da Praça Planalto no município.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 56.095,11 (Cinquenta e seis mil , noventa e cinco reais e onze centavos) Sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 6.095,11 (Seis mil , noventa e cinco reais e onze centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE:100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 219/08

PROCESSO: 34.738-2/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD - Construção de Ciclovias na Avenida, Getúlio Vargas no Município.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE:100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOBRES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 082/08

PROCESSO: 36.078-4/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 22.700 (Vinte e dois mil e setecentos) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 016/2008/FESP

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEMPOR OBJETIVO AAMPLIAÇÃO DA PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO, LOCALIZADA EM CUIABÁ – MT.

DOS RECURSOS: OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - FESP

PROJETO / ATIVIDADE: 1443.0600

NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100

FONTE: 100

VALOR: R\$ 1.829.875,58 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 12 (DOZE)

MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO DITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E VILCEU FRANCISCO MARCHETTI (SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA)

PROCESSO Nº: 275265/2008-SEJUSP-MT


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o servidor **CARLOS FRANCISCO QUESADA**, a comparecer no prazo de 24 horas, a contar do recebimento desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2008.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Em substituição
 (documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2007/SEJUSP

DA ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO - DA CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DA CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2007/SEJUSP, QUE TRATA DA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, VISANDO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS, LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC, BEM COMO O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL E AO ESTUDO CIENTÍFICO, NA ÁREA DE ENSINO DE SAÚDE DA UNIC, QUE PASSA A VIGORAR COM A ALTERAÇÃO QUE SEGUIE:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
 PARÁGRAFO TERCEIRO - ALTERADO CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ART. 16 DO DECRETO Nº 1.308, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2008, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO GILHO (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA), ALTAMIRO BELO GALINDO (REITOR DA UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ) E SUPERINTENDENTE DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA (ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA).

PROCESSO Nº 344000/2008-SEJUSP-MT


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 384/DARH-1.SEC/2008.

O Cel PM Comandante Geral Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto nº 1689 de 19Out73, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 99, Inciso II, Artigo 101, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 231 de 15DEZ05 (Estatuto dos Servidores Públicos Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Conceder ao Sd PM Marcio Sartori Eko, do QCG, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 24 de Junho de 2008.

Publique-se e cumpra-se

Quartel do QCG, em Cuiabá, 25 de Junho de 2008.


 RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 385/DARH-1.SEC/2008.

O Cel PM Comandante Geral Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto nº 1689 de 19Out73.

RESOLVE:

1. Agregar o CB PM EDSON FERREIRA DOS SANTOS, do CR-I / 3º BPM, por haver ultrapassado mais de 01 (um) ano contínuo em Tratamento Médico de Saúde Própria, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Novembro de 2007, tendo em vista o que dispõe o Artigo 136, § 1º, Inciso III, Alínea "c" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se e cumpra-se

Quartel do QCG, em Cuiabá, 25 de Junho de 2008.


 DEL. FRA. GOMES CURADO FILHO

PORTARIA Nº 386/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-II / 4º BPM, o Policial Militar **AUGUSTO CÉSAR SOARES SANTOS - SD PM**, conforme Decisão do Conselho de Disciplina nº 22.08 de 04 de Junho de 2008, referente à Portaria nº 028/CD/CorregPM/07, de 17 de Abril de 2007, com base no art. 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800/76 (Institui o Conselho de Disciplina na PMMT), por infringir os artigos 34, incisos I, IV, art. 35, inciso IV, art. 36, §2º incisos I, III, V, VI, X, XVI, XXVII e XXVIII da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Mato Grosso) e ainda o artigo 13 e os itens 7, 20, 79, do Decreto nº 1.329/78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

2. O CR-II /4º BPM, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) e de seus dependentes (se houver), fardamentos, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar **AUGUSTO CÉSAR SOARES SANTOS**.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos - (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar **AUGUSTO CÉSAR SOARES SANTOS**.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 26 de Junho de 2008.


 DEL. FRA. GOMES CURADO FILHO

PORTARIA Nº 391/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **SD PM SEBASTIÃO INOCENTE DAS CHAGAS**, pertencente ao efetivo do CR-I/9º BPM, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Nossa Senhora do Livramento - MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 01 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 01 de Julho de

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 01 de Julho de


 RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 392/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **CB PM ADÃO MARTINS DA SILVA**, pertencente ao efetivo do CR-I/1ª CIPM, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Chapada dos Guimarães - MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 01 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 01 de Julho de

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 01 de Julho de


 RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 393/DARH-1.SEC/0

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **CB PM JELSON GONÇALVES DE ARRUDA**, pertencente ao efetivo do CR-I/1º BPM à disposição do CIOSP, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Santo Antônio do Leverger – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 01 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 01 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2008.


RG PMMT 874.687

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 167/08-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1909/06-CEE/MT, e do Parecer n. 324/08-CEE/MT, de 24 de junho 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar por 03 (três) anos, a partir de 2006, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Agropecuária, o **CAFTEC - Centro Alternativo de Formação Técnica**, sediado na Rua dos Cajueiros n. 1.040, município de Sinop, mantido pela Sociedade Educacional Maringá Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 04.172.830/0001-57.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

CUMPRASE

Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 168/2008-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 4226, 4227, 4228 e 4229/07-CEE/MT, e do Parecer n. 329/08-CEE/MT, de 24 de junho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Monteiro Lobato**, sediada na Avenida Jatobá, n. 353, Bairro Centro, Município de Guarantã do Norte, mantida por Eunice Terezinha Valmorbidia Agnoletto - ME, inscrita no CNPJ sob n. 73.434.177/0001-70.

Art. 2º - Para que a **Escola Monteiro Lobato** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

CUMPRASE

Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 169/2008-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, **Escolas Municipais**, mantidas pelo Município, conforme menciona.

- **Município de Araputanga**

- Processos n. 4041, 4042 e 4043/07-CEE/MT

- **Escola Municipal José Evaristo Costa**

- Localizada à Rua José Caldeira Vila, s/n., Bairro São Francisco

- **Parecer n. 335/08-CEB/CEE-MT, de 24 de junho de 2008.**

- **Município de Aripuanã**

- Processos n. 4087, 4088 e 4089 /07-CEE/MT.

- **Escola Municipal Profª Wilma Calvi Battisti**

- Localizada à Rua Comendador Manoel Pedro de Oliveira, n. 1525, Bairro Cidade Alta

- **Parecer n. 336/08-CEB/CEE-MT, de 24 de junho de 2008.**

Art. 2º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Creche**, mantida pelo Município, conforme menciona.

Município de Juara

- Processo n. 3811 /07-CEE/MT.

- **Creche Madre Paulina**

- Localizada à Rua Rio Branco n. 550, Bairro Jardim Califórnia

- **Parecer n. 333/08-CEB/CEE-MT, de 24 de junho de 2008.**

Art. 2º - Para que as **Escolas Municipais** acima mencionadas possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

CUMPRASE

Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 170/2008-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona.

- **Município de Mirassol D'Oeste**

- Processo n. 4210/07-CEE/MT.

- **Escola Estadual "Boa Vista"**

- Localizada à Rua Barão do Rio Branco n. 238, Bairro Alto da Boa Vista

- **Parecer n. 334/08-CEB/CEE-MT, de 24 de junho de 2008.**

- **Município de Barra do Garças**

- Processos n. 4270 e 4271/07-CEE/MT

- **Escola Estadual Senador Filinto Muller**

- Localizada à Rua Amaro Leite, n. 619, Bairro Centro

- **Parecer n. 331/08-CEB/CEE-MT, de 24 de junho de 2008.**

Art. 2º - Para que as **Escolas Estaduais** acima mencionadas possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

CUMPRASE

Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 171/2008-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona.

- **Município de Sorriso**

- Processos n. 266, 267 e 268/08-CEE/MT

- **Escola Estadual Cristiano Araújo Pires**

- Localizada na Rua 32, s/n., Bairro Centro – Distrito de Boa Esperança do Norte

- **Parecer n. 327/08-CEB/CEE-MT, de 24 de junho de 2008.**

- **Município de Tangará da Serra**

- Processos n. 2001/06-CEE/MT

- **Escola Estadual Vereador Bento Muniz**

- Localizada na Rua José Mariano, n. 277, Bairro Jardim Santiago

- **Parecer n. 326/08-CEB/CEE-MT, de 24 de junho de 2008.**

Art. 2º - Para que as **Escolas Estaduais** acima mencionadas possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

CUMPRASE

Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 276/2008-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2038/06-CEE/MT, e do Parecer n. 319/08, de 17 de junho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a convalidação dos estudos realizados no período de 25.04.2006 a 31.12.2007, para os alunos matriculados na Etapa Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), do Nível da Educação Básica, ofertada pela **Escola Municipal José Cordeiro**, localizada no Posto de Assentamento Santa Célia, no Município de Campinápolis, mantida pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

CUMPRASE

Cuiabá, 17 de junho de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 277/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1909/06-CEE/MT, e do Parecer n. 324/08-CEE/MT, de 24 de junho de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agricultura, da área profissional de Agropecuária, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **CAFTEC - Centro Alternativo de Formação Técnica**, sediado na Rua dos Cajueiros n. 1.040, município de Sinop, mantido pela Sociedade Educacional Maringá Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 04.172.830/0001-57, por 03 (três) anos, a partir de 2006.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 278/08-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista dos Processos n. 222, 223 e 224/08-CEE, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT.,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária, total e definitiva das atividades escolares nas Escolas Municipais abaixo relacionadas, sediadas no município de Alta Floresta, mantidas pelo Município.

- **Escola Municipal Boa Esperança**
 - Localizada na Comunidade Orolândia – Zona Rural
 - **Escola Municipal Rodrigues Alves**
 - Localizada na Gleba Jacaminho – Pista do Cabeça
 - **Escola Municipal Guimarães Rosa**
 - Localizada na Comunidade Santa Lúcia
- A partir de 2008.

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

CUMPRASE

Cuiabá, 25 de junho de 2008.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 279/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4325/07-CEE/MT, e do Parecer n. 330/08-CEE/MT, de 24 de junho de 2008, da Câmara de Educação Básica-

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar – Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica por 01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, período que coincide com ato do Credenciamento, ofertada pela **Escola Estadual Maria Silvino Peixoto de Moura**, sediada na localidade de São Pedro de Joselândia, município de Barão de Melgaço, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os atos Escolares praticados pelos alunos que cursaram a referida Etapa, no período de 01.01.2002 a 31.12.2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 280/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapas da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelas **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona:

- **Município de Barra do Garças**
- Processos n. 4270 e 4271/07-CEE/MT
- **Escola Estadual Senador Filinto Muller**
- Localizada à Rua Amaro Leite, n. 619, Bairro Centro
- **Parecer n. 331/08-CEB/CEE-MT, de 24 de junho de 2008.**
- Ensino Fundamental e Ensino Médio.

- **Município de Mirassol D'Oeste**
- Processo n. 4210/07-CEE/MT.
- **Escola Estadual "Boa Vista"**
- Localizada à Rua Barão do Rio Branco n. 238, Bairro Alto da Boa Vista
- **Parecer n. 334/08-CEB/CEE-MT, de 24 de junho de 2008.**

- Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 281/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 180/00 e a Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar - Etapas da Educação Básica, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pelas **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona:

- **Município de Colider**
- Processos n. 2776/06 e 3931/07-CEE/MT
- **Escola Estadual Profª Alzira Maria da Silva**
- Localizada à Rua Juruena, n. 1078, Bairro Sagrada Família
- **Parecer n. 328/08-CEB/CEE-MT, de 24 de junho de 2008**
- Ensino Fundamental (1º e 2º segmento) - EJA

- **Município de Tangará da Serra**
- Processos n. 2001/06-CEE/MT
- **Escola Estadual Vereador Bento Muniz**
- Localizada à Rua José Mariano, n. 277, Bairro Jardim Santiago
- **Parecer n. 326/08-CEB/CEE-MT, de 24 de junho de 2008.**
- Ensino Fundamental (1º e 2º segmento) e Ensino Médio - EJA

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos que cursaram as referidas Etapas nas **Escolas Estaduais**, conforme menciona:

- **Escola Estadual Profª Alzira Maria da Silva**
- No período de 01.01.2006 a 31.12.2007;

- **Escola Estadual Vereador Bento Muniz**
- No ano de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 282/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapas da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelas **Escolas Municipais**, mantidas pelo Município, conforme menciona:

- **Município de Araputanga**
- Processos n. 4041, 4042 e 4043/07-CEE/MT
- **Escola Municipal José Evaristo Costa**
- Localizada à Rua José Caldeira Vila, s/n., Bairro São Francisco
- **Parecer n. 335/08-CEB/CEE-MT, de 24 de junho de 2008.**
- Educação Infantil e Ensino Fundamental.

- **Município de Aripuanã**
- Processos n. 4087, 4088 e 4089 /07-CEE/MT.
- **Escola Municipal Profª Wilma Calvi Battisti**
- Localizada à Rua Comendador Manoel Pedro de Oliveira, n. 1525, Bairro Cidade Alta
- **Parecer n. 336/08-CEB/CEE-MT, de 24 de junho de 2008.**
- Educação Infantil e Ensino Fundamental.

- **Município de Juara**
- Processo n. 3811 /07-CEE/MT.

- **Creche Madre Paulina**
- Localizada à Rua Rio Branco n. 550, Bairro Jardim Califórnia
- **Parecer n. 333/08-CEB/CEE-MT, de 24 de junho de 2008.**
- Educação Infantil.

Art. 2º - Convalidar os atos Escolares praticados pelos alunos que cursaram as referidas Etapas nas **Escolas Municipais**, conforme menciona:

- **Escola Municipal José Evaristo Costa**
- no período de 10.09.2007 a 31.12.2007;
- **Escola Municipal Profª Wilma Calvi Battisti**
- período de 12.11.2007 a 31.12.2007.
- **Creche Madre Paulina**
- no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 283/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4226, 4227, 4228 e 4229/07-CEE/MT, e do Parecer n. 329/08-CEE/MT, de 24 de junho de 2008, da Câmara de Educação Básica-

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar – Etapa da Educação Infantil; e Renovar a Autorização – Etapa do Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 04 (quatro) ano, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Monteiro Lobato**, sediada na Avenida Jatobá, n. 353, Bairro Centro, município de Guarantã do Norte, mantida por Eunice Terezinha Valmorbidia Agnoletto - ME, inscrita no CNPJ sob n. 73.434.177/0001-70.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 284/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2776/06 e 3931/07-CEE/MT, e do Parecer n. 328/08-CEE/MT, de 24 de junho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização – Etapa do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Profª Alzira Maria da Silva**, sediada à Rua Jurruena, n. 1078, Bairro Sagrada Família, Município de Colíder, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 285/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 266, 267 e 268/08-CEE/MT, e do Parecer n. 327/08-CEE/MT, de 24 de junho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar – Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Estadual Cristiano Araújo Pires**, sediada à Rua 32,s/n., Bairro Centro, Município de Sorriso, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convuldar os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas Etapas, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 286/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4064/07-CEE/MT, e do Parecer n. 332/08-CEE/MT, de 24 de junho de 2008, da Câmara de Educação Básica-

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização – Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, período que coincide com ato do Credenciamento, ofertadas pela **Escola Estadual Mercedes de Paula Sôda**, sediada na Rua V, s/n., Bairro Jardim Paula II, município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os atos Escolares praticados pelos alunos que cursaram a referida Etapa, no ano de 2006 e de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS**

Lauda 152

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 134/2008

CONVÊNIO: Ampliação

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de **Paranaíta**, CNPJ/MF 03.239.043/0001-12.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto, ampliação do conjunto de banheiros na Escola Estadual **“Dr. MÁRIO CORRÊA DA COSTA”** no Município de Paranaíta/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0200

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 71.556,91 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavos).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 27/06/2009.

Data de Assinatura: 27/06/2008.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DEMAIS ENTIDADES PRIVADAS FILANTRÓPICAS OU ASSISTENCIAIS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PARA INTEGRAR O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MATO GROSSO – CONDECON/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, em cumprimento ao previsto no art. 6º, da Lei nº. 7.813, de 09 de dezembro de 2002, convoca as entidades não-governamentais de defesa dos consumidores e demais entidades privadas filantrópicas ou assistenciais, interessadas em participar do processo eleitoral, com o objetivo de integrar o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Da habilitação

Art. 1º. Poderão habilitar-se as entidades não-governamentais de defesa dos consumidores e demais entidades privadas filantrópicas ou assistenciais que desenvolvam programas/políticas de atendimento ao consumidor/cidadão ou tiverem entre sua missão institucional a defesa e proteção dos direitos do consumidor, além de preencherem os seguintes requisitos:

I – executar ações de cunho reconhecidamente social;

II – realizar o seu cadastramento no CONDECON, declarando ciência dos termos deste Edital, indicando seu/sua representante (candidato (a) a membro do CONDECON, titular e suplente), anexando cópia da cédula de identidade (Registro Geral - RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos indicados;

III – estar regularmente constituída e em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, comprovados com a apresentação do estatuto e ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados no cartório de registro especial;

IV - estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ junto à Receita Federal;

V - apresentar Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado ou declaração de isenção;

V - apresentar relatório de atividade de 2006 e 2007.

§ 1º É vedada a participação de entidades que estejam cumprindo penalidades administrativas, cíveis ou penais, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

§ 2º O(A) representante candidato/a indicado/a (titular e suplente) pela entidade deve ser pessoa com reconhecida idoneidade moral e com trabalho em programas/políticas de atendimento ao consumidor.

§ 3º É vedada a candidatura de representantes da sociedade civil que exerceram em 2008 seu segundo mandato consecutivo no CONDECON.

§ 4º As cópias dos documentos mencionados nos incisos II a V deste artigo devem ser juntadas ao pedido de registro cadastral no CONDECON. Se as cópias não estiverem autenticadas, deverá ser apresentado os documentos originais para conferência por pelo menos um (a) dos membros da Comissão Eleitoral, o(a) qual atestará nos autos a autenticidade das cópias juntadas.

Art. 2º. O cadastramento se dará no período de **03/07/08 a 04/08/08**, no CONDECON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917 – Edifício Eldorado Executive Center, Bairro Araés, CEP 78.008-000, das 08h às 12h e das 14h às 18h, Cuiabá-MT.

Art. 3º. O pedido de cadastramento será autuado, registrado e numerado segundo a ordem de protocolo e as correspondências somente serão aceitas se postadas até 04/08/2008.

Art. 4º. As entidades que tiverem suas inscrições homologadas estarão aptas a votarem e a serem votadas no dia do Fórum.

Art. 5º. A lista das entidades cadastradas e homologadas, com seus respectivos candidatos a membros do CONDECON (titular e suplente), será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, afixada no mural da SETECS e do PROCON/CONDECON.

Art. 6º. Os recursos e pedidos de impugnação relativos à homologação das entidades deverão ser encaminhados ao CONDECON até o dia 08 de agosto de 2008, que afixará o resultado até o dia 15 de agosto a partir das 8 h nos murais do PROCON ESTADUAL e da SETECS.

Da publicidade do pleito

Art. 7º. O CONDECON/MT publicará este Edital no Diário Oficial do Estado e o afixará em lugares públicos a fim de atingir o maior número de entidades.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral formada por representantes da SETECS, SEFAZ, SEDUC, DEFENSORIA PÚBLICA E PROCURADORIA DO ESTADO enviará ofício ao Ministério Público Estadual - MPE, anexando o Edital de Convocação e o Regimento Eleitoral, com o objetivo de solicitar a fiscalização do processo eleitoral pelo órgão em face do disposto no art. 6º, caput, da Lei nº. 7.813/2002.

Da data do FORUM

Art. 9º. O FORUM DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR- CONDECON será realizado no dia 22 de agosto de 2008, das 8h às 12h, na sede do Procon Estadual para eleição das entidades não-governamentais de defesa dos consumidores e demais entidades privadas filantrópicas ou assistenciais que farão parte do CONDECON, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

Parágrafo único. As entidades não-governamentais de defesa dos consumidores e demais entidades privadas filantrópicas ou assistenciais aptas no processo eleitoral indicarão os seus membros titulares e suplentes para compor o CONDECON.

Do pleito eleitoral

Art. 10. A lista das entidades cadastradas e homologadas, com seus respectivos candidatos a membro do CONDECON (titular e suplente), também será afixada no local de votação no dia do pleito eleitoral.

Art. 11. Todas as entidades inscritas terão direito a voto e seus representantes legais escolherão 08 (oito) entidades para integrar o CONDECON.

Art. 12. A mesa receptora do pleito eleitoral será constituída por 03 (três) mesários componentes da Comissão Eleitoral, dos quais 01 (um) será indicado como Presidente e terão as seguintes competências:

- I - responsabilizar-se pelos procedimentos do processo de votação, incluindo a solução de todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- II - afixar e manter à vista dos votantes a lista das entidades aptas a participarem do pleito eleitoral;
- III - as cédulas de votação deverão ser rubricadas pelo Presidente da mesa receptora, antes da eleição;
- IV - verificar, antes do/a votante exercer o direito de voto, se seu nome consta na lista de votação e conferir seu documento de identificação pessoal com foto;
- V - lavrar ata de votação constando todas as ocorrências;
- VI - encerrar o processo de votação no horário definido, lacrando a urna, na qual deverá constar a rubrica do/a presidente da mesa, na presença de fiscais e/ou representantes das entidades que se fizerem presentes;
- VII - remeter à Comissão Eleitoral, depois de concluída a votação, a urna lacrada e todos os documentos referentes à eleição.

Art. 13. A eleição far-se-á através do voto secreto e direto, considerando-se este a manifestação do/a votante expressa na cédula de votação através da colocação do número e/ou nome da entidade, de acordo com a listagem de votação.

Parágrafo único. A cédula eleitoral conterá a relação de todas as entidades cadastradas e cada representante terá direito a escolher 08 (oito) entidades.

Art. 14. À presidência da mesa receptora caberá a fiscalização e o controle da disciplina no recinto de votação.

§ 1º No recinto da votação permanecerão os membros da mesa receptora, inclusive o/a indicado/a pelo MPE e o/a votante, este/a último/a durante o tempo estritamente necessário para o exercício do voto.

§ 2º O/A presidente da mesa poderá, durante o pleito eleitoral, retirar qualquer pessoa que não cumpra o regimento ou desrespeite a mesa e os procedimentos, devendo registrar o fato em ata.

Art. 15. A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- I - a ordem de votação é pela chegada do/a votante, respeitada a preferência para gestantes, idosos e pessoas com deficiência;
- II - o/a votante, devidamente cadastrado/a, identificar-se-á perante a mesa receptora com o documento de identificação pessoal oriundo de órgão público, com foto, sendo vedada sua votação caso não esteja de posse do mesmo;
- III - após a assinatura e conferência do documento do/a votante na relação oficial, este/a votará e depositará a cédula na urna, à vista dos mesários.

Art. 16. A indicação de fiscal pelo MPE, para fazer parte do processo eleitoral, incluindo o cadastramento e habilitação, deve ser feita por ofício assinado por membro do MPE, a ser apresentado pelo/a indicado/a a Comissão Eleitoral, juntamente com documento de identificação pessoal oriundo de órgão público, com foto.

Da apuração dos votos

Art. 17. Encerrada a votação e recebida a urna e ata de votação pela Comissão Eleitoral, instalar-se-á imediatamente a mesa apuradora.

Parágrafo único. A apuração do pleito ocorrerá nas dependências do Procon Estadual, sob a observação daquele/a indicado/a pelo MPE.

Art. 18. A Comissão Eleitoral contribuirá com a composição da mesa apuradora que será formada por 03 (três) pessoas, sendo 01 (um) o/a presidente e 02 (duas) das entidades governamentais presentes, que terá a competência de coordenar os trabalhos e lavrar a ata de apuração.

Art. 19. Aberta a urna, o/a presidente ou outro membro da mesa apuradora, fará a conferência do número de cédulas existentes na urna com o número de votantes constantes na ata de votação, o qual deverá ser registrado na ata de apuração antes da contagem dos votos.

§ 1º Feita a contagem de votos, o resultado será registrado na ata de apuração.

§ 2º Se o número de cédulas for diverso do de votantes constante na ata de votação, a urna em questão será anulada por membro da Comissão Eleitoral ou pelo/a presidente da mesa.

Art. 20. Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem sinais que identifiquem o votante.

Art. 21. Na hipótese de anulação da urna, será imediatamente convocada nova eleição, que ocorrerá em dia e local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

Do resultado do pleito eleitoral

Art. 22. Serão considerados eleitos como representantes da sociedade civil no CONDECON as entidades mais votadas.

Art. 23. Ocorrendo empate no número de votos das entidades, o critério inicial de preferência será o de antiguidade, havendo nova coincidência, o desempate ocorrerá por análise de relatório de atividades da entidade a cargo da Comissão Eleitoral.

Art. 24. O resultado oficial da eleição deverá ser proclamado após a lavratura da ata do pleito eleitoral, devidamente assinada e rubricada pela Comissão Eleitoral e pelo/a fiscal indicado/a pelo MPE, constando o resultado total da apuração.

§ 1º. O resultado oficial da eleição será publicado no DOE, afixado no mural da SETECS e do PROCON/CONDECON.

§ 2º. O prazo para recurso será de 24 horas contados a partir da publicação do resultado no DOE.

§ 3º. O resultado da eleição, após análise dos recursos, somente será publicado no DOE se houver mudança no resultado oficial anteriormente publicado.

§ 4º. A Comissão Eleitoral apresentará o resultado oficial da eleição ao Poder Executivo Estadual a fim de que o Governador proceda a nomeação dos membros (titulares e suplentes) das entidades que integrarão o CONDECON.

Das disposições finais

Art. 25. Na hipótese de ausência de entidades de acordo com o número de vagas ou, então, ausência de votos para o preenchimento das entidades não-governamentais de defesa dos consumidores e demais entidades privadas filantrópicas ou assistenciais, será convocada eleição complementar, a cargo da Comissão Eleitoral.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá, MT, 02 de julho de 2008.

(original assinado)
VANESSA ROSIN
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

(original assinado)
GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONDECON

RESOLUÇÃO Nº. 01 - CONDECON/MT

O Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, neste ato representado por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação da 5ª Reunião Ordinária, de 10/06/2008 resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Eleitoral para a escolha de representantes das Instituições Não Governamentais no Conselho Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 2º. Nomear a Sra. Vanessa Rosin, representante da SETECS, como presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- Vanessa Rosin – SETECS
- Odenor Aquino da Silva – SEFAZ
- Lucídio da Silva Lara – SEDUC
- João Paulo Dias – Defensoria Pública
- Fabíola Paulino Garcia - Procuradoria Geral do Estado

Art. 4º. Esta Comissão terá até a data de 23 de agosto de 2008 para coordenar o processo eleitoral do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de junho de 2008.

(original assinado)

GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONDECON

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 047/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, CNPJ nº 01.614.539/0001-01.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00409-2

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Edson Harold Wegner – Prefeito (a) Municipal de Gaúcha do Norte/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 139/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos, CNPJ nº 04.215.993/0001-70.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2008.

assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008

- Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607-0001-08-00259-6

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e José Guedes De Souza - Prefeito (a) Municipal de Rondolândia/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 048/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de General Carneiro, CNPJ nº 03.503.612/0001-95.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008

- Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00300-2

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Juracy Moraes de Aquino - Prefeito (a) Municipal de General Carneiro/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 089/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, CNPJ nº 04.199.966/0001-50.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008

- Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00261-8

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e João de Souza Luz - Prefeito (a) Municipal de Novo Santo Antônio/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 127/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, CNPJ nº 37.464.948/0001-08.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008

- Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00401-7

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Daniel Francisco Faria - Prefeito (a) Municipal de São Pedro da Cipa/MT.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34

CONTRATADO: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.367.770/0001-30.

OBJETO: contratação da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT para prestar serviços pedagógicos na área de Educação Indígena, visando a realização dos cursos de formação e habilitação de professores indígenas em nível de Pós Graduação *Lato Sensu*.

VALOR: R\$ 44.323,49 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.0001.19.364.196.4051.9900.33903900.100.1.1.

DA VIGÊNCIA: 01/07/2008 à 01/04/2009.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SECITEC/MT - Contratante e Taisir Mahmudo Karim - Reitor da Unemat - Contratada .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2008/SECITEC, referente ao Processo nº 034/2008/Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881-0001/34.

CONTRATADO: PAJ Comércio de Produtos de Informática LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC.

VALOR: R\$ 15.000,04 (quinze mil reais e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: 01/07/2008 à 01/07/2009.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e PAJ Comércio de Produtos de Informática LTDA, por seu representante legal João Salim Dale Vedove Jacobs - Contratada

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 57/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34

CONTRATADO: Wagner Smerman - CPF nº 859.452.341-68 .

OBJETO: Rescisão do contrato 057/2008/SECITEC, de contrato temporário de prestação de serviços de pessoa física celebrado em 03/03/2008.

DA ASSINATURA: 02/06/2008.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e Wagner Smerman - Contratado.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2008/SEC, referente ao Processo nº 149/2008/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC- CNPJ Nº 00.932.042/0001-60.

CONTRATADO: PAJ Comércio de Produtos de Informática LTDA. CNPJ Nº. 07.874.890/0001-00.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender a Secretaria de Estado de Cultura.

VALOR: R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais).

DA VIGÊNCIA: 01/07/2008 a 01/07/2009.

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Cultura do Estado de Mato Grosso SEC/MT - Contratante e PAJ Comércio de Produtos de Informática LTDA, por seu representante legal João Salim Dale Vedove Jacobs - Contratada.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 008/SES/SINFRA/2008

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA. Processo 179817/2008

Do objeto: A obra de Reforma material do hospital Regional de Cáceres Antônio Fontes no município de Cáceres/MT

Da dotação orçamentária: Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da SES/MT para o ano de 2008, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 279 - Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde

Projeto/Atividade: 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde

Microregião: 0700 - VII Sudoeste

Despesa: 449051 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 141.040,92 (Cento quarenta um mil, quarenta reais e noventa e dois centavos)

Data da Assinatura: 19/06/2008

Signatários: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF 557.041.159-34

VILCEU FRANCISCO MARCHETI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA/MT - CPF169.031.969-00

Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial pág 38 do dia 19/06/2008

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 011/2007. Processo: 328814/2008.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONOPOLIS - CNPJ-MF Nº 03.347.101/0001-21

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 08/07/2008, passando o término para o dia 04/12/2008, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 04/01/2009.

Data de Assinatura: 02/07/2008.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 015, de 02 de julho 2008


O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - CDA, criado pela Lei Complementar nº24, de 23 novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, "ad referendum" do respectivo Conselho resolve:

Art. 1º- Conforme artigo 7º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, ficam cadastrados os produtores: Osvaldo Simionatto portador do CPF nº037.153.299-04, inscrição Estadual nº 13.240.084-7, José Antonio Gonçalves Viana portador do CPF nº 298.056.009-04, inscrição Estadual nº 13.231.373-1, João Elir Pavei Bif portadora do CPF nº 245.144.389-87, inscrição Estadual nº 13.214.899-4, Jéferson Milanez Bif portador do CPF nº 797.971.051-72, inscrição Estadual nº 13.227.393-4, Eloni Carlos Mariani portador do CPF nº 490.148.381-15, inscrição Estadual nº 13.241.531-3, Vilmar Amadeo Soldera portador do CPF nº 256.853.090-15, inscrição Estadual nº 13.244.120-9, Cláudio Holderbaun Meyer portador do CPF nº 378.208.341-53, inscrição Estadual nº 13.247.804-8 e o produtor Paulo Sergio Aguiar portador do CPF nº 900.711.909-53, inscrição Estadual nº 13.239.303-4 no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER

Art. 2º- O produtor devere recolher 3% (três por cento) do valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente a operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de julho 2008.


NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CDA/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT.

Processo: 3.030/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT e José Fernandes Torres da Cunha.**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;**Duração:** 03 (três) meses. **Assinatura:** 02/06/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e José Fernandes Torres da Cunha - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT.

Processo: 3.031/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT e Odair Moreira.**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;**Duração:** 03 (três) meses. **Assinatura:** 02/06/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Odair Moreira - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT.

Processo: 3.026/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT e Gunnar Ramos Fermينو.**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;**Duração:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 02/06/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Gunnar Ramos Fermينو - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT.

Processo: 3.041/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT e Luciano Zamperetti Wolski.**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;**Duração:** 03 (três) meses. **Assinatura:** 02/06/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Luciano Zamperetti Wolski - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT.

Processo: 3.029/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT e Fernando Selli Silva.**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;**Duração:** 03 (três) meses. **Assinatura:** 02/06/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Fernando Selli Silva - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT.

Processo: 3.036/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT e Diógenes Antonio Marques José.**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;**Duração:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 02/06/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Diógenes Antonio Marques José - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT.

Processo: 3.025/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT e Everton Ricardo do Nascimento.**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;**Duração:** 03 (três) meses. **Assinatura:** 02/06/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Everton Ricardo do Nascimento - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT.

Processo: 3.043/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT e Juliana Fonseca Antunes.**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;**Duração:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 02/06/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Juliana Fonseca Antunes - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT.

Processo: 3.034/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT e Rodrigo Fernando Shimazu.**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;**Duração:** 03 (três) meses. **Assinatura:** 02/06/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Rodrigo Fernando Shimazu - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO PROCESSO Nº. 004.072/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eliana Varoli, com intervenção da UNEMAT/MT.**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Gastronomia regional como atrativo do Turismo Cultural no Médio Araguaia". **VALOR:** R\$ 10.429,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 05/06/2008 a 05/06/2010 - **DATA ASSINATURA:** 05/06/2008.**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Eliana Varoli – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO PROCESSO Nº. 004.059/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Márcia Helena Vargas Manfrinato, com intervenção da UNEMAT/MT.**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "A percepção dos moradores do projeto assentamento Piau e a educação ambiental como fator de qualidade de Vida". **VALOR:** R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 05/06/2008 a 05/06/2010 - **DATA ASSINATURA:** 05/06/2008.**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Márcia Helena Vargas Manfrinato – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO PROCESSO Nº. 004.063/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Jocilaine Garcia, com intervenção da UNEMAT/MT.**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Utilização da Torta de Girassol obtida no processo de extração do Biodiesel na alimentação de Ruminantes".**VALOR:** R\$ 18.723,88 (dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 09/06/2008 a 09/06/2010 - **DATA ASSINATURA:** 09/06/2008.**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Jocilaine Garcia – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO PROCESSO Nº. 004.065/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Giuliana Zilocchi Miguel, com intervenção da UNEMAT/MT.**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Análise dos Fitostrognos (isoflavonas) da soja (*Glycine max* (L.) Merril) em águas superficiais da Microrregião Parecis/MT.". **VALOR:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 09/06/2008 a 09/06/2010 - **DATA ASSINATURA:** 09/06/2008.**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Giuliana Zilocchi Miguel – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO PROCESSO Nº. 004.048/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ricardo Robinson Campomanes Santana, com intervenção da UNEMAT/MT.**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Reaproveitamento de resíduos de madeiras e plástico pós-consumo no Município de Sinop". **VALOR:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 10/06/2008 a 10/06/2010 - **DATA ASSINATURA:** 10/06/2008.**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Robinson Campomanes Santana – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO PROCESSO Nº. 004.047/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Osvaldo José de Oliveira, com intervenção da CEFETE - CUIABÁ/MT.**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Análise da Irrigação com Água residual nos processos de transferência Água-Solo-Planta-Atmosfera em sistema de produção agrícola". **VALOR:** R\$ 21.853,35 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000 **Fonte:** 145, **Vigência:** 10/06/2008 a 10/06/2010 - **DATA ASSINATURA:** 10/06/2008.**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Leoni Covari – Diretor do CEFET-CBÁ e Osvaldo José de Oliveira – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO PROCESSO Nº. 004.034/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Adalberto Santi, com intervenção da UNEMAT/MT.**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação da torta de filtro no cultivo da alfaca em diferentes épocas de semeadura, sob cultivo protegido e céu aberto". **VALOR:** R\$ 14.434,50 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 10/06/2008 a 10/06/2010 - **DATA ASSINATURA:** 10/06/2008.**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Adalberto Santi – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO PROCESSO Nº. 004.056/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e João Ivo Puhl, com intervenção da UNEMAT/MT.**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "História das práticas Políticas e Culturais Chiquitana em comunidades Rurais da Província de Velasco-Bo e de Mato Grosso – BR., de 1953-2006". **VALOR:** R\$ 10.616,50 (dez mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 01/07/2008 a 01/07/2010 - **DATA ASSINATURA:** 01/07/2008.**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e João Ivo Puhl – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO PROCESSO Nº. 004.067/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rita Maria de Paula Garcia, com intervenção da UNEMAT/MT.**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Cultura: manifestações na produção do espaço do Projeto assentamento Piau no Município de Nava Xavantina - MT.". **VALOR:** R\$ 7.026,80 (sete mil, vinte e seis reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 09/06/2008 a 09/06/2010 - **DATA ASSINATURA:** 09/06/2008.**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Rita Maria de Paula Garcia – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO PROCESSO Nº. 004.018/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Simone Raquel Caldeira Moreira da Silva, com intervenção da CEFET/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Fotocatálise Heterogênea com TiO2 aplicada ao tratamento de efluentes agrícolas". **VALOR:** R\$ 22.046,61 (vinte e dois mil, quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000 **Fonte:** 145, **Vigência:** 10/07/2008 a 10/07/2010 - **DATA ASSINATURA:** 10/07/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Henrique do Carmo Barros – Diretor do CEFET/MT. e Simone Raquel Caldeira Moreira da Silva – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO PROCESSO Nº. 004.066/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luciana Pinheiro Viegas, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "O Turismo na pluriatividade do espaço Rural do assentamento Piau como alternativa de renda para os agricultores familiares". **VALOR:** R\$ 10.031,10 (dez mil, trinta e um reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 09/06/2008 a 09/06/2010 - **DATA ASSINATURA:** 09/06/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Luciana Pinheiro Viegas – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO PROCESSO Nº. 003.014/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marco Aurélio Bertúlio das Neves, com intervenção da SES/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Satisfação dos usuários dos serviços prestados pelas Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000, 4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 11/06/2008 a 11/06/2010 - **DATA ASSINATURA:** 11/06/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Augustinho Moro – Secretário da SES/MT. e Marco Aurélio Bertúlio das Neves – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO PROCESSO Nº. 003.007/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima, com intervenção da SEMA/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação dos Impactos gerados pelos Empreendimentos de Pisciculturas na qualidade de Água na Bacia do Rio Cuiabá-MT.". **VALOR:** R\$ 24.990,80 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000, 4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 18/06/2008 a 18/06/2010 - **DATA ASSINATURA:** 18/06/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Luis Henrique Chaves Dadegan – Secretário da SEMA/MT. e Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO PROCESSO Nº. 004.013/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Renildes Oliveira Luciardo, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Custo da qualidade Ambiental nos Balanços Públicos – um estudo nos Hospitais Públicos do Estado de Mato Grosso, mediante a internalização das variáveis econômicas identificadas pelos efeitos da poluição atmosférica". **VALOR:** R\$ 11.528,40 (onze mil, quinhentos e vinte oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 05/06/2008 a 05/06/2010 - **DATA ASSINATURA:** 05/06/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller – Reitor da UFMT e Renildes Oliveira Luciardo – Concessionária.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO PROCESSO Nº. 004.017/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Wilson Conciani, com intervenção da CEFET/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "A Erodibilidade do Solo em áreas de Várzea". **VALOR:** R\$ 13.875,00 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000 **Fonte:** 145, **Vigência:** 09/06/2008 a 09/06/2010 - **DATA ASSINATURA:** 09/06/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Henrique do Carmo Barros – Diretor do CEFET/MT. e Wilson Conciani – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO PROCESSO Nº. 004.022/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Cassiano Cremon, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Determinação do Intervalo Hídrico Ótimo (IHO) em um Latossolo sob vegetação nativa, pastagem e cana-de-açúcar, na região Sudoeste do Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 14.802,00 (quatorze mil, oitocentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 10/06/2008 a 10/06/2010 - **DATA ASSINATURA:** 10/06/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Cassiano Cremon – Concessionário.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

| Consulta Pública 007/2008 | | |
|--|---|-------------------|
| Objetivo | Obter subsídios e informações adicionais sobre o fornecimento de energia elétrica no Município de Paranatinga – MT. | |
| Para envio de contribuições | presidencia@ager.mt.gov.br | |
| Modalidade | Consulta Pública Sessão ao vivo - Presencial | |
| Prazo para recebimento de contribuições | De 03/07/2008 a 16/07/2008 | |
| Data e horário da realização | Dia 17/07/2008 de 18:00 às 20:00 | |
| Local | | |
| Cidade | Endereço | Capacidade |
| Paranatinga – MT | Clube Denize, Travessa Campos, s/nº | 500 |

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 024/2008

O PRESIDENTE da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo ao disposto no artigo nº. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e considerando a Lei Estadual nº. 2.858, de 09 de outubro de 1.968 que dispõe sobre a criação da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT,

RESOLVE:

I. Nomear uma Comissão de Inquérito desta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso a fim de apurar o fato narrado no processo nº. 08/060007-7, referente à empresa "COOPERODONTO SAÚDE – Cooperativa de Trabalho de cirurgiões dentistas de Mato Grosso", NIRE 514000358-1, composta pelos seguintes servidores:

- Presidente: Jonas Alves de Souza;
- Membros: Alessandra Sversut Briante; Fábio Granja Junior; Henrique de Oliveira Rodrigues; e Kátia Cristina Teixeira da Costa Diniz;

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, MT, 30 de junho de 2008

Antonio Carlos Camacho
ANTONIO CARLOS CAMACHO
 Presidente - JUCEMAT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2008/MTS

PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde e a empresa Sul América Prestadora de Serviços LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene com fornecimento de materiais, para atender o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura dos consignatários, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento e/ou instalação do objeto, o valor de R\$ 25.701,12 (Vinte e cinco mil setecentos e um reais e doze centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.303 – MT SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.37.00

FONTE: 100.

DATA: Em Cuiabá - MT, 01 de Julho de 2008.

ASSINAM:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Presidente Do MT Saúde
CONTRATANTE

RITA TEREZINHA KUHN
 Representante Legal
CONTRATADA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 002/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos nºs 325411/08,

R E S O L V E:

I- Conceder credenciamento aos profissionais abaixo discriminados:

| NOME | CADASTRO | VALIDADE |
|------------------------------|----------|----------|
| MANOEL DA SILVA TAQUES FILHO | 003 | 02.07.09 |

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 02 de julho de 2008.

AFONSO DALBERTO
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA N° 035/2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I – Adicionar novas especificações na Tabela de Preços n° 001/2008 do INDEA/MT, em vigor.

| Código | Discriminação | Unid. | UPF | R\$ |
|----------|--|-------|--------|------|
| 20.00.11 | Formulário do Atestado de Vacinação Contra Brucelose (Anexo I) | Jogo | 0,0066 | 0,19 |
| 20.00.12 | Formulário do Atestado de Vacinação Contra Brucelose (Anexo II) | Jogo | 0,0094 | 0,27 |
| 20.00.13 | Formulário do Atestado de Realização de Teste de Brucelose e Tuberculose (Anexo XVIII) | Jogo | 0,0104 | 0,30 |
| 20.00.14 | Formulário do Atestado de Realização de Teste de Brucelose e Tuberculose- continuação (Anexo XVII) | Jogo | 0,0104 | 0,30 |

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2008

MÉD.VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT E A EMPAER-MT N° 001/2008.

OBJETIVO: Celebração do Termo de Cooperação de Execução, para execução de um Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando prestar aos produtores a difusão de conhecimento científico de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT e do Município de Ribeirãozinho-MT.

VIGÊNCIA: Início: data da publicação – Término: 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2008

ASSINAM: pelo Município de Ribeirãozinho-MT, CNPJ n° 15.943.434/0001-00, o Prefeito Eraldo Vera, CPF n° 111.037.101-25, RG n° 714331 SSP/MT e pela EMPAER-MT, CNPJMF n° 36.886.778/0001-97, o Presidente Leônio Pinheiro da Silva Filho, CPF n° 127.781.091-53 e RG n° 032.022 SSP/MT.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Termo de Contrato

a) **Espécie:** Contrato n° 009/2008, firmado em 1° de Julho de 2008, entre a **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.023.921/0001-53, com sede administrativa na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.254, Edifício American Business Center, Sala 704, na cidade de Cuiabá-MT e a **UNIBANCO AIG SEGUROS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.166.158/0001-95, sediada na Av. Eusébio Matoso, n.º 1375, 2º ao andares e 10º andar – cj. 1002, Pinheiros, São Paulo/SP;

b) **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos (cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa – RCF), para atender veículos pertencentes à Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás;

c) **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 7.217/2006; no Plano de Trabalho, Pregão SAD n.º 085/2007 e Ata de Registro de Preços n.º 077/2007;

d) **Vigência:** 12 meses;

e) **Cobertura Orçamentária:** Órgão/Entidade: 17502 - Projeto/Atividade: 2007 - Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 243;

f) **Valor da adesão:** R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais);

g) **Data da assinatura:** 1º/07/2008;

h) **Processo Administrativo:** 175020742008;

i) **Signatários:** Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada José Arnaldo de Araújo Freitas.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º 007/2008/GAB-SAD, de 10 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 081/2008/SAD**, processo administrativo n.º123.489c/2008/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no pólo de Juara.

| LOTE ÚNICO | EMPRESA CLASSIFICADA | VALOR POR HORA/SERVIÇO |
|------------|----------------------|------------------------|
| | DESERTO | - |

Cuiabá, 02 de julho de 2008.
Mário Balbino Lemes Júnior
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º 004/2008/GAB/SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 070/2008/SAD**, processo administrativo n.º170.141/2008/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para contratação de serviços de chaveiro e confecção de cópias de chave para atender aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual.

| LOTE ÚNICO | EMPRESA VENCEDORA | QUANT. | V. UNIT. OFERTADO |
|------------|---------------------------------|--------|-------------------|
| ITEM 1 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 850 | 7,00 |
| ITEM 2 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 960 | 4,00 |
| ITEM 3 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 300 | 10,00 |
| ITEM 4 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 80 | 10,00 |
| ITEM 5 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 1.100 | 8,00 |
| ITEM 6 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 1.100 | 7,00 |
| ITEM 7 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 800 | 7,00 |
| ITEM 8 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 1.500 | 7,00 |
| ITEM 9 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 1.500 | 7,00 |
| ITEM 10 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 1.000 | 6,00 |
| ITEM 11 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 960 | 0,10 |
| ITEM 12 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 260 | 0,10 |
| ITEM 13 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 2.000 | 3,00 |
| ITEM 14 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 1.500 | 0,10 |
| ITEM 15 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 1.500 | 0,10 |
| ITEM 16 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 500 | 5,00 |
| ITEM 17 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 200 | 0,10 |
| ITEM 18 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 160 | 7,00 |
| ITEM 19 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 500 | 7,00 |
| ITEM 20 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 400 | 14,00 |
| ITEM 21 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 200 | 41,00 |
| ITEM 22 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 400 | 92,75 |
| ITEM 23 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 180 | 41,00 |
| ITEM 24 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 320 | 41,00 |
| ITEM 25 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 3.000 | 1,20 |
| ITEM 26 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 530 | 1,50 |
| ITEM 27 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 1.500 | 1,50 |
| ITEM 28 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 3.000 | 1,20 |
| ITEM 29 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 1.300 | 7,00 |
| ITEM 30 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 300 | 10,00 |
| ITEM 31 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 100 | 10,00 |
| ITEM 32 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 80 | 10,00 |
| ITEM 33 | DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME | 400 | 8,00 |

Cuiabá, 02 de julho de 2008.
Lisandra Guimarães Xavier
Pregoeira Oficial

**AVISO DE REABERTURA E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2008/SAD**

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 17 de julho de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 17 de julho de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional para realização e organização de eventos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações da Secretaria de Estado de Administração, situada na Superintendência de Aquisições Governamentais, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Informamos ainda que houve a inclusão do 1º Termo de Retificação, conforme segue abaixo:

QUANTO AO ITEM 7.1.3. DO EDITAL, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.1.3. O valor global máximo estimado para a contratação para o Lote 001 é de R\$ 1.836.257,50 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta centavos), o Lote 002 é de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil Reais), o Lote 003 é de R\$ 1.732.932,05 (um milhão e setecentos e trinta e dois mil e novecentos e trinta e dois Reais e cinco centavos), o Lote 004 é de R\$ 418.610,00 (quatrocentos e dezotoito mil e seiscentos Reais), o Lote 005 é de R\$ 237.805,55 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinco Reais e cinquenta e cinco centavos), o Lote 006 é de R\$ 116.025,00 (cento e dezesseis mil e vinte e cinco Reais), o Lote 007 é de R\$ 248.899,30 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove Reais e trinta centavos), o Lote 008 é de R\$ 88.522,50 (oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e dois Reais e cinquenta centavos), o Lote 009 é de R\$ 463.312,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos e doze Reais), o Lote 010 é de R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos oitenta Reais), o Lote 011 é de R\$ 19.150,40 (dezenove mil e cento e cinquenta Reais e quarenta centavos).

QUANTO AOS LOTES 01 E 02 CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

LOTE 01 - HOSPEDAGEM - CAPITAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|--|----|--------|--------------------|
| 01 | Hospedagem em apartamento standart single com ar condicionado, tv colorida, frigobar, banheiro privativo, telefone, incluso café da manhã. Cuiabá e Várzea Grande/MT. Demanda especifica da SES/MT. Diária. | DI | 8.000 | 57,22 |
| 02 | Hospedagem em apartamento standart duplo e ou/ triplo com ar condicionado, tv colorida, frigobar, banheiro privativo, telefone, incluso café da manhã. Cuiabá e Várzea Grande/MT. Demanda especifica da SES/MT. Diária por pessoa. | PP | 20.000 | 57,22 |
| 03 | Hospedagem em apartamento "duplo", com padrão luxo ou superior, incluindo café da manhã, Cuiabá/Várzea Grande/MT. Demanda especifica da SES/MT. Diária por pessoa. | PP | 3.500 | 60,00 |
| 04 | Hospedagem em hotel categoria luxo = anteriormente considerado 5 (cinco) estrelas pela EMBRATUR; apartamento individual com cama de casal incluso: café, almoço e jantar. Cuiabá/Várzea Grande/MT. Demanda especifica da SES/MT. Por pessoa. | DI | 150 | 160,65 |

LOTE 02 - HOSPEDAGEM - INTERIOR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|--|----|-------|--------------------|
| 01 | Hospedagem em apartamento duplo e ou triplo com ar condicionado, tv colorida, frigobar, banheiro privativo, telefone, incluso café da manhã. interior de Mato Grosso. Demanda especifica da SES/MT. Diária por pessoa. | PP | 8.000 | 70,00 |

Ratificam-se os demais termos deste edital.

Cuiabá, 02 de julho de 2008.

HUDSON FABIANO DA COSTA

Pregoeiro Oficial/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

2º AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 069/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a publico informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 069/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 04 de julho de 2008 às 08h30min, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e serviços em geral, para atender aos Órgãos/ Entidades da Administração Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi **SUSPENSO** para readequações no edital.

Cuiabá, 02 de julho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

2º AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 071/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a publico informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 071/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 07 de julho de 2008 às 08h30min, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de apoio administrativo e serviços em geral, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi **SUSPENSO** para readequações no edital.

Cuiabá, 02 de julho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO CENTRO DE RECARGA DE CARTUCHOS) DESTINADO A ATENDER A POLÍCIA MILITAR.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 22/07/2008 às 09:00 h (horário Local)
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527 - Fax: (0xx) 65-3613-5528
PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Alci de Oliveira Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO - NÚCLEO SEGURANÇA: Luis Antônio de Carvalho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2008

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de serviços de monitoramento urbano através de imagens ao vivo disponibilizadas no CIOSP, equipamentos, materiais e serviços de mão de obra de modo a complementar o atual sistema VEM - Vigilância Eletrônica Monitorada - para as regiões urbanas das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 24/07/2008 às 14:30 h (horário Local)
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527 - Fax: (0xx) 65-3613-5528
PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim/Alci de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO - NÚCLEO SEGURANÇA: Luis Antônio de Carvalho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2008

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Preparação e Fornecimento de Alimentação para atender os presos e servidores de plantão da Cadeia Pública de Poxoréu/MT, conforme especificações constantes neste Edital e de seus Anexos I a VII.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 23/07/2008 às 09:00 h (horário Local)
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527 - Fax: (0xx) 65-3613-8158
PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Alci de Oliveira Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Luis Antônio de Carvalho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2008

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Preparação e Fornecimento de Alimentação para atender os presos e servidores de plantão da Cadeia Pública de Dom Aquino/MT, conforme especificações constantes neste Edital e de seus Anexos I a VII.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 28/07/2008 às 09:00 h (horário Local)
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527 - Fax: (0xx) 65-3613-8158
PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Alci de Oliveira Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Luis Antônio de Carvalho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2008

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de apólice de seguro para Aeronave Cessna 210, avião prefixo PT-KCL, ano 1976, com certificado de navegabilidade 8095, para atender ao Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer/MT, conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 24/07/2008 às 09:00 h (horário Local)
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5528 - Fax: (0xx) 65-3613-5528
PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim/Alci de Oliveira Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO - NÚCLEO SEGURANÇA: Luis Antônio de Carvalho

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/08 - INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 12/08-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:30h** do dia **09 de junho de 2.008** e que sagrou-se vencedor o Sr: **FRANCISCO ALVANY DE FREITAS**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 09 de junho de 2.008.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 2.571/MT

AFONSO DALBERTO

Presidente- INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/08 – INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **05 de agosto do ano de 2.008**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **566,6015 ha** (Quinhentos e sessenta e seis hectares, sessenta ares, quinze centiares), situado no município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **1694 Livro 02- I - Folha 01** - Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de **PARANATINGA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 01 de julho de 2.008.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2008
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE REVOGAÇÃO

Aprovo e **HOMOLOGO a REVOGAÇÃO** do pregão de nº 007 realizado no dia 30 de junho de 2008 referente a aquisição de 24 Nobreak, cuja Empresa vencedora foi a LINK WAY INFORMÁTICA, de acordo com o artigo 49 da Lei 8.666/93 pelos motivos a seguir expostos:

- Sendo efetuado no dia 23 de junho, este pregão foi suspenso e remarcado para 30 do mesmo mês corrente devido a controvérsias na especificação do "bem" a ser adquirido;
- Todavia, restou duvidoso por parte dos participantes concernentes a nova data e apenas uma única Empresa compareceu;
- Tendo em vista o interesse da Administração no tocante ao princípio da economicidade, esta, toma por bem abrir novo edital de convocação para a realização de um novo certame oferecendo com isso maior oportunidade para outros interessados do ramo.

Cuiabá, 30 de junho de 2008.

Mé.Vet. Décio coutinho
Presidente

ADENDO Nº 006/08 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT, vem a público divulgar aos interessados que no Edital de Pregão nº 011/2008/, marcado para o dia 03/07/2008, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente, foi prorrogado para o dia **15/07/08 às 14:30 Hs**, com alterações referente ao Anexo 1 (desmembramento do lote 05 em mais 02 lotes) do Edital:

ONDE SE LÊ :

LOTE 03 – ITEM 02 – 10.000BTUS

LOTE 05

| ITEM | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO |
|------|------|-----|---|
| 01 | 24 | UN | MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS NAS LATERAIS - SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO. BORDAS COM ENCABEÇAMENTO DE FITAS DE POLIESTIRENO COM 1,5MM DE ESPESSURA. ESTRUTURAS LATERAIS -PÉS LATERAIS EM "I". COMPOSTOS POR BASE EM TUBO DE AÇO COM NO MÍNIMO 25X55X510 DE FORMATO OBLONGULAR, COM 1,2MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20X40X490, DE FORMATO RETANGULAR, COM 0,9 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COLUNAS EM TUBO DE AÇO 40X75X680, COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, DE FORMATO OBLONGULAR, COM 1,2MM DE ESPESSURA. PINTURA EM TINTA EPOXI NA COR PADRÃO. SAPATAS NIVELADORAS DE POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA, SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 90X70X75CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 5CM. UNIDADE. |
| 02 | 26 | UN | ARMÁRIO DE AÇO, COM 02 PORTAS, COM FECHADURA, COM CHAPA 27 NAS BANDEIAS E CHAPA 20 NAS CANTONEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,98 X COMPRIMENTO 0,90 X LARGURA 0,40 M. UNIDADE. 1017620. |
| 03 | 30 | UN | ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 133 X 47 X 60 CM, EM CHAPA DE 27 MM COM PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETA E COM FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO. UNIDADE. 1017621 |
| 04 | 16 | UN | VENTILADOR TIPO DE TETO, CARCAÇA DE AÇO, CHAVE REVERSÍVEL, 3(TRÊS) PÁS EM MADEIRA, 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM DE 110V, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE. 45761 |

| | | | |
|----|----|----|---|
| 05 | 24 | UN | LONGARINA COM 04 LUGARES SEM BRAÇO, POLTRONAS COM ESPALDAR MÉDIO, NA COR PADRÃO DO ORGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 12MM, ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE ALTA DENSIDADE (55 KG/M³ ±5), COM MACIEZ CONTROLADA DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO DE 60%) E ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. REVESTIMENTO EM POLIURETANO, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PVC RÍGIDO TIPO MACHO E FEMEA DE 18MM PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. LONGARINA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO DE SECCAO QUADRADA DE 60X50MM E PAREDE DE 2,25MM, TRATADA E FOSFOTIZADA COM PINTURA EM EPOXI-PO, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTERIO DO TRABALHO (ERGONOMIA) E ABNT NBR 14110 (RESISTENCIA), COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO DE LABORATORIO INDEPENDENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) 7105012200041 |
| 06 | 08 | UN | FOGÃO A GÁS MODELO DOMÉSTICO, BASE DE APOIO DAS GRELHAS, COM 04 BOCAS, DOTADO COM FORNO, PAINEL, COM INDICAÇÃO DAS FAIXAS DE TEMPERATURA DO FORNO, LUZ DE FORNO, PRATELEIRA DO FORNO COM TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 879, LARGURA 495, PROFUNDIDADE 620MM; PESO 28 KG, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL. 7310037600003 |
| 07 | 24 | UN | ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 07 PRATELEIRAS, CHAPA 27 NAS CANTONEIRAS E CHAPA 22 NAS BANDEIAS, MEDIDAS MÍNIMAS: 220 X 92 X 40 CM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. UNIDADE. 1017622 |
| 08 | 80 | UN | CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIGITADOR, COM BRAÇOS, ERGONOMICA, COM BASE BACKSYSTEM, COM ASSENTO ENCOSTO TIPO EXECUTIVO, ESPUMA INJETADA MÍNIMA DE 45 MM REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PADRÃO DO ORGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, BORDAS DE PVC ANTICHOQUE, MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO 340 X 380 MM(ALTURA/LARGURA), MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO 470 X 430 MM(LARGURA/PROFUNDIDADE), BASE GIRATÓRIA 05 PATAS COM RODÍZIOS DE NYLON DE DUPL0 GIRO, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO MECÂNICA, REGULAGEM NA ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA DIGITAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADA PELO FABRICANTE E REGISTRO DE ERGONOMIA. UNIDADE. 62225 |
| 09 | 08 | UN | ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, COM 6 PORTAS, NA COR PADRÃO DO ORGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 X 1,20 M X 0,40 M, APROXIMADAMENTE, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. UNIDADE. 7130048000001 |

LEIA-SE:

LOTE 03 – ITEM 02 – 9.000BTUS

LOTE 05

| ITEM | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO |
|------|------|-----|---|
| 01 | 26 | UN | ARMÁRIO DE AÇO, COM 02 PORTAS, COM FECHADURA, COM CHAPA 27 NAS BANDEIAS E CHAPA 20 NAS CANTONEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,98 X COMPRIMENTO 0,90 X LARGURA 0,40 M. UNIDADE. 1017620. |
| 02 | 30 | UN | ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 133 X 47 X 60 CM, EM CHAPA DE 27 MM COM PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETA E COM FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO. UNIDADE. 1017621 |
| 03 | 16 | UN | VENTILADOR TIPO DE TETO, CARCAÇA DE AÇO, CHAVE REVERSÍVEL, 3(TRÊS) PÁS EM MADEIRA, 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM DE 110V, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE. 45761 |
| 04 | 24 | UN | ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 07 PRATELEIRAS, CHAPA 27 NAS CANTONEIRAS E CHAPA 22 NAS BANDEIAS, MEDIDAS MÍNIMAS: 220 X 92 X 40 CM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. UNIDADE. 1017622 |

LOTE 06

| ITEM | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO |
|------|------|-----|--|
| 01 | 24 | UN | MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS NAS LATERAIS - SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO. BORDAS COM ENCABEÇAMENTO DE FITAS DE POLIESTIRENO COM 1,5MM DE ESPESSURA. ESTRUTURAS LATERAIS -PÉS LATERAIS EM "I". COMPOSTOS POR BASE EM TUBO DE AÇO COM NO MÍNIMO 25X55X510 DE FORMATO OBLONGULAR, COM 1,2MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20X40X490, DE FORMATO RETANGULAR, COM 0,9 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COLUNAS EM TUBO DE AÇO 40X75X680, COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO DE FORMATO OBLONGULAR, COM 1,2MM DE ESPESSURA. PINTURA EM TINTA EPOXI NA COR PADRÃO. SAPATAS NIVELADORAS DE POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA, SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 90X70X75CM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 5CM. UNIDADE. |
| 02 | 24 | UN | LONGARINA COM 04 LUGARES SEM BRAÇO, POLTRONAS COM ESPALDAR MÉDIO, NA COR PADRÃO DO ORGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 12MM, ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE ALTA DENSIDADE (55 KG/M³ ±5), COM MACIEZ CONTROLADA DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO DE 60%) E ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. REVESTIMENTO EM POLIURETANO, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PVC RÍGIDO TIPO MACHO E FEMEA DE 18MM PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. LONGARINA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO DE SECCAO QUADRADA DE 60X50MM E PAREDE DE 2,25MM, TRATADA E FOSFOTIZADA COM PINTURA EM EPOXI-PO, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTERIO DO TRABALHO (ERGONOMIA), COMPROVADO ATRAVES DE LAUDO DE LABORATORIO INDEPENDENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) 7105012200041 |
| 03 | 80 | UN | CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIGITADOR, COM BRAÇOS, ERGONOMICA, COM BASE BACKSYSTEM, COM ASSENTO ENCOSTO TIPO EXECUTIVO, ESPUMA INJETADA MÍNIMA DE 45 MM REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PADRÃO DO ORGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, BORDAS DE PVC ANTICHOQUE, MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO 340 X 380 MM(ALTURA/LARGURA), MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO 470 X 430 MM(LARGURA/PROFUNDIDADE), BASE GIRATÓRIA 05 PATAS COM RODÍZIOS DE NYLON DE DUPL0 GIRO, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO MECÂNICA, REGULAGEM NA ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA DIGITAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADA PELO FABRICANTE E REGISTRO DE ERGONOMIA. UNIDADE. 62225 |

LOTE 07

| ITEM | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO |
|------|------|-----|---|
| 01 | 08 | UN | FOGÃO A GÁS MODELO DOMÉSTICO, BASE DE APOIO DAS GRELHAS, COM 04 BOCAS, DOTADO COM FORNO, PAINEL, COM INDICAÇÃO DAS FAIXAS DE TEMPERATURA DO FORNO, LUZ DE FORNO, PRATELEIRA DO FORNO COM TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 879, LARGURA 495, PROFUNDIDADE 620MM; PESO 28 KG, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL. 7310037600003 |
| 02 | 08 | UN | ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, COM 6 PORTAS, NA COR PADRÃO DO ORGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 X 1,20 M X 0,40 M, APROXIMADAMENTE, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. UNIDADE. 7130048000001 |

Cuiabá, 01 de julho de 2008.

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº. 007/2008

A pregoeira Oficial do DETRAN-MT, vem a público divulgar aos interessados que o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2008**, o qual tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero Km, tipo caminhonete/pick-up, com 4 portas, a óleo diesel, tração 4x4 e ar-condicionado, para atender as necessidades da Coordenadoria Especial das Agências Municipais de Trânsito do DETRAN-MT, tem como resultado **DESERTA**.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2008

ELFI EBSEN LUZ
Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO n. 200/2008-PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os servidores comissionados não foram incluídos nas escalas de plantão a serem observadas nas Comarcas da Capital e Várzea Grande, quando da edição do Ato n. 100/2006;

CONSIDERANDO que o preceito constitucional da paridade de tratamento entre os servidores efetivos e comissionados deve ser observado na seara

administrativa, quando da execução das atividades meio e fim da Instituição;

Resolve:
Retificar o art. 1º. do Ato n. 100/2006, a fim de

que passe a ter a seguinte redação:
Art. 1º. Os arts. 1º. e 3º. do Ato n. 01/2006-CGMP/MT quando se referem aos servidores que exercerão atividade no Ministério Público, possui aplicação em relação aos efetivos e comissionados que atuam junto às Promotorias de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 02 de julho de 2008.
Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 099/2008

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 098/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de junho de 2008.

Em Cuiabá, 1º de julho de 2008.
(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO Nº. 0100/2008

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar NÍVIA LETICIA DE OLIVEIRA do cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Avaliação e Desenvolvimento Funcional, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de julho de 2008.

Em Cuiabá, 1º de julho de 2008.
(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO Nº. 0101/2008

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear AURELIANO MARQUES NETO para exercer o cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Avaliação e Desenvolvimento Funcional, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de julho de 2008.

Em Cuiabá, 1º de julho de 2008.
(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO Nº. 0102/2008

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NÍVIA LETICIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Folha de Pagamentos, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de julho de 2008.

Em Cuiabá, 1º de julho de 2008.
(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO Nº. 0103/2008

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LEDIANE CRISTINA DE ARRUDA FRANCISCO para exercer o cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Planejamento de Compras, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de julho de 2008.

Em Cuiabá, 1º de julho de 2008.
(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 001/2008/Defensoria Pública

CRENCIAMENTO: das 8h30m às 9h00m do dia 11 de julho de 2008.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 9h00m do dia 11 julho 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação, do prédio onde se localiza o núcleo criminal da Defensoria Pública, nesta capital, o qual adequará as instalações do aludido núcleo às normas e regras contidas na legislação em vigor, proporcionando uma maior comodidade aos assistidos e funcionários, em todas as suas reais necessidades, bem como tornará o local apto a atender a demanda com maior eficiência, conforme especificações contidas no item 2 deste Convite.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.defensoriapublica.mt.gov.br

Telefone: (65) 3613-3424 ou 3613-3400 / Fax: (65) 3613-3400

Endereço: Defensoria Pública do Estado - Rua 06, esquina com a Rua 04, Lote 01, Quadra 11, Centro Político Administrativo, CEP. 78.050-970. Cuiabá- MT

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Defensoria Pública do Estado - Rua 06, esquina com a Rua 04, Lote 01, Quadra 11, Centro Político Administrativo, CEP. 78.050-970. Cuiabá- MT

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2008.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Subdefensor Público-Geral do Estado
Ordenador de Despesas

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2008

CRENCIAMENTO: das 8h30m às 9h00m do dia 16 de julho de 2008.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 9h00m do dia 16 de junho de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de locação, de MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS DIGITAIS, NOVAS, PRIMEIRO USO, com garantia técnica preventiva e corretiva, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso da Capital e do Interior, sendo incluso nesse objeto, os serviços de dois operadores, um para operar a máquina a ser disponibilizada na Sede Administrativa e outro para operar a máquina a ser disponibilizada no Núcleo de Atendimento/Procuradoria, conforme especificações e quantificações determinadas no edital e seus anexos

AQUISIÇÃO DO EDITAL E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO::

www.defensoriapublica.mt.gov.br

Telefone: (65) 3613-3424 ou 3613-3400 / Fax: (65) 3613-3400

Endereço: Defensoria Pública do Estado - Rua 06, esquina com a Rua 04, Lote 01, Quadra 11, Centro Político Administrativo, CEP. 78.050-970. Cuiabá- MT

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº 006 da Secretaria de Estado de Administração, situada na Avenida Transversal I - Bloco C3 - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.
Cuiabá/MT, 01 de julho de 2008.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 027/2008

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 8 de julho de 2008 - terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 6.261-8/2008 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro

a dezembro.
Gestor MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02 - Processos nºs 4.6875-6/2008 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

03 - Processos nºs 5.478-0/2008 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

| | |
|--------------------------------|--|
| Assunto | Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. |
| Gestor | JOÃO ABREU LUZ |
| Relator | CONSELHEIRO ALENCAR SOARES |
| 04 - Processos nºs Interessada | 2.265-9/2008 e outros PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE |
| Assunto | Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. |
| Gestor | JOSÉ LUIZ EMERICK |
| Relator | CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS |
| 05 - Processos nºs Interessada | 6.122-0/2008 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE |
| Assunto | Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. |
| Gestor | ELIO VALÉRIA DA SILVA |
| Relator | CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS |
| 06 - Processos nºs Interessada | 5.677-4/2008 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER |
| Assunto | Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. |
| Gestor | BENEDITO MOREIRA BRITO |
| Relator | CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS |
| 07 - Processos nºs Interessada | 6.417-3/2008 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA |
| Assunto | Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. |
| Gestor | JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA |
| Relator | CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS |
| 08 - Processos nºs Interessado | 6.052-6/2008 e outros FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO |
| Assunto | Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. |
| Gestor | NELSON BAUMGRATZ |
| Relator | CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS |
| 09 - Processos nºs Interessado | 4.135-1/2008 e outros SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA |
| Assunto | Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. |
| Gestor | HÉLIO JOSÉ KAMINSKI |
| Relator | CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS |
| 10 - Processos nºs Interessada | 2.747-2/2008 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE |
| Assunto | Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. |
| Gestor | ERALDO GONÇALVES FORTES |
| Relator | CONSELHEIRO VALTER ALBANO |
| 11 - Processos nºs Interessado | 2.536-4/2008 e outros TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO |
| Assunto | Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. |
| Gestores | JOSÉ JURANDIR DE LIMA – Período de 01/01/2007 a 28/02/2007 PAULO INÁCIO DIAS LESSA – Período de 01/03/2007 a 31/12/2007 |
| Relator | CONSELHEIRO VALTER ALBANO |
| 12 - Processos nºs Interessado | 5.761-4/2008 e outros FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ |
| Assunto | Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. |
| Gestor | PEDRO AURELIANO ROSA |
| Relator | CONSELHEIRO VALTER ALBANO |
| 13 - Processos nºs Interessada | 5.587-5/2008 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE |
| Assunto | Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. |
| Gestor | ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA |
| Relator | CONSELHEIRO ALENCAR SOARES |
| 14 - Processos nºs Interessado | 6.396-7/2008 e outros FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO ÍNTEGRA E CO-OPERADA DA EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA |
| Assunto | Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. |
| Gestores | JOÃO ABREU LUZ – Período: 02/01/2007 a 31/07/2007 MARIA DE FÁTIMA LIMA – Período: 01/08/2007 a 31/12/2007 |
| Relator | CONSELHEIRO ALENCAR SOARES |
| 15 - Processos nºs Interessada | 5.751-7/2008 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU |
| Assunto | Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. |
| Gestora | MARIA APARECIDA ANTUNES SILVA |
| Relator | CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO |
| 16 - Processos nºs Interessada | 4.775-9/2008 e outros POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO |
| Assunto | Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. |
| Gestores | ADAILTON EVARISTO DE MORAES COSTA – Período: 01/01/2007 a 18/05/2007 |

| | |
|--------------------------------|---|
| Relator | ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO – Período: 19/05/2007 a 31/12/2007 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS |
| 17 - Processo nº. Interessada | 10.165-6/2006 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA |
| Assunto | Tomada de Contas Especial instaurada diante da ausência de prestação de contas de adiamento concedido ao servidor Jairton Luiz da Silva. |
| Gestor | CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA |
| Relator | CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS |
| 18 - Processo nº. Interessada | 17.375-4/2005 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA |
| Assunto | Tomada de Contas Especial instaurada diante da ausência de prestação de contas de adiamento concedido ao servidor Cláudio Nobre de Miranda. |
| Gestor | CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA |
| Relator | CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS |
| 19 - Processo nº. Interessada | 4.950-6/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA |
| Assunto | Representação de Natureza Interna face o não envio do Edital de Concurso Público nº. 001/2007. |
| Gestor | OLIVAN FERREIRA TRINDADE |
| Relator | CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI |
| 20 - Processo nº. Interessada | 5.364-3/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ |
| Assunto | Representação de Natureza Interna face o não envio do Edital de Concurso Público nº. 001/2008. |
| Gestor | VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS |
| Relator | CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI |
| 21 - Processo nº. Interessada | 7.959-6/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE |
| Assunto | Representação de Natureza Interna face o não envio do Edital de Concurso Público nº. 001/2008. |
| Gestor | ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES |
| Relator | CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI |
| 22 - Processos nºs Interessada | 11.642-4/2007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA |
| Assunto | Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Canarana, através do chamado nº. 212 de 04/07/2007, acerca de supostas irregularidades administrativas. |
| Gestor | WALTER LOPES FARIA |
| Denunciante | Marcia Regina Biesek |
| Relator | CONSELHEIRO ALENCAR SOARES |
| 23 - Processo nº. Interessada | 19.905-2/2007 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA |
| Assunto | Denúncia anônima contra a Prefeitura Municipal de Araputanga formulada por meio do chamado nº. 345 de 03/12/2007, acerca de supostas irregularidades administrativas. |
| Gestor | VANO JOSÉ BATISTA |
| Relator | CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO |
| 24 - Processos nºs Interessada | 3.745-1/2007 CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ |
| Assunto | CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2006 Recurso de Embargos de Declaração interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº. 2.828/2007. |
| Recorrente | Francisca Emilia Santana Nunes |
| Procurador | Emanuel Pinheiro – OAB/MT 3978 |
| Relator | CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS |

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, 02 DE JULHO DE 2008.
VISTO/CONFERIDO:
LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
VERUSA ZAVIASKY
Auxiliar / Assistente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 296/AS/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

| | |
|----------------------------------|---|
| PROCESSO Nº. INTERESSADA ASSUNTO | 17.223-5/2007 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NR 001/2006 No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica – TCE), artigo 203 da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno – TCE) e pela Orientação Normativa n. 08/2008, REGISTRO PARA FINS DE CONHECIMENTO O Concurso Público n. 01/2006 , realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal. Publique-se. |
| PROCESSO Nº. INTERESSADO ASSUNTO | 8.030-6/2008 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO ORÇAMENTO E CARGA INICIAL DE 2008 Pelo exposto, conheço do Recurso para no mérito exercer meu juízo de retratação e prover-lhe reformando o Julgamento Singular que cominou a gestora a multa pecuniária de 40 (quarenta) UPF's/MT, devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao Orçamento e Carga Inicial do exercício de 2008. Da-se a Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL |

DOS SERVIDORES DE PARANAÍTA Sra. APARECIDA G. RODRIGUES a devida quitação.
Após as anotações de praxe archive-se nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.753-5/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008
...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.879/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Paranaíta., Sr. Gilmar Colodel**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao **mês de abril** do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 02 de julho de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro - Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 295/ALC/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

PROCESSO Nº. 4.842-9/2007
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO APLIC REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2007
Considerando o não envio dentro do prazo de remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de janeiro/2007, da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, a este Tribunal, e acompanhando o Parecer nº 2.845/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **ARQUIVO** a presente representação em virtude da mesma ter sido objeto de apreciação nos autos da análise das Contas Anuais , conforme Processo nº 6.122-0/2008, com isso, não ocorrendo a duplicidade de Julgamento do Mérito.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 1.423-0/2008
INTERESSADO **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2007
Considerando o não envio dentro prazo de remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente aos meses de Junho a Dezembro/2007, do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Peixoto Azevedo, a este Tribunal, e acompanhando o Parecer nº 2.843/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **ARQUIVO** a presente representação em virtude da mesma ter sido objeto de apreciação nos autos da análise das Contas Anuais , conforme Processo nº 5.264-7/2008, com isso, não ocorrendo a duplicidade de Julgamento do Mérito.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 2.514-3/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/07
Considerando o não envio dentro prazo de remessa do Balancete Financeiro e Orçamentário, referente ao mês de Dezembro/2007, da Câmara Municipal de Cláudia, a este Tribunal, e acompanhando o Parecer nº 2.510/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **ARQUIVO** a presente representação em virtude da mesma ter sido objeto de apreciação nos autos da análise das Contas Anuais , conforme Processo nº 6.417-3/2008, com isso, não ocorrendo a duplicidade de Julgamento do Mérito.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.649-9/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO A CARGA INICIAL E AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008
Considerando a ausência de remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de fevereiro de 2008, da Câmara Municipal de Juruena, a este Tribunal, infringindo o mandato contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer nº 2.904/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. Nelziton Alves Damacena, Presidente da Câmara de Juruena, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 02 de julho 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 294/AJ/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 7.335-0/2007
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO APLIC DENTRO

DO PRAZO LEGAL REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2007
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo a Srª. Kelly Morgana Moraes da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 572-0/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**
ASSUNTO LEI NR 381 DE 05 DE JUNHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Florisberto Santos de Oliveira, Prefeito Municipal de São José do Povo/MT, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 02 de julho de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 290/AS/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº. 9.654-7/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008
...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.864/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Câmara municipal de Alta Floresta, Sr. Paulo Florêncio da Silva**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao **mês de abril** do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.746-2/2008
INTERESSADO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008
...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.862/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, Srª. Silda Kochemborger**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao **mês de abril** do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.748-9/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008
...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.860/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Apiacás, Srª. Silda Kochemborger**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao **mês de abril** do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.749-7/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008
...Posto isso, acolho o Parecer nº. 2.868/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Cuiabá, Sr. Wilson Pereira dos Santos**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao **mês de abril** do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o

nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº: 9.751-9/2008
INTERESSADA
ASSUNTO

FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.863/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor do **Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá, Sr. Carlos Carlião Pereira do Nascimento**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao **mês de abril do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº: 9.754-3/2008
INTERESSADA
ASSUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITÁ
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008

...Posto isso, acolho o Parecer nº. 2.880/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Paranaitá, Sr. Pedro Alcantara**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao **mês de abril do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº: 9.755-1/2008
INTERESSADO
ASSUNTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.882/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, Sr. Silda Kochemborger**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao **mês de abril do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº: 9.756-0/2008
INTERESSADA
ASSUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.866/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Sr. Monol Rodrigues de Freitas Neto**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao **mês de abril do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº: 9.757-8/2008
INTERESSADA
ASSUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.861/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de União do Sul, Sr. Ênio Alves da Silva**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao **mês de abril do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 2 de julho de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro - Assistente de Plenário.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 178/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **FLÁVIO MENDES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimento acerca das falhas apontadas no relatório técnico de fis. 36/44 - TC, da Terceira Relatoria deste Tribunal de Contas, referente ao Processo nº. 7.241-9/2008.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 179/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **JOÃO AILTON BARBOSA**, Secretário de Administração do Município de Campinápolis - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimento acerca das falhas apontadas no relatório técnico de fis. 41/46 - TC, da Terceira Relatoria deste Tribunal de Contas, referente ao Processo nº. 6.689-3/2008, que trata do Fundo Municipal de Previdência Social de Campinápolis.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 180/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **ANTONIO AUGUSTO JORDÃO**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimento acerca das falhas apontadas no relatório técnico de fis. 247/256 - TC, da Terceira Relatoria deste Tribunal de Contas, referente ao Processo nº. 7.308-3/2008.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 02 de julho de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro - Assistente de Plenário.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2008

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e as Secretarias de Estado de Administração, Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

OBJETO: Conjunção de esforços entre as partes para a implementação de medidas visando a gestão dos benefícios previdenciários e planejamento Institucional.

PRAZO: Vigorará a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008, até 31 de dezembro de 2011.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo TCE/MT, Geraldo Aparecido de Vito Júnior, pela SAD, Eder de Moraes Dias, pela SEFAZ, Yénes

de Jesus de Magalhães, pela SEPLAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 53/2008

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação conforme processo nº 8.320-8/2008

OBJETO: O objeto do presente contrato é a utilização no âmbito nacional de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizadas em unidades de atendimento da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100; **Projeto/Atividade:** 2007; **Natureza de despesa:** 33.90.39

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

PRAZO: O contrato terá duração de 12 meses da assinatura

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Nilson Nascimento, Diretor Regional e Edilson Francisco da Silva, Gerente de Vendas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

ESCLARECIMENTO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria n. 17/2008, em cumprimento ao § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93 e ao item 19.5 do Edital de Licitação Concorrência nº 01/2008, esclarece, com base nos questionamentos formulados pela empresa NFN Publicidade e Promoções, sobre a exigência do item 8.2.3 do Edital - Repertório, que pode ser apresentada uma única campanha com até 10 (dez) peças diferentes ou até 10 (dez) peças avulsas de campanhas diferentes que formam um conjunto de trabalho. A íntegra dos questionamentos e seus respectivos esclarecimentos estão publicados no site www.tce.mt.gov.br, bem como estão à disposição dos interessados no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal de Contas.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2008.

Oziel Martins da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

EXTRATO DO – 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 146/2007

2º Termo Aditivo do Contrato 146/2007 – Data 27/06/2008 – Contratado: Cooperativa de Profissionais do Sudoeste de Mato Grosso – Coopesude – Valor: R\$ 374.290,26 - Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação Urbana, Zeladoria e Vigilância Patrimonial - Dotação Orçamentária: (50) 03-001-2.007-3190.34 - (116) 05-001-2.015-3190.34 - (164) 06-001-2.017-3190.34 - (223) 07-001-2.028-3190.34 - (279) 07-005-2.040-3190.34 - (316) 08-002-2.046-3190.34 - (388) 09-002-2.060-3190.34 - (147) 05-002-2.016-3190.34 - Vigência: 27/06/2008 a 31/12/2008. ARAPUTANGA – MT, 27 de Junho de 2008.

VANO JOSE BATISTA - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 012/2008, levado a efeito às 14:00(quatorze) horas do dia 26/06/2008, sagrou-se vencedora a empresa **NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.** Aripuanã, 02 de julho de 2008.

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 011/2008, levado a efeito às 10:00(dez) horas do dia 26/06/2008, sagrou-se vencedora a empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

Aripuanã, 02 de julho de 2008.

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2008

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para prestar serviços no atendimento de pacientes usuários do SUS,** fora do domicílio, na capital do Estado, compreendendo despesas com refeições, pernoites e transporte. Data de abertura: 18/07/2008 - Horário: 10:00 (dez) horas. Edital completo contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados na Prefeitura Municipal pelo valor de R\$ 50,00(cinquenta reais) não reembolsáveis.

Aripuanã-MT, 02 de julho de 2008.

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2008

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, situada a Rua Mato Grosso, nº326, Centro, torna público para conhecimento dos demais interessados que na licitação de **Tomada de Preço nº.001/2008,** que teve como objeto: AQUISIÇÃO DE 02 PÁTRULHA MECANIZADA, sagrou a vencedora a empresa: AGRORIO MAQUINAS AGRICOLA LTDA.

Bom Jesus do Araguaia em 02 de julho de 2008

VANUSA DA SILVA MATOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DE ACORDO: **HERCOLIS MARTINS**

Prefeito Municipal

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2008

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, situada a Rua Mato Grosso, nº326, Centro, torna público para conhecimento dos demais interessados que na licitação de **Tomada de Preço nº. 003/2008,** que teve como objeto: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA sagrou a vencedora a empresa: SEMEC-SERVIÇO DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Bom Jesus do Araguaia em 02 de julho de 2008

VANUSA DA SILVA MATOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DE ACORDO: **HERCOLIS MARTINS**

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada no Artigo 24 da Lei n. 8.666/93, Inciso X, considerar *dispensável* a licitação, referente a locação de um imóvel que será destinado a casa de Apoio Indígena, conforme pactuação com o DSEI – Distrito Sanitário Especial Indígena **Sra MARILDA APARECIDA MUNHAK PEREIRA,** portador do CPF sob nº 875.364.121-34 e RG Nº 1088576-5 SSP/MT, brasileira, residente e domiciliado nesta Cidade de Brasnorte –MT, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Brasnorte-MT, 01 de julho de 2008.

Neison Wille Clades Finkler Jandilene Lucia Polinski
Presidente da C.P Secretária Membro

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor. Brasnorte-MT, 01 de julho de 2008.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Estado de Mato Grosso-Prefeitura Municipal de Campinápolis.Resultado de Licitação. Procedimento Licitatório nº. 018/2008.Tomada de Preços nº. 03/2008.

A Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que sagrou se vencedora da Licitação acima citada a empresa **Ello Construtora e Empreendimentos Ltda.,** com sede à Rua Liberdade, nº. 217, Centro, na cidade de Barra do Garças-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.002.808/0001-57. **Objeto da Licitação: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de 2.055,26 metros lineares de pista simples,** conforme especificações constantes do Memorial Descritivo e Projeto executivo da obra. **Proposta Global: R\$ 487.162,41 (Quatrocentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).** **Destinação: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.** **Data da Homologação: 17 de Junho de 2008.** Campinápolis/MT, 26 de Junho de 2008. **Maciel Alves Ferreira.** Presidente da CPL. Portaria 2182 de 12/06/2008.

Aviso de Resultado de Licitação. Procedimento Licitatório nº 020/2008. Tomada de Preços nº 05/2008. A Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que sagrou se vencedora da Licitação acima citada a empresa **Assecon – Assessoria Construções e Comércio Ltda.,** inscrita no CNPJ nº. JD. Sena Marques, com sede à Rua Manoel Ferreira da Luz, nº. 1359, JD. Sena Marques, na cidade de Barra do Garças-MT. **Objeto da Licitação: Recuperação da Estrada Vicinal,** abrangendo o trecho que liga os municípios de Campinápolis e Nova Xavantina, no perímetro rural do município de Campinápolis/MT. A extensão total projetada de recuperação do corpo estrada é composta de 20,378 km em pista simples, (conforme especificações técnicas constantes do Projeto Técnico anexo). **Valor Global: R\$ 198.104,65 (Cento e noventa e oito mil cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos).** **Destinação: Secretaria Municipal de Transportes.** **Data da Homologação: 23 de Junho de 2008.** Campinápolis/MT, 26 de Junho de 2008. **Maciel Alves Ferreira.** Presidente da CPL. Portaria 2182 de 12/06/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DECRETO EXECUTIVO Nº 056, DE 1º DE JULHO DE 2008.

“Revoga parcialmente o Edital de Convocação nº 008/2008, de 16 de junho de 2008”. SERGIO COSTA BEBER STEFANELO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no Edital de Convocação nº 008/2008, de 16 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 17 de junho de 2008, às páginas 104, que convoca o 1º e 2º colocados para o cargo de TECNICO NIVEL SUPERIOR-AUDITOR PÚBLICO INTERNO e, Considerando o disposto no art. 21, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que considera nulo o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, Considerando o princípio constitucional de auto-tutela, que incumbe à Administração Pública o dever de rever seus atos quando eivados de vício de legalidade, e por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme preconiza o art. 53 da Lei 9.784/99 e as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Edital de Convocação nº 008/2008, de 16 de junho de 2008, especificamente à convocação para o cargo de Técnico Nível Superior, especialidade de Auditor Público Interno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de julho de 2008. Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Prefeito Municipal **Secretário Municipal de Administração**
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2008 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Pelo presente Edital de Licitações, a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberto, o Procedimento Licitatório na Modalidade Leilão Administrativo, destinado à alienação de bens móveis, pelo critério melhor preço, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

I – A presente licitação destina-se à alienação de bens móveis, inservíveis à Administração Municipal, distribuídos em vários lotes, compreendendo veículos, máquinas e equipamentos, a disposição no pátio da Prefeitura.

II - O procedimento licitatório na modalidade leilão, realizar-se-á no dia 29 de julho de 2008, no prédio desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 50, neste Município, com início às 08:00 horas e término com a arrematação de todos os itens do leilão. O edital completo bem como maiores informações serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal nos seguintes horários: 8:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone 065 3382 5100, 3382 5108 e 3382 5109 ou pelo Site: www.cnp.mt.gov.br. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2008

O Município de Campo Novo do Parecis torna Público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 014/2008, tendo como objeto: "Empreitada Global para reforma e ampliação da Ala Administrativa da Escola Municipal 04 de Julho, na Av. Mato Grosso nº. 758 NE, Bairro Centro, Município de Campo Novo do Parecis – MT, sendo área de reforma de 126,98 m2, área construída de 157,93 m2 e área de cobertura a construir de 75,28 m2 totalizando 360,19 m2", no dia 21/07/2008, às 08:00 horas, em sua sede à Avenida Mato Grosso, nº. 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis – MT, na sala de Licitação, podendo os interessados retirar o Edital no horário, de expediente da Prefeitura, mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis. Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mato Grosso, nº. 66 NE, e pelos telefones (0xx65) 3382 5100, 3382 5108 e 3382 5147, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2008

O Município de Campo Novo do Parecis torna Público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 015/2008, tendo como objeto: "Contratação de uma empresa para colocar a disposição da Contratante, através de meios digitais de transmissão de informações, seus serviços abaixo descritos: A - O acesso e o uso pela CONTRATANTE dos serviços de acesso à rede mundial de internet de LINK Ponto a Ponto de 2 (dois) MEGA DEDICADO e de 19.968 Kbps de banda de internet não garantida via Rádio ou ADSL, com Provedor da Empresa Contratada e gerenciamento de acesso por conta da contratante", no dia 24/07/2008, às 08:00 horas, em sua sede à Avenida Mato Grosso, nº. 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis – MT, na sala de Licitação, podendo os interessados retirar o Edital no horário, de expediente da Prefeitura Municipal. Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mato Grosso, nº. 66 NE, e pelos telefones (0xx65) 3382 5100, 3382 5108 e 3382 5147, Fax 3382 5103 no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.cnp.mt.gov.br. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO
PREFEITO MUNICIPAL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2008
TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT torna público, que realizou e homologou a Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2008 para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com área de 7.674,73 m², às 14:00 horas do dia 30 de junho de 2008, e sagrou-se vencedora a empresa Construtora 2000 LTDA. Cocalinho-MT, 30 de junho de 2008.

Marizete Lanfredi Fasolo **Juarez Falone de Andrade**
Presidente da CPL **Prefeito Municipal de Cocalinho-MT** (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
DECRETO Nº 040/2008.

"Dispõe sobre a conduta dos servidores e agentes públicos do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso nas eleições de 2008."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o pleito eleitoral recomenda posturas morais, corretas e éticas de servidores e agentes públicos para que seja garantido a igualdade e o equilíbrio entre todos os candidatos; Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e a Resolução nº 22.718 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral; Considerando a necessidade de serem expedidas regras claras que versem sobre a probidade e moralidade administrativa dos servidores e agentes públicos no período eleitoral. **RESOLVE: Art. 1º** - Estabelecer normas uniformes de conduta a serem seguidas pelos servidores e agentes públicos do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, com relação às eleições de 2008. **Art. 2º** - Para todos os efeitos desse Decreto, reputa-se Agente Público, aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerça mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei nº 9.504/97, art. 73, 1º). **Art. 3º** - Ficam expressamente vedadas aos servidores públicos e agentes públicos do Município de Colider, as seguintes condutas: I – Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou

coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes a administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, ressalvada a realização de convenção partidária (Lei nº 9.504/97, art. 73, I); II – usar materiais ou serviços, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram (Lei nº 9.504/97, art. 3º, II); III – ceder servidor público ou empregado, da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado (Lei nº 9.604/97, art. 73, III); IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público (Lei nº 9.504/97, art. 73, IV). **Art. 4º** - Descumprimento ao disposto na legislação federal pertinente, especialmente na Lei nº 9.504/97, na Resolução TSE 22.178 e neste Decreto, sujeitará o infrator as penalidades prescritas nas normas acima citadas, sem prejuízos de outros procedimentos cabíveis. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Colider – MT, 30 de junho de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
DECRETO Nº 478 DE 30 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2008, e dá outras providências.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a realização das provas objetivas de múltipla escolha e das provas práticas, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Concurso nº 001/2008; **DECRETA: Art. 1º**. Fica Homologado o Resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2008, para os cargos anexos, conforme relatório com as respectivas notas finais de classificação que faz parte do anexo deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal. **Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; Em 30 de Junho de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA – KIKO - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2008

A CPL da P. M. de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, Modalidade TP nº 10/08 – sagrou-se vencedora a Empresa: **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – Construção de Quadra com Cobertura na Linha Gaúcha, no município de Cotriguaçu/MT – 76.085,35; prazo: 120 dias. Cotriguaçu, 26/06/2008.**

CONTRATO Nº 111/2008 – DATA: 26/06/2008 – CONTRATADO: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Construção de Quadra com Cobertura na Linha Gaúcha, no município de Cotriguaçu/MT; VALOR: 76.085,35; prazo: 120 dias; dotação: 02.001.3350.41 – Convênios e Custeios; Tomada de Preço nº 010/2008.

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2008

A CPL da P. M. de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, Modalidade TP nº 11/08 – sagrou-se vencedora a Empresa: **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT – 151.067,91; prazo: 120 dias. Cotriguaçu, 26/06/2008.**

CONTRATO Nº 114/2008 – DATA: 26/06/2008 – CONTRATADO: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT – 151.067,91; prazo: 120 dias; dotação: 08.004.4490.51 – Obras e Instalações; Tomada de Preço nº 011/2008.

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2008

A CPL da P. M. de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, Modalidade TP nº 12/08 – sagrou-se vencedora a Empresa: **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA EXTENSÃO DE 20,50 KM NO P.A. JURUENA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA EXTENSÃO 25,50 KM NO PA NOVA COTRIGUAÇU – 1.159.032,36; prazo: 180 dias. Cotriguaçu, 01/07/2008.**

CONTRATO Nº 117/2008 – DATA: 01/07/2008 – CONTRATADO: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA EXTENSÃO DE 20,50 KM NO P.A. JURUENA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA EXTENSÃO 25,50 KM NO PA NOVA COTRIGUAÇU – 1.159.032,36; prazo: 180 dias; dotação: 09.004.4490.51 – Obras e Instalações; Tomada de Preço nº 012/2008.

Alexandre Lippert - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 001/2008.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2008. DATA: 01/07/2008. CONVENIADA: Associação de Apoio e Recuperação de Dependentes Químicos Lar de Deus. **OBJETO:** Assistência à recuperação de dependentes químicos, através de apoio, conscientização, tratamento, recuperação, reinserção Social e Familiar de Dependentes Químicos. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.00200.08.306.0009.2028.3390390000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2008.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, torna público que a empresa: CERAMICA GAÚCHA DO NORTE – LTDA. CNPJ: 02.811.359/0001-74, sagrou-se vencedora da Tomada de Preço 004/2008, realizada no dia 26/06/2008. Gaúcha do Norte - MT., 01 de Julho de 2008.

Marco Rogério Pegorari

Pres. Com. Perm. de Licitação

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº005/2008

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, torna público que a empresa: CERAMICA GAÚCHA DO NORTE – LTDA. CNPJ: 02.811.359/0001-74, sagrou-se vencedora da Tomada de Preço 005/2008, realizada no dia 26/06/2008. Gaúcha do Norte - MT., 01 de Junho de 2008.

Marco Rogério Pegorari

Pres. Com. Perm. de Licitação

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº002/2008

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, torna público que a empresa: RIAMA TRATORES MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 03.723547/0001-03 sagrou-se vencedora da Tomada de Preço 002/2008, realizada no dia 30/06/2008. Gaúcha do Norte-MT, 01 de Julho de 2008.

Marco Rogério Pegorari

Pres. Com. Perm. de Licitação

AVISO DE RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 024/2008

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT., torna público que a empresa: RIAMA TRATORES MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 03.723547/0001-03 sagrou-se vencedora da Carta Convite nº 024/2208, realizada no dia 27/06/2008. Gaúcha do Norte- MT, 01 de Julho de 2008.

Marco Rogério Pegorari

Pres. Com. Perm. de Licitação

AVISO DE RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 023/2008

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, torna público que a empresa: PIZZATO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 04.181.115/0001-80, sagrou-se vencedora da Carta Convite nº 023/2008, realizada no dia 27/06/2008. Gaúcha do Norte - MT., 01 de Julho de 2008.

Marco Rogério Pegorari

Pres. Com. Perm. de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | | |
|---------------------------|-------------------------|-----------|
| CLASS. | NOME | INSCRIÇÃO |
| 35º | JONAS DA SILVA PIMENTEL | 0745 |

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2008, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- a. Carteira de Identidade;
- b. Prova de inscrição no CPF (MF);
- c. Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d. Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e. Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2006;

Originais

- a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b. Duas fotos 3 x 4, recentes.
- c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d. Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública; Guarantã do norte, 02 de julho de 2008.

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

Presidente Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2008

OBJETO: construção de uma unidade de saúde, conforme Convênio 327/2006 firmado com o Fundo Nacional de Saúde - FNS - **CONTRATADO:** FCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste/MT - **VALOR:** R\$ 134.866,00 (Cento Trinta e Quatro Mil, Oitocentos Sessenta e Seis Reais). **DATA:** 01/07/2008 – **PRAZO:** 03 (Três) meses. - **LICITAÇÃO:** Carta Convite n.º 09/2008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Pregoeira designada, torna público que a empresa **CIMASP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, foi a vencedora no item 02 do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/08**, no valor final de R\$ 148.450,00. Lembrando ainda que os itens 01, 03 e 04, não acudiram interessados. Jaciara-MT, 02/07/08.

Renata Delmondes Degaspery Silva – Pregoeira.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

REAVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão Permanente de Licitação designada, torna público que o recebimento dos envelopes referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2008**, (Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Jaciara-MT), fica adiado do dia **03/07/2008** para o **DIA 06 DE AGOSTO DE 2008, às 08:00 horas**. Tendo em vista a necessidade de adequação ao Edital e seus Anexos referente ao certame acima descrito.

Jaciara-MT, 01 de Julho de 2008.

Milton Ferreira Júnior-Presidente da CPL.

REAVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão Permanente de Licitação designada, torna público que o recebimento dos envelopes referentes à **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2008**, (Sistema de Abastecimento de Água), fica adiado do dia 04/07/2008 para o **DIA 07 DE AGOSTO DE 2008, às 09:00 horas**. Tendo em vista a necessidade de adequação ao Edital e seus Anexos referente ao certame acima descrito. Jaciara-MT, 01 de Junho de 2008.

Milton Ferreira Júnior-Presidente da CPL.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna publico aos interessados do processo Pregão Presencial nº 03/2008, cujo Objeto é: Aquisição de uma Plantadeira Adubadeira, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura Ind. e Comercio. Cuja abertura se deu as 10:00 h do dia 01/06/2008, sagrou-se vencedora a empresa **VANDA ARANTES MOTA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.189.771/0001-02**, com sede na Rua Bauru nº 740, Bairro Centro no Município de Juara/MT. Juara – MT 01 de Junho de 2008.

Antonio Batista Mota

Pregoeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2008.

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizara licitação na Modalidade de concorrência Pública nº 09/2008, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas local do dia 04 de Agosto de 2008, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Permissão de uso e exploração do serviços de Moto Táxi neste Município. O edital com as informações complementar encontra se a disposição dos interessados, na Rua Niterói nº. 81-N, no horário normal de expediente, ao custo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais e sessenta centavos) através da Guia de recolhimento junto a tesouraria da Prefeitura Municipal de Juara. Contatos fone (0xx66) 3556.1164, Juara - MT - 02 de Julho de 2008.

William Pereira de Goes

Presidente da CPL.

Oscar Martins Bezerra.

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2008

Jesuino Gomes, Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste – MT, no uso das atribuições da Lei 8.666/93 e alterações, em especial o art. 49 e parágrafos, resolve revogar o processo licitatório e edital de Tomada de Preço nº 02/2008, por falta de interessados em adquirir o edital, que tinha como objeto a **“Contratação de Empresa para a construção de 99 (noventa e nove) unidades habitacionais com 24,12 m² de área construída, e Infra-Estrutura, no município de Lambari D'Oeste - MT”**.

Lambari D'Oeste/MT, em 30 de Junho de 2008.

Edson Ricardo da Silva - Presidente da C.P.L

Jesuino Gomes - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2008** - Tipo: Menor Preço Por Lote - **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRA-SOM.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados, que no Pregão Eletrônico Nº 003/2008, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorreu às 14:30 horas e trinta minutos, horário de Brasília, do dia 02/07/2008, por meio da página eletrônica do Banco do Brasil, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: **ULTRA IMAGEM DO BRASIL COM. IMP. EXP. EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, com o valor de R\$ 96.000,00.

Eliza Amélia Rodrigues Pereira Fernandes

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação. **Objeto: Reforma geral das instalações físicas na Escola Estadual Mário Abraão Nassarden, p/ Convênio 098/2008/SEDUC.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorreu às 9:00 h do dia 02/07/2008, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, sagrou-se vencedora a empresa: **MARILENE CAMARGO & CIA LTDA**, com o valor total de R\$ 418.722,03.

Gesiel Ferreira da Costa

Presidente da Comissão de Licitação

Flávio Dalmolin

Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **18/07/2008**, às **08:00** horas, no endereço, **PRAÇA DA MATRIZ S/N, POCONÉ - MT**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 012/2008, na modalidade Tomada de Preços. O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 07:30 horas do dia 18/07/2008 no **Setor de Tributos e Cadastro**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações pelo telefone 065 3345-1952. **Objeto da Licitação: TRANSPORTE ESCOLAR**. POCONÉ-MT, 02 de julho de 2008.

Wilson Galdino da Silva Junior
Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Edital de Pregão nº 049/2008- PMPL - (Processo nº 073/2008-PMPL)

PREGÃO Nº. 049/2008 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. CREDENCIAMENTO:** das 08h 30m às 09h do dia 14 de julho 2008. **INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 14 de julho de 2008 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 02 de julho de 2008.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação. **III – DO OBJETO:** Contrato de Mão de Obra para Reforma e Ampliação da Escola São Geraldo em Bocalival. **IV – DO TIPO DE LICITAÇÃO:** A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Vencedora a empresa Prata & Cia Ltda, localizada na Rua Irmã Dolores, 376 em Porto Esperidião-MT, apresentou proposta no valor de \$ 407.630,29 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e trinta reais, e vinte e nove centavos). P.E, 03 de julho de 2008.

Moises Cardoso de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2006, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2006.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: TRIMEC – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: REFORMA GERAL DAS ESCOLAS ESTADUAL, PADRE CÉSAR ALBISETTI E FRANKLIN CASSIANO, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT.
VIGÊNCIA: ATÉ 27/12/2008.
DATA: 30/06/2008.

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 262/2006, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2006.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: J.J. INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E CORREÇÃO DO TALVEGUE E REVESTIMENTO DO CANAL DA LAGOA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.
VIGÊNCIA: 27/12/2008.
DATA: 30/06/2008.

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 228/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE

POXORÉU-MT.

VALOR: R\$ 513.633,46 (QUINHENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES

DATA: 25/06/2008.

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

Objeto: reforma geral do bloco 01 e 02; adequação do laboratório, consultórios médicos, sala de emergência e dormitórios; ampliação da lavanderia e copa; instalações elétricas e hidráulicas do pronto atendimento da unidade de referência de saúde, do município de rosário oeste. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento da proposta do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **VLE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, que apresentou proposta no valor global de **R\$-297.131,75 (duzentos e noventa e sete mil cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**. Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Rosário Oeste-MT, 01 de julho de 2008.

ADY TRINDADE FILHO
PRESIDENTE DA CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ROBERTO REMPEL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa as seguintes **PORTARIAS:** Fica concedido **Licença** por um período de 3 (três) meses, de 05/07/2008 a 05/10/2007 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, a finalidade do afastamento é para concorrer o mandato eletivo na eleições de 2008 deste município, conforme **REQUERIMENTO** solicitado pelo servidor.

Art. 1º - Fica Concedido a Licença para os seguintes servidores.

| NOME DO SERVIDOR | O CARGO | PORTARIAS |
|-------------------------------|--------------------------------|--------------|
| JARBAS COSTA SALES | PROFESSOR DE MATEMÁTICA | 043/SAD/2008 |
| WESLEY PEREIRA DA SILVA | FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 044/SAD/2008 |
| ROCILDA MENDES DE SOUZA MELLO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 045/SAD/2008 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE JUNHO DE 2008.
CARLOS ROBERTO REMPEL
PREFEITO MUNICIPAL **ASTOR ALBRECHT**
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ROBERTO REMPEL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa as seguintes **PORTARIAS:** Fica concedido **Licença** por um período de 3 (três) meses, de 05/07/2008 a 05/10/2007 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, a finalidade do afastamento é para concorrer o mandato eletivo na eleições de 2008 deste município, conforme **REQUERIMENTO** solicitado pelo servidor.

Art. 1º - Fica Concedido a Licença para o seguinte servidor.

| NOME DO SERVIDOR | O CARGO | PORTARIAS |
|--------------------------|------------|--------------|
| MIRELA MOTTA FUZETI BERG | ODONTOLOGA | 066/SAD/2008 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JULHO DE 2008.
CARLOS ROBERTO REMPEL
PREFEITO MUNICIPAL **ASTOR ALBRECHT**
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2008

A Prefeitura Municipal de Santo Afonso informa a todos, que a matéria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 26/06/2008 página 107, retifica que onde se lê: que fará realizar no dia 03/06/2008, às 08:00 horas. Leia-se: que fará realizar no dia 15 de Julho de 2008, às 08:00 horas. Município de Santo Afonso – MT, aos 02 de Julho de 2008.

Ademir Borges Marinho
Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2008 RESULTADO FINAL

| Clas. | Nome | Port. | Mat. | Conh. | Conh. Espec. | Total Geral | Aprou | Repro | | |
|--------------------------------|---|---------|---------|-------------|--------------|-------------|---------|------------|---------|-----------|
| 1 | Luiz Carlos Almeida de Souza | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 9,00 | 29,00 | Aprou | Aprou | | |
| 2 | Gileno da Conceição Nogueira | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 9,00 | 29,00 | Aprou | Aprou | | |
| 3 | Joaquim de Souza Neto | 9,00 | 9,00 | 10,00 | 10,00 | 28,00 | Aprou | Aprou | | |
| 4 | Jose Carlos da Silva | 9,00 | 9,00 | 10,00 | 10,00 | 28,00 | Aprou | Aprou | | |
| 5 | Damazio Luiz da Silva | 9,00 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 27,00 | Aprou | Aprou | | |
| 6 | Paulo Sergio Gomes | 9,00 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 27,00 | Aprou | Aprou | | |
| 7 | Lucivan Pereira da Silva | 8,00 | 9,00 | 10,00 | 10,00 | 27,00 | Aprou | Aprou | | |
| 8 | Jose Carlos Almeida de Sousa | 9,00 | 9,00 | 9,00 | 9,00 | 27,00 | Aprou | Aprou | | |
| 9 | Andre Flor de Souza | 8,00 | 10,00 | 9,00 | 10,00 | 27,00 | Aprou | Aprou | | |
| 10 | Daniel Alves da Silva | 7,00 | 9,00 | 10,00 | 10,00 | 26,00 | Aprou | Aprou | | |
| 11 | Jany Maria Barbosa Lopes | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 26,00 | Aprou | Aprou | | |
| 12 | Arlete Dias Souza Moura | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 26,00 | Aprou | Aprou | | |
| 13 | Jesus Bezerra de Lima | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 26,00 | Aprou | Aprou | | |
| 14 | Ezequiel Alves da Silva | 8,00 | 9,00 | 8,00 | 10,00 | 25,00 | Aprou | Aprou | | |
| 15 | Fabio Gomes | 8,00 | 9,00 | 8,00 | 10,00 | 25,00 | Aprou | Aprou | | |
| 16 | Heronides Aparecido dos Santos | 9,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 25,00 | Aprou | Aprou | | |
| 17 | Jose Alberto M da Silva Matos | 8,00 | 9,00 | 8,00 | 10,00 | 25,00 | Aprou | Aprou | | |
| 18 | Lucas Reis Teotônio | 7,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 25,00 | Aprou | Aprou | | |
| 19 | Vanessa Aparecida Medeiros | 7,00 | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | Aprou | Aprou | | |
| 20 | Rosiel Terto de Lima | 7,00 | 8,00 | 9,00 | 10,00 | 24,00 | Aprou | Aprou | | |
| 21 | Juscelino Cardoso Fernandes | 7,00 | 9,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | Aprou | Aprou | | |
| 22 | Sidnei Marco da Silva | 7,00 | 9,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | Aprou | Aprou | | |
| 23 | Vania Cristina Medeiros | 7,00 | 9,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | Aprou | Aprou | | |
| 24 | Natalino Monteiro Braga | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | Aprou | Aprou | | |
| 25 | Leandro Peckin Braga | 9,00 | 7,00 | 7,00 | 7,00 | 23,00 | Aprou | Aprou | | |
| 26 | Alexandre Luiz Pereira | 7,00 | 6,00 | 9,00 | 9,00 | 22,00 | Aprou | Aprou | | |
| 27 | Jutahi da Conceição Silva | 7,00 | 8,00 | 7,00 | 7,00 | 22,00 | Aprou | Aprou | | |
| 28 | Jose Almino de Souza Neto | 7,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 21,00 | Aprou | Aprou | | |
| 29 | Celio Mendes da Silva | 5,00 | 6,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | Aprou | Aprou | | |
| 30 | Josefina Ferreira Dias | 5,00 | 8,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | Aprou | Aprou | | |
| 31 | Jesus Ferreira | 5,00 | 9,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | Aprou | Aprou | | |
| 32 | Jose Aparecido Lemos dos Santos | 5,00 | 5,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | Aprou | Aprou | | |
| 33 | Antonio Gabriel de Souza Neto | 4,00 | 7,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | Aprou | Aprou | | |
| 34 | Adriana Teodoro dos Santos | 7,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 19,00 | Aprou | Aprou | | |
| 35 | Valeiro Lopes dos Santos | 4,00 | 5,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | Aprou | Aprou | | |
| 36 | Ana Maria de Magalhães | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | Aprou | Aprou | | |
| 37 | Gerson de Jesus Barros | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 18,00 | Aprou | Aprou | | |
| 38 | Djalma Ramos da Silva | 5,00 | 3,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | Aprou | Aprou | | |
| 39 | Rodrigo Pereira Curi | 7,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 17,00 | Aprou | Aprou | | |
| 40 | Carlando Machado de Souza | 3,00 | 5,00 | 7,00 | 7,00 | 15,00 | Aprou | Aprou | | |
| 41 | Francisca Ivanda Braga | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 14,00 | Repro | Repro | | |
| 42 | Benedito de Souza Braga | 4,00 | 1,00 | 8,00 | 10,00 | 13,00 | Repro | Repro | | |
| 43 | Severino Terto de Lima | 3,00 | 3,00 | 7,00 | 10,00 | 13,00 | Repro | Repro | | |
| 44 | Junior Moreira Sales | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 10,00 | 11,00 | Repro | Repro | | |
| 45 | Suleide Dias da Silva | 3,00 | 1,00 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | Repro | Repro | | |
| | Armindo Neres da Silva | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | | |
| | Edson Alves de Souza | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | | |
| | Gilmar dos Santos Souza | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | | |
| | Jose Luiz Neto | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | | |
| | Marcelo Gomes da Mota | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | | |
| Cargo: Operador Maquina Pesada | | | | | | | | | | |
| Clas. | NOME | Port. | Mat. | Conh. | Total | Aprou | 2º Fase | Aprou/repr | Total | Aprou |
| 1 | Handerson Missias dos Santos | 8,00 | 7,00 | 10,00 | 25,00 | Aprou | 20,00 | Aprou | 45,00 | Aprou |
| 2 | Geone de Souza Cadde | 7,00 | 10,00 | 9,00 | 26,00 | Aprou | 18,00 | Aprou | 44,00 | Aprou |
| 3 | Eurides Pereira | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 27,00 | Aprou | 16,00 | Aprou | 43,00 | Aprou |
| 4 | Sebastiao Rodrigues de Carvalho | 4,00 | 3,00 | 8,00 | 15,00 | Aprou | 20,00 | Aprou | 35,00 | Aprou |
| | Roberto Cesar da Costa Gziedzak | 4,00 | 9,00 | 7,00 | 20,00 | Aprou | 8,00 | Repro | 28,00 | Repro |
| | Lindomar Batista de Souza | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente |
| | Paulo Henrique Gomes de Souza | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente |
| Cargo: Enfermeiro Padrão | | | | | | | | | | |
| Clas. | Nome | Port. | Matem. | Hist. Geog. | Conh. Espec. | Total | APRO | Titulos | Total | Resultado |
| 1 | Janete Dourado Paniago | 6,00 | 5,00 | 7,00 | 8,00 | 26,00 | Aprou | 0,0 | 26,00 | Aprou |
| 2 | Fernando Bento Souza | 7,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 25,00 | Aprou | 0,0 | 25,00 | Aprou |
| 3 | Joao Pereira Marques | 3,00 | 7,00 | 5,00 | 5,00 | 20,00 | Aprou | 0,0 | 20,00 | Repro |
| | Marceny Cristina de Oliveira | 7,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 19,00 | Repro | 0,0 | 19,00 | Repro |
| | Erasiane Maria Freitas Silva | 5,00 | 0,00 | 5,00 | 6,00 | 16,00 | Repro | 2,0 | 18,00 | Repro |
| | Solange Aparecida Brito de Oliveira Nunes de Lima | 3,00 | 1,00 | 6,00 | 7,00 | 17,00 | Repro | 0,0 | 17,00 | Repro |
| | Ana Flavia Silva Santana | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente |
| | Lidia Dourado Paniago | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente |
| | Maria Simone da Silva Mariano | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente |
| Cargo: Bibliotecário | | | | | | | | | | |
| Clas. | Nome | Port. | Matem. | Hist. Geog. | Conh. Espec. | Total | Aprou | Titulos | Total | Resultado |
| 1 | Luiz Carlos Alves Filho | 3,00 | 5,00 | 6,00 | 7,00 | 21,00 | Aprou | 0,0 | 21,00 | Aprou |
| | Keli Fernanda de Aguiar | 3,00 | 3,00 | 7,00 | 5,00 | 18,00 | Repro | 0,0 | 18,00 | Repro |
| | Leila Tavares Borges Nates | 2,00 | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 12,00 | Repro | 0,0 | 12,00 | Repro |
| | Pamela Lacerda Fraga | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente | Ausente |
| Cargo: Auditor Público Interno | | | | | | | | | | |
| Clas. | Nome | Port. | Matem. | Hist. Geog. | Conh. Espec. | Total | Aprou | Titulos | Total | Resultado |
| 1 | Carlos Alberto Alves Junior | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 7,00 | 24,00 | Aprou | 0,0 | 24,00 | Aprou |
| 2 | Wilmundes Arrigo da Silva Luz | 5,00 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 22,00 | Aprou | 0,0 | 22,00 | Aprou |
| 3 | Suene Oliveira de Souza Borges | 7,00 | 4,00 | 5,00 | 6,00 | 22,00 | Aprou | 0,0 | 21,00 | Aprou |
| | Clelia Maria Cordeiro | 3,00 | 5,00 | 5,00 | 4,00 | 17,00 | Repro | 0,0 | 17,00 | Repro |
| | Marcos Antonio Gonçalves | 4,00 | 5,00 | 6,00 | 2,00 | 17,00 | Repro | 0,0 | 17,00 | Repro |
| | Alexandre Antonio de Oliveira | 5,00 | 2,00 | 6,00 | 2,00 | 15,00 | Repro | 2,0 | 17,00 | Repro |
| | Lara Regina Silva | 1,00 | 4,00 | 6,00 | 5,00 | 16,00 | Repro | 0,0 | 16,00 | Repro |
| | Joao Paulo de Deus Gonçalves | 4,00 | 4,00 | 5,00 | 2,00 | 15,00 | Repro | 0,0 | 15,00 | Repro |
| | Claudia Cristina da Silva | 5,00 | 3,00 | 4,00 | 2,00 | 14,00 | Repro | 0,0 | 14,00 | Repro |
| | Grenivaldo Bazile de Souza | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 5,00 | 13,00 | Repro | 0,0 | 13,00 | Repro |
| | Selma Francisca de Oliveira | 4,00 | 0,00 | 2,00 | 5,00 | 11,00 | Repro | 0,0 | 11,00 | Repro |
| Cargo: PSICOLOGO | | | | | | | | | | |
| Clas. | Nome | Port. | Matem. | Hist. Geog. | Conh. Espec. | Total | Aprou | Titulos | Total | Resultado |
| 1 | Katiuscia Leal Amorim | 6,00 | 4,00 | 5,00 | 6,00 | 21,00 | Aprou | 0,0 | 21,00 | Aprou |
| Cargo: NUTRICIONISTA | | | | | | | | | | |
| Clas. | Nome | Port. | Matem. | Hist. Geog. | Conh. Espec. | Total | Aprou | Titulos | Total | Resultado |
| 1 | Elaine Sequini Correa | 7,00 | 3,00 | 5,00 | 8,00 | 23,00 | Aprou | 3,0 | 26,00 | Aprou |
| 2 | Josiani Aparecida Casotti | 5,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 25,00 | Aprou | 0,0 | 25,00 | Aprou |
| Cargo: Auriiana Maria Pires | | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 7,00 | 15,00 | Repro | 0,0 | 15,00 | Repro |
| Cargo: ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| Clas. | Nome | Port. | Matem. | Hist. Geog. | Conh. Espec. | Total | Aprou | Titulos | Total | Resultado |
| 1 | Tatiane Coelho Antunes | 5,00 | 6,00 | 4,00 | 7,00 | 22,00 | Aprou | 0,00 | 22,00 | Aprou |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2008**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 31/08/08. **Contratado:** C.S.P. Construções, Saneamento e Pavimentações Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 25 de Junho de 2008.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2008

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 31/08/08. **Contratado:** C.S.P. Construções, Saneamento e Pavimentações Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 25 de Junho de 2008.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2007

Objeto: Prorrogação do termo de contrato n.º 091/2007, pelo período de 06 (seis) meses, até 02/01/2009. **Valor global correspondente a prorrogação:** R\$ 32.500,02. **Contratada:** Paróquia São Cristóvão. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 25 de Junho de 2008.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2007

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 144/2007, por mais 60 (sessenta) dias, à partir de 07/07/08 e com término em 05/09/2008. **Contratada:** Construtora Rocha Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal 8.666/93. Sinop/MT, 30 de Junho de 2008.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RETIFICAÇÃO – CONTRATO Nº 076/2008**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, torna público para conhecimento dos interessados, devido equívoco cometido, a retificação da publicação do contrato supra da seguinte

forma: **ONDE SE LÊ:** (Vigência: 840 (oitocentos e quarenta) dias.), **LER-SE-Á:** (Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias.), veiculada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, página nº 70, dia 30/06/2008.

SINOP-MT, 1º de Julho de 2.008.

José Carlos Pessoa - Presidente da C. P. L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**Aviso de Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 014/2008**

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 014/2008, referente **Contratação de empresa de transporte rodoviário, para execução de serviços de transporte de pacientes carentes que necessitam realizar tratamento médico da cidade de Sinop-MT à Sorriso-MT.** Empresa vencedora: EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA, CNPJ/MF: 72.189.988/0001-90. Homologado, em 02 de julho de 2.008.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2008**

Publicado no dia 23 de junho de 2008 no Diário Oficial do Estado pagina 43, e no dia 24 de junho de 2008 no Jornal Oficial dos Municípios. Onde LÊ: será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por LOTE, Leia - sê: será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por ITEM, Em conformidade com parágrafo do 4º do Art. 21 a data para abertura será no dia 09/07/2008. Terra Nova do Norte-MT, 02 de julho de 2008.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos
Pregoeira (DMT/DO)

TERCEIROS

COSTA E CURVO LTDA. ME, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas, sito à Rua Estevão de Mendonça, n.º 861 – Quilombo, em Cuiabá – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Estação de Tratamento de Água, sito à Av. Brasil, n.º 50 – Centro, em Tangará da Serra – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Sistema de Galeria Sanitário de Tangará da Serra, sito à Av. Brasil, n.º 50 W – Centro, em Tangará da Serra – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Instalação para a atividade de Estação de Tratamento de Água, com capacidade de 100l/s, sito à Av. Brasil, n.º 50 W – Centro, em Tangará da Serra – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Instalação para a atividade de Sistema de Galeria de Águas Pluviais, sito à Av. Brasil, n.º 50 W – Centro, em Tangará da Serra – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONCREMAX - Concreto, Engenharia e Saneamento Ltda, torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Cuiabá-SMADES a Licença Prévia e requer a Licença de Instalação para implantação de condomínio residencial

vertical com 06 prédios e 696 apartamentos, a ser construído em frente a Av. Brasil, bairro Morada do Ouro, em Cuiabá/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JANGADA
–MT

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente e a Secretaria da Comissão Provisória, nomeia a Comissão Eleitoral assim composta: Presidente, Elezito Pedroso de Barros, membros: Odair José Trindade e Maklines Araújo de Barros, para realizar a Assembléia Geral Extraordinária da Entidade, vez que se encontra inoperante a mais de 10 anos, no dia 11/07/2008 as 08:00h em primeira convocação e as 08:30h em segunda convocação, e, não sendo instalado a Assembléia fica convocado para o dia 12/07/2008 as 20:30h de acordo com o Estatuto, no seguinte endereço: Centro Comunitário Social de Jangada, localizada na Rua João Ponce de Arruda s/n, centro, para tratar da seguinte pauta: a) Alteração do Estatuto para cumprir a legislação em vigor e outras adequações pertinentes; b) Assuntos Gerais; c) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; e d) Alteração do endereço e do CPF do responsável pela entidade. Jangada-MT, 24/05/2008

ISABEL DE CAMPOS FERREIRA

MARIA DE LOURDES ARAÚJO BARROS

Comissão Provisória

PINESSO AGROPECUÁRIA LTDA torna público que requereu a **SEMA/MT,** a Licença de Operação-**LO,** para atividade de sistema de abastecimento de combustíveis, sito à Rodovia BR-070 + 25 Km à esquerda, sentido Campo Verde/Primavera do Leste, **Fazenda Mutum, em Dom Aquino/MT.**

EUGÊNIO JOSÉ ANTONIO PINESSO E OUTROS torna público que requereu a **SEMA/MT,** as **Licenças Prévia/Instalação e Operação,** para atividade de sistema de abastecimento de combustíveis, sito à Rodovia MT-140, Km 120, **Fazenda Floresta, em Campo Verde/MT.**

EUGÊNIO JOSÉ ANTONIO PINESSO E OUTROS torna público que requereu a **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia/Instalação e Operação**, para atividade de sistema de abastecimento de combustíveis, sito à **Fazenda Água Limpa, Distrito Parque Água Limpa, em Nova Ubiratã/MT.**

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A., Torna público que requereu a **SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, a **Renovação da Licença de Operação** para uma garagem de serviços, localizado à **Rua Oeste, S/Nº, Senhor dos Passos – Cuiabá /MT.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. (Condomínio Residencial Terra Nova), Torna público que requereu a **SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, a **Renovação da Licença de Instalação** para um condomínio residencial horizontal com 618 unidades, localizado à **Estrada da Guarita, S/Nº, Figueirinha – Várzea Grande /MT.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental

CEZAR LUIZ DOS SANTOS-ME – CNPJ N.º 00.702.463/0001-03 - Torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT**, a **Licença Prévia** de sua indústria, localizada no Município de **Brasnorte - MT.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CEZAR LUIZ DOS SANTOS-ME – CNPJ N.º 00.702.463/0001-03 - Torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT**, a **Licença de Instalação** de sua indústria, localizada no Município de **Brasnorte - MT.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CEZAR LUIZ DOS SANTOS-ME – CNPJ N.º 00.702.463/0001-03 - Torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT**, a **Licença de Operação** de sua indústria, localizada no Município de **Brasnorte - MT.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SANDOM – CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., Torna público que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**, a **Licença Prévia** para um condomínio residencial horizontal com 42 unidades, localizado à **Rua Antônio Gratidiano Dorilêo, S/Nº, Coxipó da Ponte – Cuiabá /MT.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ELI CARVALHO MADEIRAS ME CNPJ 05 647 697/0001-00 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA A LP E A LI PARA ATIVIDADE DE MADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SERRADAS E BENEFICIADAS EM JUARA MT . NAO FOI ELABORADO A EIA/RIMA.

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.

(Companhia de capital autorizado)

CNPJ nº. 04.786.144/0001-76. NIRE nº. 51300007606

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2008

Data, hora e local: 20 de março de 2008, às 08:00 horas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4.269, Sala 1 – Vila Birigui, em Rondonópolis, MT. **Presenças:** Lúcia Borges Maggi, Hugo de Carvalho Ribeiro, Itamar Locks; Pedro Jacyr Bongioio, Ticiane Souza Maggi e Marli Maggi Pissollo, dispensadas as demais formalidades. **Convocação:** Editais de convocação publicados nos jornais “Diário Oficial do Estado de Mato Grosso” nos dias 11, 12 e 13 de março de 2008, págs. 57, 77 e 64, respectivamente, e no “Jornal Folha do Estado” nos dias 12, 13 e 14 de março de 2008, págs. 05, 06 e 06, respectivamente. **Composição da mesa:** Hugo de Carvalho Ribeiro – Presidente da sessão e Pedro Jacyr Bongioio – Secretário. **Ordem do dia:** discutir e deliberar sobre (i) o aumento do Capital Social da Sociedade e (ii) aumento do Capital Social das sociedades controladas, face à capitalização de juros sobre capital. **Deliberações tomadas dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos:** aprovados (i) aumento de capital

na Sociedade, em face à capitalização de juros sobre capital, no valor de R\$ 13.199.252,00 (treze milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e dois reais), com a emissão de novas 13.199.252 (treze milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalizando 120.394.252,00 (cento e vinte milhões, trezentas e noventa e quatro mil, duzentas e cinqüenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que representam o capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 120.394.252,00 (cento e vinte milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinqüenta e dois reais), assim distribuídas: 95.582.050 (noventa e cinco milhões, quinhentas e oitenta e duas mil e cinqüenta) ações para a acionista Lúcia Borges Maggi; 11.931.139 (onze milhões, novecentas e trinta e uma mil, cento e trinta e nove) ações para o acionista Blairo Borges Maggi; 4.293.686 (quatro milhões, duzentas e noventa e três mil, seiscentas e oitenta e seis) ações para o acionista Hugo de Carvalho Ribeiro; 4.293.686 (quatro milhões, duzentas e noventa e três mil, seiscentas e oitenta e seis) ações para o acionista Itamar Locks; 4.293.686 (quatro milhões, duzentas e noventa e três mil, seiscentas e oitenta e seis) ações para o acionista Plínio Toniolo Schmidt; 1 (uma) ação para a acionista Marli Maggi Pissollo; 1 (uma) ação para a acionista Ticiane Souza Maggi; 1 (uma) ação para o acionista Pedro Jacyr Bongioio; 1 (uma) ação para o acionista Carlos Geraldo Egidio Rameh e 1 (uma) ação para o acionista Jacques Louis Vane; (ii) aumento de Capital Social, em face à capitalização de juros sobre capital, das seguintes sociedades controladas: **a)** Amaggi Exportação e Importação Ltda., no valor de R\$ 12.209.007,00 (doze milhões, duzentos e nove mil, e sete reais), divididos em novas 12.209.007 (doze milhões, duzentas e nove mil e sete) quotas, totalizando 56.549.007 (cinqüenta e seis milhões, quinhentas e quarenta e nove mil e sete) quotas, que representam o capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 56.549.007,00 (cinqüenta e seis milhões, quinhentas e quarenta e nove mil e sete reais), que serão distribuídas na proporção da participação de cada sócio no capital da sociedade controlada; **b)** Agropecuária Maggi Ltda., no valor de R\$ 4.094.513,00 (quatro milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e treze reais), divididos em novas 4.094.513 (quatro milhões, noventa e quatro mil, quinhentas e treze) quotas, totalizando 75.659.513 (setenta e cinco milhões, seiscentas e cinqüenta e nove mil, quinhentas e treze) quotas, que representam o capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 75.659.513,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e treze reais), que serão distribuídas na proporção da participação de cada sócio no capital da sociedade controlada. Fica a Diretoria da Sociedade, bem como das sociedades controladas Amaggi Exportação e Importação Ltda e Agropecuária Maggi Ltda autorizadas a assinar todos e quaisquer documentos, cartas e contratos sociais que tenham como objetivo permitir a realização dos aumentos de capitais ora aprovados. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada pelos presentes em livro próprio. Rondonópolis, 20 de março de 2008. **a)** HUGO DE CARVALHO RIBEIRO - presidente da sessão; **PEDRO JACYR BONGIOLO** – secretário. **aa)** Lúcia Borges Maggi, Hugo de Carvalho Ribeiro, Itamar Locks, Pedro Jacyr Bongioio, Ticiane Souza Maggi e Marli Maggi Pissollo. (confere com a original lavrada em livro próprio)

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO - Presidente da Sessão
PEDRO JACYR BONGIOLO – Secretário

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20080383777 em 23/04/2008 – Protocolo: 08/038377-7 em 18/04/2008 – HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – Secretário Geral.

Asplemat/DO

LADI CEOLATTO – CPF: 298.057.169-53 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD**, para a **FAZENDA CEOLATTO**, localizada no distrito de **Primaverinha**, município de **Sorriso – MT.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LINO JOSE AMBIEL – CPF: 557.319.029-68 e **LUIZ ARNALDO AMBIEL** – CPF: 236.295.099-91 - Tornam público que requereram junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD**, para a **FAZENDA SÃO FRANCISCO**, localizada no distrito de **Brianorte**, município de **Nova Maringá – MT.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

ATA DE FORMALIZAÇÃO DA ABEC COMO ESTABELECIMENTO DE ENSINO MÉDIO (COLÉGIO ELITE)

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (2008), às vinte horas, na sede da ABEC – Associação Barragarcense de Educação e Cultura inscrita no CNPJ sob o n.º 00.965.087/0001-31, situada na Rua Moreira Cabral n.º

1000, Jardim Domingos Mariano, nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, reuniram-se as pessoas a seguir qualificadas:

1 – Senhor Diretor Presidente, Marcelo Antonio Fuster Soler, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Barra do Garças, neste Estado – RG n.º 185559785 SSP/SP e CPF n.º 070.602.308-07;

2 – A Secretária, Leliane Viana Pessoa Soler, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada em Barra do Garças, neste Estado – RG n.º 758063 SSP/MT e CPF n.º 503.473.651-91;

3 – Senhor Coordenador Pedagógico, Telmo de Maia Pimentel, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Barra do Garças, neste Estado – RG n.º 883.466 SSP/MT e CPF n.º 545.719.441-87;

A pedido do presidente a secretária expôs os planos de organização e implantação do COLÉGIO ELITE nas dependências das FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA – UNIVAR, objetivando colaborar com a formação educacional e cultural dos jovens da região. Todos os presentes concordaram com a exposição da secretária da reunião, ficando oficialmente registrado a intenção deste estabelecimento de ensino. Como ninguém mais solicitou a palavra, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, solicitando que fosse lavrada a presente ata, que lida e achada de conformidade com o que foi exposto e aprovado, e ao final assinada por todos os presentes, para a seguir ser levada ao competente registro. Barra do Garças/MT, 02 de julho de 2008. (DMT/DO)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSES/MT (Associação dos servidores da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso), no uso de suas atribuições legais, convoca todos Associados para participarem no dia 25/07/2008 (sexta-feira), às 11:00h em primeira convocação e as 11:15h em segunda convocação com qualquer número de participantes, para discussão da seguinte pauta:

- Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas.

Adonis Pacheco Sampaio
Pres. da ASSES/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

Pelo presente Edital, a ASSES/MT (Associação dos servidores da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso), faz saber que, em consonância com o disposto no Artigo 39 do Estatuto Social da Entidade, convoca eleições gerais para escolha da nova Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, cujo pleito se realizará no dia 01/08/2008, no horário das 09:00h às 17:00h, no Salão Nobre do CRIDAC (Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa), sito a Rua Joaquim Murtinho, 1556, Porto, Cuiabá-MT, para o triênio 2008/2011, podendo votar os Associados aptos conforme normas estatutárias e quites com a tesouraria da ASSES/MT, ficando aberto o prazo para as inscrições de chapas no período de 07/07/2008 a 16/07/2008, o requerimento das inscrições deverão ser protocolados junto a Comissão Eleitoral na Sala da Associação, no horário das 9:00h às 17:00h, encaminhado e assinado pelo "cabeça" de chapa, onde deve constar os nomes completos dos candidatos e os seus respectivos cargos pleiteados. No dia 17/07/2008 serão divulgados as chapas inscritas. A impugnação de candidaturas observará o regulamento geral do processo eleitoral, sendo, que para tanto, o prazo final para protocolar impugnações de candidaturas é das 9:00h às 17:00h do dia 21/07/2008, a Comissão Eleitoral Divulgará o julgamento das impugnações no dia 22/07/2008. Ficará aberto o período de 22/07/2008 a 30/07/08, para propaganda da(s) chapa(s) inscrita(s). Conforme o que preceitua o Artigo 43º do estatuto, cada chapa terá direito a um fiscal por urna instalada, devidamente identificado e registrado por escrito junto a Comissão eleitoral até o dia 16/07/2008. A posse dos Eleitos se dará no dia 08/08/2008.

Rilton Cassio de Almeida
Pres. da Comissão Eleitoral

Heiden Frare, CPF. 556.114.438-34, torna público que requereu a SEMA/MT Autorização para Implantação e Operação de piscicultura na BR-158, Km 530, em Nova Nazaré/Canarana/MT. Não EIA/RIMA.

Marcio André Fabrini-ME, CNPJ 00752255/0001-00, torna público que requereu a SEMA/MT, a licença de Operação, para a extração de areia numa área de 50,00ha na Zona Rural de Sapezal/Campos de Júlio/MT.

Proteto Construtora e Incorporadora LTDA, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Instalação para a atividade de Condomínio Residencial Vertical com 568 Unidades Habitacionais de Cuiabá-MT.

ANDRIELY BURATTO CAPELETO - ME. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Instalação (LI) e Licença Prévia (LP), para ativ. com. varejista de comb. para veic. automotores, Av. Frater Lucas, s/n, L. 10 e 11, Quadra 37, Nova Fronteira, Tabaporã /MT. CNPJ: 07.871.614/0001-98. Não EIA/RIMA.

G2 INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho, Rodovia MT 449 – Km 8,20 + 1,20 m a direita, s/n, Zona Rural, Lucas do Rio Verde/MT. CNPJ: 09.573.204/0001-96. Não EIA/RIMA.

TRR RIO BONITO TRANSP REV. E RET. DE PETRÓLEO LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. atac. de comb. realizado por transp. retalhista - TRR, Rodovia MT 242 – Km 84, s/n, Nova Ubitatã/MT. CNPJ: 00.579.990/0002-45. Não EIA/RIMA.

FRIGORÍFICO SANTA RITA LTDA -ME. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. frigorífico – abate de suínos, Estrada Áurea – Lote 302, s/n – Pxm Clube Arco Íris, Chácara, Sinop/MT. CNPJ: 05.147.458/0001-91. Não EIA/RIMA.

Luiz Carlos Pinto de Oliveira, brasileiro, casado, residente domiciliado em Sorriso CPF 333 458 219 15 proprietário da Fazenda Santa Maria II localizada no município de Vera torna publico que requereu a SEMA a renovação do licenciamento ambiental único e retificação da reserva legal para a propriedade. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, CNPJ: 15359201/0001-57, torna – se público, que requereu da Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da drenagem superficial e asfalto, dos seguintes logradouros: Av. Floresta, Avenida Bertodo Shafer Avenida Amazonas e Rua Cometa, Rua Satélite, Rua Arapongas. Rua Foz do Iguazu, saída para Aripuanã, Contorno Acesso Aripuanã, Ramal 01,02,03 Acesso Aripuanã, Avenida Maringá, Rua Medianeira e Rua Andira, no Bairro Módulo 05.

“**ADENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**” torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia e a Licença de Instalação para atividade de abate de bovinos, localizada na Rodovia MT 459 Faz. Ariane – Zona Rural – São José do Povo/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

PAULO VILELA DE CARVALHO, portador do CPF nº 036.498.738-34, Proprietário da Fazenda Arauna, com sede na Estrada MT 220 que liga Juara / Juina - km 76 – Zona rural no município de Juara MT, torna publico que requereu a SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU(Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. Juara - MT, 01 de Julho de 2008.

COMUNICADO

JOAO MARMOL, portador do CPF nº 555.743.609-00, Proprietário da Fazenda Marmol, com sede na Estrada que liga Juara/Nova Maringá km 80 – Zona rural no município de Juara MT, torna publico que requereu a SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU(Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. Juara - MT, 01 de Julho de 2008.

COMUNICADO

TOKOITI GUINOZA, portadora do CPF nº 139.088.559, Proprietária da Fazenda Maringa, com sede na Estrada Guinoza no Distrito de Águas Claras Km 45 – Zona rural no município de Juara MT, torna publico que requereu a SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU(Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. Juara - MT, 01 de Julho de 2008.

COMUNICADO

TOKOITI GUINOZA, portadora do CPF nº 139.088.559, Proprietária da Fazenda Cafezal, com sede na Estrada Guinoza no Distrito de Águas Claras km 45 – Zona rural no município de Juara MT, torna publico que requereu a SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU(Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto

A Associação Comunitária Rural Branca de Neve - ACRUBAN, Cnpj 01.302.942/0001-97 sito na Rod. MT 140 KM 15, Branca de Neve Sinop-MT, torna público que requereu a Sema/MT a LI, LP, LO e Licenciamento de Poço Tubular.

A Empresa Máxima Ambiental - Serviços Gerais e Participações Ltda, inscrita no CNPJ 07.657.198/0001-20, situada em Cuiabá/MT, torna público que requereu junto a Sema, a Licença de Operação (LO) para Coleta, Transporte e Armazenamento de Medicamentos Vencidos e Controlados no Estado de Mato Grosso.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 00.332.087/0005-28 e no município sob nº 83833, estabelecida na Rua Presidente Washington Luis nº 613 Morada do Sol Cuiabá/MT. Por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, numero sequencial 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 447,460 e 469 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

MULTIPRESS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ (MF) SOB O Nº 01.796.217/0001-12 E NO MUNICÍPIO SOB O Nº 58315, ESTABELECIDO NA RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA, 686 BAIRRO GOIABEIRA, CUIABÁ/MT, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DA COMPROVAÇÃO JUNTO À COORDENADORIA DE ISSQN, NOS TERMOS DO ARTº 8º DO DECRETO Nº 3.846 DE 30 DE JANEIRO DE 2001, QUE EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS DE SÉRIE 2, NUMERO DA NOTA 9062, NOTAS ESTÁ QUE NÃO FORAM EMITIDAS PELO CONTRIBUINTE. DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DA PENALIDADE ESTATUIDA NA ALÍNEA " F " DO INCISO VI DO ARTº 352 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

O contribuinte **QUALITEC CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.959.975/0001-65, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.290.372-5, inscrita na Secretaria Municipal de Finanças sob o nº 83271, estabelecida na Rua A, nº 06, Qda. 03, Bairro Village Flamboyant, Cuiabá-MT, neste ato representado por seu sócio administrador **CLESMAR MARTINI. DECLARA sob as penas da lei**,. Para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as nota fiscal sob o nº 1135, série 02, notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Publicação.

CYBERNOP INFORMATICA LTDA, Cnpj 04.567.433/0001-84 e IE. 13.202.875-1, end. AV. DAS EMBAUBAS, nº 868, CENTRO, SINOP/MT, seu representante legal, Declara, sob penas da Lei, para comprovação, que foi extraviado o Bloco de Notas Fiscais Série "D" Subsérie "1" de numeração 000.001 a 000.050 (contendo 3 vias cada nota fiscal).

Edital de furto de notas fiscais em branco

Gilson Dimas Faria,cnj04624217/001-23 e no município nº 74867 na rua das pérolas,500apto1102 ,bairro bosque da saúde ,na Cidade de Cuiaba ,no Estado de Mato Grosso por seu representante legal declara, sob as penas da lei,para fins de comprovação junto a coordenadoria de issqn, nos termos do art.8º do decreto nº3.846 de 30 de janeiro de 2001,que foram furtadas as notas fiscais de serie 2,de números sequencial 053,054 e 055, notas fiscais em branco.furto ocorrido em 27/06/2008 na Cidade de São Paulo ,no bairro pirituba ,em frente a siemens ltda.boletim de ocorrencia da policia civil do estado de são paulo-sp sob o nº227737/2008.declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea" f" do inciso vi do art.352 do código tributário municipal de cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

O Produtor Rural Marcos Lorenzi, devidamente inscrito no estado sob o nº. 13.230.269 -1, sua propriedade denominada Fazenda Mosquito, sito na Rod MT 242, s/n, zona rural do Município de Nova Ubiratã – MT, vem por meio deste informar que fora extraviado um Bloco de Nota Fiscal modelo A1 série 1 já utilizado da numeração 01 à 25, documentos emitidos através da AIDF 1260 de 04/03/2004. Conforme exigência do Art. 83 da portaria 114/2002. (DMT/DO)

Maria Madalena Gomes Pedrini - Me, CNPJ: 00201775/0001-25, IE: 13.156.729-2, sito a Av Diamantino, sn, Centro- Diamantino/MT, comunica o extravio dos livros: 01 registro de apuração do ICMS, 01 de inventário, 01de termo de ocorrências, 01de entradas e 01 de saída, 01de empregados, 01 de inspeção do trabalho, 01 pasta de documentos de constituição da empresa, 01 pasta de NFS de compra e 10 blocos de NFS série D-1 nº. 001ª 500 e 03 blocos de série MOD-1 nº. 0001 a 0075.

Empresa, NAIR RODRIGUES FERREIRA - Artigos Religiosos. cadastrada no CNPJ sob nr. 01.094.128/0001-24 e I.E. nr. 131.67584-2 com sede na Rua Praça Bispo Dom Jose, nr. 40A - Bairro Bandeirantes CEP 78.010-110 - CUIABA-MT. Vem por meio deste comunicar o EXTRAVIOS dos seguintes documentos Fiscais : TODOS LIVROS FISCAIS - 15 (QUINZE) TALÕES DE NOTAS SERIE D1 EM BRANCO DE NUMEROS 001 A 750. Apos a publicação torna-se sem efeitos legais os mesmos.

FUNILARIA E PINTURA DO MINEIRO LTDA, CNPJ sob nº 04.227.822/0001-60 e I.E. nº 13.200.748-7, sito à Avenida Miguel Sutil, nº 5401, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, DECLARA que extraviou os Livros Fiscais de: Registro de Inventario nº 01, Registro de Utilização de Termos de Ocorrências nº 01; Entrada de 01 a 03 ; Saída: de 01 a 03 ; Apuração de ICMS de 01 a 03; e Blocos de Notas Fiscais Modelo -M1, de 001 a 1875.

MARQUES & MARQUES LTDA CNPJ 09.165.752/0001-87 I.E ISENTA, situada na Rua Rui Barbosa, 191 centro, Sorriso-MT, DEC. EXT. DOC. FISCAIS: 02 (Duas) NF Serie-1 nº 10 e 14 ref. ISSQN impressas pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

C. S. J. T. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.488.358/0001-90, e no Município sob o nº. 47.761, estabelecido na Av. Tancredo Neves, nº 1157, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais da série 03 (três) e numero seqüencial 1203 e 1227 (Hum mil e duzentos e três e Hum mil e duzentos e vinte sete), notas estas que não foram emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

S. V. PORTO COMERCIO, CNPJ 04.397.539/0001-87 e Inscrição Estadual 13.200.621-9, estabelecida na Rua Dom Antonio Malam, 375, Bairro Pico do Amor, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP- 78.000-00, DECLARA para os devidos fins de direito que **extraviou os seguintes documentos fiscais da empresa: 01 Livro de Entradas; 01 Livro de Saídas; 01 Livro de Termos de Ocorrências; 01 Livro de Inventário; 01 Livro de Apuração do ICMS.**

Asplemat/DO 3X1 (01, 02, 03/07/2008)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa M & M DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ: 03.899.124/0002-20 e Inscrição Estadual: 13.335.798-8 estabelecida a Avenida São Luis, 723 – Jardim São Luis – Cáceres/MT CEP: 78.200-000, comunica o extravio de Notas Fiscais relacionadas no Boletim de Ocorrência

registrado no dia 24/06/2008 às 18:19h na Delegacia virtual do Estado de Mato Grosso sob o número 1016700080277911

T.R.R.NAKAMURA DIESEL LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 70.494.109/0003-70, Insc.Estadual nº 13.170.168-1, estabelecida na cidade de Sinop/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos:- Talonário de Notas Fiscais Modelo I, Série Única, de nº 76 a 970, Formulários de Notas Fiscais Modelo I, Série Única, de nº 001 a 1500, nº 2636 a 2638, nº 2848 a 2850 e nº 4895 a 4911.

RAMOS & CIA LTDA, com sede na Rua 3, s/nº, Chacara 52, Loteamento Verdes Campos, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ 02.805.928/0001-79 e Inscrição Estadual nº 13.184.296-0, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais Mod-1, de nº 000.383 á 000.792.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE REZENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 70/2008

41 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 01 de Julho de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.01579-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : MARIA DE ARRUDA MULLER E OUTROS
ADVOGADO : MT00003210 - ALCEBIANES JOSE BONFIM
ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistas a procuradora da requisição expedida e enviada".

95.00.03815-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO : MT00002249 - PEDRO VICENTE LEON
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003607B - REGINA MARIA FORCINI
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a CEF".

2000.36.00.003894-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : WILSON MADALOSO MASSON
ADVOGADO : MT00003546 - CLAUDIO NOBRE DE MIRANDA
ADVOGADO : MT00003626 - DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais, no valor de R\$19,34, atualizados até 23/05/08".

2003.36.00.015518-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : ADENIR MENDES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2005.36.00.017941-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : ALICE PATRICIA DA SILVA
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2006.36.00.000049-4 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ROGERIO LEITE
ADVOGADO : MT00008041 - ELZIMAR RODRIGUES DE MOURA
IMPDO : DIRETOR REG. DA EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS-MT
ADVOGADO : GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2006.36.00.003487-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : LYDIA PATRICIA DE QUEIROZ SIQUEIRA
EXCDO : AMAZONAS ROBERTO SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à exequente sobre o detalhamento da ordem judicial de bloqueio pelo Bacenjud".

2006.36.00.005439-3 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : KARLLA GABRIELLA DE SOUZA FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00007013 - VILMA RIBEIRO DA SILVA
IMPDO : COORDENADORA DE CURSO DA FACULDADE DE ADM. DA UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2006.36.00.006082-5 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTE : SINDICATO DOS POLICIAIS FED. NO ESTADO DO MT - SINPEF/MT
ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES
ADVOGADO : MT00007208 - CLAUDIO SALDANHA DE CERQUEIRA GATTI
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM BARRA DO GARCAS-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher as custas finais".

2007.36.00.004167-1 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : TERMADE MADEIRAS LTDA - EPP
ADVOGADO : MT00006510 - JEANNIE ROSA E SILVA
ADVOGADO : MT00009928A - LEONARDO SULZER PARADA
ADVOGADO : MT00009873B - TIAGO AUED
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher as custas finais".

2007.36.00.006563-6 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : CID DE CAMPOS BORGES
ADVOGADO : MT00007209 - DELANO DE BORGES POZZETTI
ADVOGADO : MT00001089 - VERA LUCIA PEREIRA BRANDAO

ADVOGADO : MT00001279 - WILMA DE CAMPOS BORGES
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher as custas finais".

2007.36.00.008761-4 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : CAIO CESAR DE SOUZA MORENO
 ADVOGADO : MT00006808 - EDE MARCOS DENIZ
 ADVOGADO : MT00008202 - EVAN CORREA DA COSTA
 ADVOGADO : MT00008574 - FABIO YEGROS PEREIRA
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher as custas finais".

2008.36.00.003260-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FED. MT - SINDSEP/MT
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja produzir , indicando, com objetividade , os fatos que deseja demonstrar , sucessivamente , à parte ré para está finalidade , pelo prazo de 05 (cinco) dias".

2007.36.00.004515-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ANTONIO CARLOS COSTA LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003786 - DORALINA MARIANO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT0010962B - JOAO BATISTA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolhimento das custas complementares , sob pena de cancelamento da distribuição ou de extinção do processo, se for o caso".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.01558-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : ROSA GONCALVES DE QUEIROZ
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os valores depositados nas contas judiciais".

00.00.01935-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : ZENIR DA COSTA RIBEIRO SILVA
 EXQTE : ZENIR DA COSTA RIBEIRO SILVA
 EXQTE : GERALDO CASSIANO DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00001669 - ILZA MARIA DE BRITO SILVA
 ADVOGADO : MT00003031 - JOCELA MARIA DA SILVA STEFANELLO
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...). Dê-se vista às partes . (...). Intimem-se".

2000.36.00.010742-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ZELIA POMPEU DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT0007322A - ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Redesigno o dia 21/07/2008, às 09:00 horas para início dos trabalhos periciais. Intimem-se".

2005.36.00.005400-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : JOSE MIGUEL LANZARINI
 ADVOGADO : MT0008268B - CESAR ROBERTO BONI
 ADVOGADO : SP00219219 - MAURICIO TEIXEIRA DA SILVA MATIAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT00008521 - CINARA CAMPOS CARNEIRO
 ADVOGADO : DF00023840 - KAMILL SANTANA CASTRO E SILVA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Redesigno o dia 21/07/2008, às 14:00 horas para início dos trabalhos periciais. Intimem-se".

2005.36.00.007334-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : IVONE CORREA DUARTE
 ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEIÇÃO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro requerimento de fls. 131, considerando-se que a advogada Gisely Maria Reveles da Conceição, OAB/MT 8448, é a única constituída nos autos, conforme procuração de fls. 75, devendo a mesma observar a aplicação do art. 45, do CPC. Intime-se a autora para cumprimento da decisão de fls. 130, § 4º, a fim de que regularize a representação processual. Após , dê-se vista às partes acerca da penhora no rosto dos autos".

2005.36.00.010844-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ANTONIO MARTINS DE ARRUDA
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da certidão de fls. 77-v, aguarde-se pelo prazo de 06 (seis) meses. Decorrido o prazo sem manifestação , arquivem-se os autos (art. 475-J, § 5º, CPC). Intimem-se".

2006.36.00.014655-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : KAZUMI TADANO E OUTRO
 ADVOGADO : MT0006005A - PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT00003839 - NELSON FEITOSA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte autora às fls. 702/723, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2007.36.00.001152-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : JOSE MIGUEL LANZARINI E OUTRO
 ADVOGADO : MT0008268B - CESAR ROBERTO BONI
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT00009847 - JOAO BATISTA ARAUJO BARBOSA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o agravo retido interposto pela parte ré (fls. 613/619). Ao agravado para as contra-razões . após, à conclusão para Juízo de retratação".

2007.36.00.008624-2 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : AMARILDO REZENDE VIANA
 ADVOGADO : MT0003630A - JOSE LOTFI CORREA
 ADVOGADO : MS00011755 - RITA CAMPOS FILLES LOTFI
 IMPDO : PRES. DO CONSELHO REG. DE FARMACIA DO ESTADO DE MT
 ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrante (fls. 125/138) no efeito devolutivo . Ao apelado para as contra-razões . Dê-se vista ao MPF. após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2008.36.00.001637-3 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : SCALEZ - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
 ADVOGADO : MT0003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrante (fls. 128/158) no efeito devolutivo . Ao apelado para as contra-razões . Dê-se vista ao MPF. após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2008.36.00.005099-0 CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MAURICIO MORATO
 ADVOGADO : MT00007495 - DABERSON MACHADO BATISTA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Instado a comprovar o pagamento das custas finais nos autos nº 2007.36.00.002866-9, o autor juntou o comprovante o pagamento das custas iniciais desta ação (fls. 36). Assim, não tenho como atendido o disposto no art.268 do Código de Processo Civil. Intime-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.005351-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT
 EMBDO : OTAVIO FLORIVALDO DA SILVA
 EMBDO : LUIZ DE ANNUNCIACAO
 EMBDO : VERA LUCIA DA CUNHA SILVA
 EMBDO : ESPOLIO DE HERCILIA VIRGINIA MARINHO
 EMBDO : ALINE PEREIRA PADILHA

EMBDO : NILDA DA COSTA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 ADVOGADO : MT00010172 - LUIZ GUSTAVO GIARETTA
 ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Recebo o recurso adesivo interposto pelo embargado (fls. 210/213), no efeito devolutivo. Contrarrazões já apresentadas às fls. 220/222. Considerando-se que trata-se de ação autônoma, cujos autos serão encaminhados ao Tribunal desacompanhados da respectiva execução, os apelantes deverão instruí-los com as cópias dos documentos necessários à comprovação do seu direito. após subam os autos ao TRF 1ª região. Intimem-se".

2007.36.00.006019-5 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
 ADVOGADO : SP00167078 - FABIO DA COSTA VILAR
 ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
 ADVOGADO : SP00219649 - THIAGO TOLEDO ARAGAO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Por força dessas considerações, conheço dos embargos e lhes dou provimento, para, atribuindo-lhes efeitos infringentes, modificar o último parágrafo da decisão de fls. 109/108 e, a despeito de reconhecer a inconstitucionalidade do art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.718/98, indeferir totalmente a liminar pleiteada, seja porque, quanto à compensação dos valores já recolhidos, imprescindível torna-se a existência do trânsito em julgado; seja porque não há, atualmente, recolhimento com base no art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.718/98. Intime-se. Após, ao MPF".

2008.36.00.004836-6 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : DERSO PORTILHO VIEIRA
 ADVOGADO : SP00230904 - BRUNO HENRIQUE DA ROCHA
 ADVOGADO : MT0006848B - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS
 ADVOGADO : MT0007481B - JOSE WILZEM MACOTA
 ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI
 ADVOGADO : MT00007573 - PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN
 ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES
 ADVOGADO : MT00008351 - TATIANE BATISTA MELO COSTA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, concedo parcialmente a liminar para obrigar o INCRA a análise do pedido de certificação (identificação nº 54240.006525/2005-78), oportunizar a regularização de documentos, ou, estando em condições para tanto, a expedição e entrega da certidão, tudo no prazo de quinze dias. Notifique-se. Cumpra-se (art. 3º, Lei nº 4.348/64). Intimem-se".

2008.36.00.005315-9 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : ESPOLIO DE JUAREZ FERNANDES PITA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009146 - JOSE CARLOS REZENDE
 ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, concedo parcialmente a liminar para obrigar o INCRA a concluir a análise do pedido de certificação protocolizado sob o nº 54240.003375/2006-21, oportunizar a regularização de documentos, ou, estando em condições para tanto, a expedição e entrega da certidão, tudo no prazo de quinze dias. Notifique-se. Cumpra-se (art. 3º, Lei nº 4.348/64). Intimem-se".

2008.36.00.005626-0 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : APARECIDA FATIMA CAMILO CAMPOS
 ADVOGADO : MT0007165B - MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORREA
 IMPDO : PRES.DO CONS. REG. DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0009471 - CRISTIANE M. DOS SANTOS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, concedo a liminar para determinar ao impetrado que proceda a inscrição provisória da impetrante nos quadros do Conselho Regional de Farmácia. cumpra-se (art. 3º, Lei nº 4.348/64), intimem-se".

2008.36.00.005822-0 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : ASSOCIACAO BARRAGARENSE DE EDUCACAO E CULTURA - ABEC
 ADVOGADO : MT0006307B - LEILA VIANA LOPES
 ADVOGADO : MT0008779A - MAGNO ALVES GARCIA
 IMPDO : PROC. CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NAC. EM MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR para determinar ao impetrado que forneça à impetrante a certidão de débito, qualquer que seja o teor. (...) Intimem-se".

2008.36.00.006511-9 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : MARIA CECILIA DA CRUZ CONSALTER
 ADVOGADO : MT00011136 - ADILON PINTO DA SILVA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00010503 - CLAUDIA MARIA CANDIDA DA COSTA LUGLI
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, nego a liminar. (...) Intimem-se".

2008.36.00.006150-9 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : MARIA CECILIA DA CRUZ CONSALTER
 ADVOGADO : MT00011136 - ADILON PINTO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO : MT00010503 - CLAUDIA MARIA CANDIDA DA COSTA LUGLI
 IMPDO : PRES. DO CONS. REG. DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, nego a liminar. (...) Intimem-se".

2008.36.00.006590-7 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : ST MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : RS00039052 - FERNANDO NEGREIROS LAGRANHA
 ADVOGADO : RS00031306 - MARCELO DE FREITAS E CASTRO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Isto posto, defiro a liminar. (...) Intimem-se".

2008.36.00.006632-0 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : ST MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : RS00039052 - FERNANDO NEGREIROS LAGRANHA
 ADVOGADO : RS00031306 - MARCELO DE FREITAS E CASTRO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, nego a liminar. (...)".

2008.36.00.006909-2 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : WAINE VELOSO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0004454A - PAULO SILLAS LACERDA
 ADVOGADO : SP00254397 - RENATO FRAGA COSTA
 IMPDO : FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUP. DE BARRA DO GARCAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Recolham-se as custas iniciais, pena de extinção. (...) Assim, a impetrante deverá regularizar o pólo passivo da presente ação, apontando autoridade coatora que detenha a atribuição legal para desconstituir a ação lesiva, se acaso for concedida a ordem. E ainda, dizer se persiste o interesse no feito, tendo em vista o deferimento da liminar. Intime-se".

2008.36.00.006957-9 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : ZELIA PEREIRA SILVA BATISTA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Desse modo, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR e determino que o impetrado mantenha o auxílio-doença da impetrante até que a capacidade laborativa seja declarada pelo perito, mediante a reavaliação do segurado, ou a reabilitação, se for o caso, seja concluída. (...) Intimem-se".

2008.36.00.007078-2 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : ADEVINA DO ESPIRITO SANTO BOTELHO
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Desse modo, DEFIRO A LIMINAR e determino que o impetrado proceda ao restabelecimento do auxílio-doença da impetrante, devendo ser mantido até que a capacidade laborativa seja declarada pelo perito, mediante a reavaliação do segurado, ou a reabilitação, se for o caso, seja concluída. (...) Intimem-se".

2008.36.00.007249-1 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : ALEXANDRE DA CRUZ CAMPOS
 ADVOGADO : MT00011501 - MARAIZA DA SILVA PAIXAO
 IMPDO : GERENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Desse modo, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR e determino que o impetrado mantenha o auxílio-doença da impetrante até que a capacidade laborativa seja declarada pelo perito, mediante a reavaliação do segurado, ou a reabilitação, se for o caso, seja concluída. (...) Intimem-se".

2008.36.00.007077-9 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : ELIAS JOSE DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Desse modo, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR e determino que o impetrado mantenha o auxílio-doença da impetrante até que a capacidade laborativa seja declarada pelo perito, mediante a reavaliação do segurado, ou a reabilitação, se for o caso, seja concluída. (...) Intimem-se".

2008.36.00.007987-8 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : DJAIME ESTEVAO LOPES
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Desse modo, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR e determino que o impetrado mantenha o auxílio-doença da impetrante até que a capacidade laborativa seja declarada pelo perito, mediante a reavaliação do segurado, ou a reabilitação, se for o caso, seja concluída (...). Intimem-se".

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
 Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
 Juiz Substituto:
 Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
 Ato do Exmo.
 Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 01 de Julho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.007471-4 CARTA PRECATÓRIA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : RUSSEL ALEXANDRE BARBOSA MAIA
 REQDO : VILMAR RAMOS DE MEIRA
 REQDO : JOAQUIM SOUZA DE LIMA
 REQDO : CARLOS HENRIQUE BERNARDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo o dia 08 de outubro de 2008, às 15:30 horas, para realização de audiência de inquirição da testemunha SEBASTIÃO CRISÓSTOMO BARBOSA, arrolada pela parte Requerida. (...)."

2004.36.00.007102-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : SALADINO ESGAIB E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Manifeste-se a parte executada sobre a petição de fls. 1431/1434 e documentos de fls. 1437/1451."

1999.36.00.000776-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : ANTONIO PAULA DE SOUZA BARBARA
 ADVOGADO : MT0003236A - WILSON OLIVEIRA ROSA
 ADVOGADO : MT00001566 - ZADIR ANGELO
 EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 ADVOGADO : MT00001525 - IVO NUNES DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Exeçúente e a Fazenda Nacional para requererem o que lhes couber em relação ao valor depositado à fl. 157, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de a importância ser convertida em renda para a União."

2006.36.00.005124-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 ADVOGADO : RJ00040520 - AYRTON JOSE FERREIRA FILHO
 ADVOGADO : RJ00075413 - CLEBER MARQUES REIS
 EXCDO : MENCATO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME
 ADVOGADO : RS00047447 - NILSON DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : RS00046488 - ROBERTO TAILOR DE FREITAS BANDEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS a se manifestar- acerca da devolução da Carta precatória de fls. 442/473.

Intime-se a União a trazer a memória discriminada e atualizada do valor da dívida. (...)."

2005.36.00.012759-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 EXCDO : MUNICIPIO DE CUIABA-MT
 ADVOGADO : MT00001565 - EUDACIO ANTONIO DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Indefero o pedido de fls. 240/242, pois os fatos alegados poderão ser provados por outros meios, a critério do interessado (fotografia, vídeo, perícia, etc)."

2003.36.00.008794-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : VERTICE ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : MT00003837 - HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO
 EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A para proceder à transferência do valor requerido às fls. 513 para uma conta judicial, vinculando-o aos autos n° 98.4479-9 e à disposição do Juízo Federal da 4ª VARA/MT.

2005.36.00.009293-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : W R COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP
 EXCDO : JOAO WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
 EXCDO : APARECIDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004455 - FERNANDA MENDES PEREIRA
 ADVOGADO : SP00203049 - NADSON JENEZERLAU SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005019 - SIMONE APARECIDA MENDES PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro, conforme requerido ."

2006.36.00.010200-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Manifeste-se o Exeçúente sobre os documentos apresentados com a impugnação pela EF e juntados às fls. 247/248, no prazo de 05 (cinco) dias."

2006.36.00.011523-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Manifeste-se o Exeçúente sobre os documentos apresentado com a impugnação apresentada pela CEF a juntado às fls. 245, no prazo de 05 (cinco) dias."

1997.36.00.003865-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : ALDAIR BENEDICTA BASTO
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 ADVOGADO : MT00003753 - GILTON ANDRADE SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Exeçúente para requerer o que lhe couber em relação ao valor depositado à fl. 264, no prazo de trinta dias, sob pena de a importância ser convertida em renda para a União."

00.00.00117-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : JOSE NOGUEIRA BRANCO E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003969 - JOSE VIEIRA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00000905 - LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
 ADVOGADO : MT0000905A - LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Exeçúente para requerer o que lhe couber em relação ao saldo remanescente da conta judicial n° 1100219000521, cujo saldo encontra-se informado às fls. 240/241, no prazo de trinta dias, sob pena de a importância ser convertida em renda para a União."

93.00.00674-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 EXCDO : METALNOR CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Requeira o exeçúente o que de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, intime-se pessoalmente a parte exequente para manifestar-se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento, com declaração de extinção do processo (CPC, art. 267, parágrafo 1º)."

2005.36.00.015147-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA NETTO
 EXCDO : CELIA MARIA JUNQUEIRA NETTO
 ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO : MT00008455 - VAGNER SOARES SULAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Esclareça a CEF, pormenorizadamente e no prazo de 15 (quinze) dias, de qual ou quais contas pretende efetuar levantamento, tendo em vista que tal providência já foi tomada às fls. 345 em relação à conta judicial nº 2317.005.5028-8.

Defiro o pedido de fls. 343.

(...)."

00.00.00116-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : CLOVIS APARECIDO ROZEGUINI
 ADVOGADO : MT00003007 - LEONIR GALERA MARI
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Exequente para requerer o que lhe couber em relação ao saldo remanescente da conta judicial nº 2900217869157. cujo saldo encontra-se informado à fls. 217/218, no prazo de trinta dias, sob pena de a importância ser convertida em renda para a União."

**PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 3ª VARA/MT**

BOLETIM ESTATÍSTICO 02 MÊS 02/2008

JUIZ PEDRO FRANCISCO DA SILVA MATRICULA 186

Sentença A B D 48
 Sentença C E 09
 Despachos 145
 Dec. Interl. e Finais 100

JUIZ MARCEL PERES DE ALMEIDA MATRICULA 468

Sentença A B D 08
 Sentença C E 07
 Despachos 159
 Dec Interl. e Finais 58

JUIZ JOSE PIRES DA CUNHA MATRICULA 166

Sentença A B D -
 Sentença C E -
 Despachos 97
 Dec Interl. e Finais 14

LEGENDA

Sentença A: Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamento individualizada;
 Sentença B: Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias;
 Sentença C: Extinguem o processo sem julgamento do mérito;
 Sentença D: Condenatórias e absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e de denuncia;
 Sentença E: Extintivas de punibilidade (art. 107 CP ou de suspensão condicional da pena (SURSI, art. 696 CPP)

Decisões Finais: de processo incidentes

**PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 3ª VARA/MT**

BOLETIM ESTATÍSTICO 02 MÊS 04/2008

JUIZ PEDRO FRANCISCO DA SILVA MATRICULA 186

Sentença A B D 15
 Sentença C E 12
 Despachos 109
 Dec. Interl. e Finais 134

JUIZ MARCIO DE FRANÇA MOREIRA MATRICULA 474

Sentença A B D -
 Sentença C E -
 Despachos 02
 Dec Interl. e Finais 02

JUIZ MARCEL PERES DE OLIVEIRA MATRICULA 468

Sentença A B D -
 Sentença C E -
 Despachos -
 Dec Interl. e Finais 04

JUIZ MARCEL PERES DE OLIVEIRA MATRICULA 468

Sentença A B D -
 Sentença C E 01
 Despachos 86
 Dec Interl. e Finais 37

LEGENDA

Sentença A: Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamento individualizada;
 Sentença B: Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias;
 Sentença C: Extinguem o processo sem julgamento do mérito;
 Sentença D: Condenatórias e absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e de denuncia;
 Sentença E: Extintivas de punibilidade (art. 107 CP ou de suspensão condicional da pena (SURSI, art. 696 CPP)

Decisões Finais: de processo incidentes

**PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 3ª VARA/MT**

BOLETIM ESTATÍSTICO 02 MÊS 03/2008

JUIZ PEDRO FRANCISCO DA SILVA MATRICULA 186

Sentença A B D 86
 Sentença C E 21
 Despachos 286
 Dec. Interl. e Finais 134

JUIZ MARCIO DE FRANÇA MOREIRA MATRICULA 474

Sentença A B D 08
 Sentença C E 07
 Despachos 159
 Dec Interl. e Finais 58

JUIZ JOSE PIRES DA CUNHA MATRICULA 166

Sentença A B D -
 Sentença C E -
 Despachos 01
 Dec Interl. e Finais 02

LEGENDA

Sentença A: Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamento individualizada;
 Sentença B: Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias;
 Sentença C: Extinguem o processo sem julgamento do mérito;
 Sentença D: Condenatórias e absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e de denuncia;
 Sentença E: Extintivas de punibilidade (art. 107 CP ou de suspensão condicional da pena (SURSI, art. 696 CPP)

Decisões Finais: de processo incidentes

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO
 ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

BOLETIM 42/2008

Expediente do dia 01 de julho de 2008

Juizado Especial Federal - Autos com Despacho

2008.36.01.700006-4 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : ANTONIO NARCISO FARIA CEBALHO
 ADVOGADO : MT00009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Destarte, suspendo o curso do processo pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias). Intime-se a parte autora, dando-lhe ciência deste, bem como para que se dirija ao INSS para requerer o benefício administrativamente."

Autos com Despacho

2008.36.01.000228-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : TEODORA MARIA DA SILVA MANIERO
 ADVOGADO : MT00008969 - JAIR ROBERTO MARQUES
 ADVOGADO : MT00008973 - JULIANO MARQUES RIBEIRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Recebo a apelação de fls. 78/92, no efeito devolutivo, de acordo com o inciso VII do artigo 520 do CPC. Intime-se o Apelado/Autor para que apresente suas contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias..."

2007.36.01.001996-5 AÇÃO PENAL

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MARIO MARCIO GOMES
 REU : SEBASTIAO ALBERTO DIAS DE ASSIS

REU : PAULO SERGIO BORGES DA SILVA
 REU : JOELCIO AIRES DE CERQUEIRA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 "...Vistas dos autos às partes, para no prazo de 24 (vinte e quatro horas), se manifestarem na fase do art. 499 do CPP. Em nada sendo requerido, manifestem-se as partes, no prazo de 03 (três) dias, na fase do art. 500 do CPP, por primeiro o MPF..."

2008.36.01.000818-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : LAZARO ELIEZER DA SILVA
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 "Destarte, suspendo o curso do processo pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias). Intime-se a parte autora, dando-lhe ciência deste, bem como para que se dirija ao INSS para requerer o benefício administrativamente."

2007.36.01.000376-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
 REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 "Recebo a apelação de fls. 89/116, no efeito devolutivo, de acordo com o inciso VII do artigo 520 do CPC. Intime-se o Apelado/Autor para que apresente suas contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias..."

2007.36.01.002281-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : EUGENIA CORREIA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 "Considerando a certidão supra, nomeio como perito o médico Dr. Luiz Mariano Plá Levy, para a realização de perícia médica, nos mesmos termos do determinado no despacho de fls. 41/42. Intimem-se as partes, para querendo, apresentarem assistente técnico, no prazo de cinco dias, por primeiro a parte autora."

2007.36.01.002183-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : SEBASTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0009992B - JAMES ROGERIO BAPTISTA
 ADVOGADO : MT0008039A - MARCOS DA SILVA BORGES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 "...Deverá ser deprecada a perícia médica em comento, a qual deverá ser realizada por médico cardiologista a ser nomeado pelo Juízo Deprecado de Jauru-MT, em data a ser designada, respondendo aos quesitos do Juízo e aos formulados pelas partes, devendo o laudo ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da efetivação do exame médico. Intime-se a parte autora para apresentar quesitos e, querendo, indicar assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias..."

2007.36.01.002261-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ADEMIR SERENINI
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 "...Nomeio o Dr. Odenilson José da Silva, para a realização de perícia médica, em data a ser designada, respondendo aos quesitos do Juízo e aos formulados pelas partes, devendo o laudo ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da efetivação do exame médico. Intime-se a parte autora para apresentar quesitos e, querendo, indicar assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias..."

Autos com Decisão

2008.36.01.001391-0 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : DANILO CEZAR OCHIUTO
 ADVOGADO : MT00008833 - DANILO CEZAR OCHIUTO
 IMPDO : INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM CACERES-MT

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 "Face a certidão de fls. 35v, intime-se o Impetrante para que proceda a juntada do comprovante de recolhimento das custas iniciais ao presente feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena cancelamento da distribuição..."

2007.36.01.000452-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Diante do exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela..."

2008.36.01.001477-8 LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA
 REQTE : ROSSILDA TARCILA LEMA RUIZ
 ADVOGADO : MT00004583 - AMAURI MUNIZ RIBEIRO
 REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA formulado pela Requerente. Intimem-se..."

2008.36.01.001504-0 LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA
 REQTE : JOSUE CORDEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0010879A - MARCELO BEDUSCHI
 REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 "...Diante do exposto, mantenho a decisão prolatada às fls. 60/61v e indefiro o pedido de fls. 02/08. Intimem-se..."

2008.36.01.001503-6 LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA

REQTE : LUSMAR ZANDONA
 ADVOGADO : MT0010879A - MARCELO BEDUSCHI
 REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Diante do exposto, mantenho a decisão prolatada às fls. 50/50v e indefiro o pedido de fls. 02/08. Intimem-se..."

2008.36.01.001505-3 LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA
 REQTE : VALTER ANTONIO SISCONETO
 ADVOGADO : MT0010879A - MARCELO BEDUSCHI
 REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Diante do exposto, mantenho a decisão prolatada às fls. 34/34v e indefiro o pedido de fls. 02/08. Intimem-se..."

2008.36.01.001475-0 LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA
 REQTE : PEDRO ERISTEU DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT0010879A - MARCELO BEDUSCHI
 ADVOGADO : MT0009877A - RONIE JACIR THOMAZI
 REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Diante do exposto, mantenho a decisão prolatada às fls. 47/47v e indefiro o pedido de fls. 02/10. Intimem-se..."

2008.36.01.001476-4 LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA
 REQTE : VALDECIR DA SILVA
 ADVOGADO : MT0010879A - MARCELO BEDUSCHI
 ADVOGADO : MT0009877A - RONIE JACIR THOMAZI
 REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Diante do exposto, mantenho a decisão prolatada às fls. 58/58v e indefiro o pedido de fls. 02/10. Intimem-se..."

2008.36.01.001502-2 LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA
 REQTE : JAIRO JOSE DE SOUZA
 ADVOGADO : R000004006 - OTTO MARQUES DE SOUZA
 REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Diante do exposto, mantenho a decisão prolatada às fls. 35/35v e indefiro o pedido de fls. 02/04. Intimem-se..."

Autos com Sentença

2008.36.01.001090-0 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : EDER TIMOTIO PEREIRA BASTOS
 ADVOGADO : R000002930 - EDER TIMOTIO P BASTOS
 IMPDO : CHEFE DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL EM CACERES-MT

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Diante do exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pelo Impetrante. Sem honorários..."

2007.36.01.000921-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ANA BEATRIZ FELIX MENDONCA
 ADVOGADO : MT00009142 - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00009228 - GILMAR GOMES DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e DECLARO NULO o item 1.5.1, do Edital nº. 25/2004 - DGPDPF - Regional, para que seja respeitada a ordem de classificação obtida na primeira fase do concurso. Condeno a Autora ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da causa, bem como das custas processuais..."

Autos com Atos Ordinatórios

2006.36.01.001228-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : GILVAN DOS ANJOS FERREIRA
 ADVOGADO : MS00008597 - EVALDO CORREA CHAVES
 REU : UNIAO FEDERAL

Ato Ordinatório:

"Vista à parte autora, para ciência da data da perícia designada para o dia 18/08/2008, às 09:30 horas."

2006.36.01.001986-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : VIRGINIO PEREIRA DAS NEVES
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista dos presentes autos a parte autora para manifestar-se sobre a petição de fls. 54/55 e documento de fls. 56/60, no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.36.01.000453-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : JULIO EDYNEY MENEZES DE MELO
 ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"Vista as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor."

2007.36.01.000828-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : JACQUES CARVALHO SAMPAIO
 ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"Vista as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor."

2007.36.01.002071-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO : SP00196274 - JAMES ROGERIO BAPTISTA
ADVOGADO : SP00202149 - MARCOS DA SILVA BORGES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista dos presentes autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 54/65, no prazo legal."

2007.36.01.002267-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : SILVESTRE DA COSTA SILVA
ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
ADVOGADO : SC00024492 - GILSON ASSUNCAO AJALA
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"Vista as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor."

2007.36.01.002271-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : JOAQUIM MARCIO DA SILVA
ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
ADVOGADO : SC00024492 - GILSON ASSUNCAO AJALA
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"Vista as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor."

2008.36.01.000087-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : MARTA RODRIGUES HONORATO
ADVOGADO : MT0009992B - JAMES ROGERIO BAPTISTA
ADVOGADO : MT0008039A - MARCOS DA SILVA BORGES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista dos presentes autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 25/38, no prazo legal."

2008.36.01.000113-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : JUDITH REIS DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista dos presentes autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 34/43, no prazo legal."

2008.36.01.000116-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : JOAO SANTANA DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista dos presentes autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 22/29, no prazo legal."

2008.36.01.000119-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : CONSTANCA GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista dos presentes autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 27/36, no prazo legal."

2008.36.01.000241-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : CLEMENTINA RITA BARBA SANTANA
ADVOGADO : MT00009495 - VALERIA APARECIDA SOLDA DE LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista dos presentes autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 16/29, no prazo legal."

2008.36.01.000407-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : LUZIA LOURDES CAVALIERI
ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista dos presentes autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 19/28, no prazo legal."

2006.36.01.001196-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQDO : OSMAR TRENTO
REQDO : MANFROI E CIA LTDA
REQDO : ROMEU MANFROI
ADVOGADO : MT0007540B - JOAO BATISTA NICHELE
ADVOGADO : MG00099063 - JOSE DE CASTRO JUNIOR
ADVOGADO : MT00006166 - JULIO CESAR RODRIGUES
ADVOGADO : MT00007705 - LEONARDO GIOVANI NICHELE
ADVOGADO : MT00004542 - MARIA LINEIDE R. A. MACHADO
ADVOGADO : MT00034276 - MIRTES GISELLA B BELLE

Ato Ordinatório:

"Vista as partes para ciência da data da audiência designada para o dia 16/07/2008 às 09:45 horas, no Juízo de Direito da Comarca de Comodoro/MT, para inquirição da testemunha Márcio Borges Franco de Arruda."

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Nº. 040/2008 - SEXEC)

PRAZO : 15 (quinze) dias
PROCESSO Nº : 2007.36.01.000730-2 – Classe 16.700
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S) : MARIA ROXANA CASANOVA AGUILAR

FINALIDADE : INTIMAÇÃO da Ré MARIA ROXANA CASANOVA AGUILAR, boliviana, solteira, faxineira, portadora da identidade boliviana nº. 4608872, nascida aos 12/11/1980 em Santa Cruz/Bolívia, filha de Rodrigo Casanova Reis e de Alexandra Aguiar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas e multas processuais no prazo de 15 (quinze) dias, no valor de R\$ 2.875,64 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) nos autos supra mencionados. Transcorrido o prazo acima, os valores correspondentes serão inscritos em dívida ativa da União, nos termos do art. 51 do Código Penal e art. 16 da Lei 9.289/96.

DESPACHO : "(fls. 171) Defiro, expeça-se edital. Cáceres, 19 de maio de 2008. RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO Juiz Federal Substituto.

SEDE DO JUÍZO : Subseção Judiciária de Cáceres/MT, com endereço na Avenida Enedino Sebastião Martins, 710, antiga Av: Sangradouro, Centro, nesta Cidade.

Cáceres(MT), 02 de junho 2008.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Nº. 044/2008 - SEXEC)

PRAZO : 15 (quinze) dias
PROCESSO Nº : 2007.36.01.000359-3 – Classe 16.700
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S) : SÉRGIO FERNANDES DA SILVA

FINALIDADE : INTIMAÇÃO do Réu SÉRGIO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, convivente, pugilista e lavrador, portador do RG nº. 33.096.451-3, SSP/SP, nascido aos 11/02/1981 em São José dos Quatro Marcos/MT, filho de Valdir Vieira da Silva e Maria Solando Fernandes da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas e multas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, no valor de R\$ 453,46 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) na sede deste Juízo de Cáceres/MT, com endereço na Avenida Enedino Sebastião Martins, 710, Centro. Transcorrido o prazo supra, os valores correspondentes serão inscritos em dívida ativa da União, nos termos do art. 51 do Código Penal e art. 16 da Lei 9.289/96.

DESPACHO : "O acusado SÉRGIO FERNANDES DA SILVA foi condenado por este Juízo às fls. 159/163, transitada e julgada em audiência, à pena de 02 anos de reclusão e 03 meses de detenção, além da pena de 10 dias multa. A pena privativa de liberdade foi convertida em duas penas restritivas de direito, nas modalidades de prestação de serviço a comunidade e pena pecuniária, bem como ao pagamento das custas processuais. Cálculo de custas e multa às fls. 172/173. Destarte, defiro o pedido do MPF às fls. 191/192. Observo que não foi realizada Audiência Admonitória para fixação da Substituída, razão pela qual proceda a atualização do cálculo de custas processuais e da multa. Após, intime-se o Réu por edital para pagamento das mesmas. Cáceres/MT, 02 de junho de 2008. RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da Subseção Judiciária de Cáceres/MT.

SEDE DO JUÍZO : Subseção Judiciária de Cáceres/MT, com endereço na Avenida Enedino Sebastião Martins, 710, antiga Av: Sangradouro, Centro, nesta Cidade.

Cáceres(MT), 17 de junho de 2008.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Nº. 84/2008)

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO Nº : 2005.36.01.000246-0 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : E. L. DE ARRUDA E OUTRO

FINALIDADES : INTIMAÇÃO da executada EULÁLIA LAZARINI DE ARRUDA, CPF/MF nº 604.043.611-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Penhora no Rosto dos Autos do Inventário nº. 88/06 que tramita na 4ª Vara da Comarca de Cáceres/MT, efetivada nos autos supramencionados.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e

3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail:
01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 11 de junho de 2008

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto em exercício na titularidade

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 037/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2006.36.02.001338-9 AÇÃO PENAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : MARIA DO CARMO DE ANDRADE

"Considerando que a ré, devidamente citada e intimada por edital, não compareceu nem constituiu advogado, suspendo o curso do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP."

PROC2006.36.02.002859-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : HERMINDO MARTINS E OUTRO

ADVOGADO : MT00007245 - IGOR GIRALDI FARIA

ADVOGADO : MS0006329B - LUIZ CARLOS MOREIRA

ADVOGADO : MS0004146B - LUIZ MANZIONE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

LITISPA : SASSE-CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

ADVOGADO : MS00008125 - LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

ADVOGADO : MS0007102B - SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

"Recebo a apelação interposta pelo autor (...) no seu duplo efeito. Ao apelado, para contra-razões."

PROC2006.36.02.003376-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : ELIAS SENA

ADVOGADO : MT00004288 - LAERCIO A. DOS SANTOS PELICIONE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00007556 - RONALDO BATISTA ALVES PINTO

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

"Recebo a apelação interposta pelo réu (...) no seu efeito devolutivo. Ao apelado, para contra-razões."

PROC2007.36.02.000969-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : CARLOS ROBERTO MACHADO ARAUJO

ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

"Recebo a apelação interposta pelo autor (...) no seu duplo efeito. Ao apelado, para contra-razões."

PROC2008.36.02.000446-2 CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO : PEDRO OLIVEIRA RODRIGUES

REQDO : LUIZ ELIAS ABDALLA

ADVOGADO : MT00001895 - ELARMIN MIRANDA

ADVOGADO : MT0010497A - EDUARDO BERGAMO

"Ficam os réus intimados que a realização da audiência de inquirição da testemunha de defesa Silvio Henrique Correa foi designada para o dia 16/10/2008, às 15 horas."

PROC2008.36.02.000647-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

REQDO : AUTO LOCADORA SHOWCAR LTDA

ADVOGADO : MT00009768 - DANIELLE FARIA SOUZA

"Fica a reconvinte, ora impugnada, intimada para contraditar a impugnação oferecida no prazo de 05 (cinco) dias."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2006.36.02.001046-9 INQUÉRITO POLICIAL

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : ROGERIO MICHELS

"Acolho a manifestação ministerial (fls. 192/194) em seus fundamentos jurídicos e legais, determinando, por conseguinte, o arquivamento do presente inquérito policial, com as ressalvas do art. 18 do CPP, no caso de notícia de outras provas."

PROC2006.36.02.001130-6 INQUÉRITO POLICIAL

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : SEM INDIЦИADO

"...acolho a manifestação ministerial (fls. 237/245) em seus próprios fundamentos jurídicos e legais, determinando, por conseguinte, o arquivamento do presente inquérito policial, com as ressalvas do art. 18 do CPP, no caso de notícia de outras provas."

PROC2006.36.02.002240-1 INQUÉRITO POLICIAL

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : SEM INDIЦИADO

"Acolho a manifestação ministerial (fls. 97/98) em seus fundamentos jurídicos e legais, determinando, por conseguinte, o arquivamento do presente inquérito policial, com as ressalvas do art. 18 do CPP, no caso de notícia de outras provas."

PROC2006.36.02.002959-0 INQUÉRITO POLICIAL

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : SEM INDIЦИADO

"Ante o exposto, acolho a manifestação ministerial (fls. 138/139) em seus fundamentos jurídicos e legais, determinando, por conseguinte, o arquivamento do presente inquérito policial, com as ressalvas do art. 18 do CPP, no caso de notícia de outras provas."

PROC2007.36.02.001745-1 PETIÇÃO

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA

"Ante o exposto, acolho a manifestação do MPF e determino o arquivamento do presente inquérito policial."

PROC2007.36.02.002043-2 INQUÉRITO POLICIAL

REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL DE RONDONOPOLIS-MT

REQDO : SEM INDIЦИADO

"Acolho a manifestação ministerial (fls. 89/93) em seus fundamentos jurídicos e legais, determinando, por conseguinte, o arquivamento do presente inquérito policial, com as ressalvas do art. 18 do CPP, no caso de notícia de outras provas."

PROC2008.36.02.000431-1 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE

ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO

ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES

ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO

RÉU : LUCIMARA SILVA

ADVOGADO : MT00011554 - ILSON JOSÉ GALDINO

"Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. À replica."

PROC2008.36.02.000568-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : MARIA ROSA DE JESUS

ADVOGADO : MT00004732 - SAULO MORAES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela."

PROC2008.36.02.000584-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : JOSE MARCIO CRUZ

ADVOGADO : SP0107699B - JOAO BOSCO BRITO DA LUZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela."

PROC2008.36.02.000648-3 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : LUCRECIA FERREIRA VAZ

ADVOGADO : RO00001377 - MAURO BOSCO CABRAL

IMPDO : CHEFE DA 2 CIRCUNSCRICAO REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO/MT-CIRETRAN/DETRAN-MT

"Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal, razão por que suscito, perante o Superior Tribunal de Justiça, conflito negativo de competência, com fulcro nos artigos 115, II e 118, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil e no art. 105, inciso I, alínea "d", in fine, da Constituição da República."

PROC2008.36.02.000653-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO : MT00004439 - MARCELO MALVEZZI

REU : ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO : MT00003968 - WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA

"Ante o exposto, declaro a inexistência de interesse jurídico da União que justifique sua intervenção no processo e determino, por conseguinte, com fulcro na Súmula 224 do STJ, a devolução dos autos à 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2007.36.02.001557-8 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008726E - FLAVIANA LETICIA RAMOS MOREIRA

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : CLOVIS DOS SANTOS CUSTODIO

ADVOGADO : MT00010693 - TIAGO RODRIGUES CUSTODIO

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na presente ação monitória, convalidando-a em execução de título judicial, nos termos do art. 1102-c, do CPC, tendo por objeto a cobrança da quantia de R\$ 26.007,96 (vinte e seis mil e sete reais e noventa e seis centavos), corrigidos monetariamente. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, em reembolso, e dos honorários advocatícios, estes à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2006.36.02.000411-9 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO

ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE

ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO

ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO

RÉU : CLAUDINEIA LOPES LELLIS

ADVOGADO : MT0008210A - ANTONIO DE SOUZA ROCHA FILHO

"Ficam as partes intimadas que foi designado o dia 15/08/2008, às 13 horas para início dos trabalhos periciais."

PROC2006.36.02.000752-9 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE

ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO

ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00009799 - ANDRE AUGUSTO GIACOMELLI
 ADVOGADO : MT00003966 - GELSON LUIS GALL DE OLIVEIRA
 "Fica a parte requerida intimada para especificar provas no prazo de 05 (cinco) dias."

PROC2006.36.02.002855-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : MILTON PEREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 "Ficam as partes intimadas que foi designado o dia 11/08/2008, às 14 horas para início dos trabalhos periciais."

PROC2008.36.02.000645-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 REU : SPIERIENG & SPIERIENG LTDA.
 REU : JACKSON SPIERINE
 "Fica a parte autora intimada para retirar a Carta Precatória expedida para distribuição as suas expensas."

RESUMO DA INICIAL: VILBER STEIN, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.426.541-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 876.665.028-34, e sua esposa Sra. SILVANA MARIA NUNES GIROTTI STEIN; e ainda o Sr. ÉLIO FAQUINELLO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade – RG sob o nº 1.038.997 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.213.219-53, e sua esposa Sra. GENAIR MARGARITA FRIZZO FAQUINELLO, brasileira, do lar, portadora do RG sob o nº e CPF/MF, ambos residentes e domiciliados na cidade de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, todos devidamente representados por seu advogado constituído, conforme procuração inclusa (Doc.01), vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência ingressar com a presente **AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO C/C EFEITO COMINATÓRIO E PEDIDO LIMINAR INAUDITA ALTERA PARTE**, em desfavor de CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1887133-0 e CPF/MF sob o nº 014.696.634-14, com endereço na Rua dos Eucaliptos, 1695-B, Jardim Imperial, no município de Sinop-MT, mas atualmente encontra-se preso na Cadeia Pública do Município de Lucas do Rio Verde-MT; e ainda, contra MARIA ROSADO AMARAL, brasileira, autônoma, portadora do RG nº 0883791-0, residente e domiciliada na Rua Manjoeleiros, nº 1213, Jardim Imperial, em Sinop-MT, e ainda, HILÁRIO MOURA, brasileiro, de profissão ignorada, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1951091-8, portador do CPF/MF sob o nº 191.348.862-49, filho de Joaquim Moura e Antonia Tomázia de Moura, com endereço em lugar incerto e não sabido, e atualmente encontra-se foragido da Justiça Estadual de Mato Grosso, em razão de prisão preventiva decretada no Juízo da Comarca de Cláudia-MT, cf. Processo nº. 55/2005 (doc.02); tudo pelas seguintes razões de fato e de direito. SÍNTESE DOS FATOS - Os autores ingressam com a presente proteção possessória objetivando impedir a iminente tentativa de turbação e/ou esbulho praticado pelos requeridos CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, MARIA ROSA DO AMARAL e HILÁRIO MOURA, que em conluio, cada qual desempenhando atos específicos e fatos jurídicos conexos, praticam inúmeros procedimentos ilícitos e atentatórios aos direitos de propriedade e posse dos autores, e para tanto, "FORTEMENTE ARMADOS" e com habitual prática delitiva (o qual será demonstrado na presente ação), atualmente aterrorizam e efetivamente ameaçam provocar iminente invasão no imóvel rural denominado de Fazenda Hervalense, localizado no município de Itanhangá-MT, nesta r. Comarca de Tapurah-MT, de propriedade dos autores VILBER STEIN e ÉLIO FAQUINELLO, cuja posse é por eles exercidas, de forma mansa, pacífica, delimitada, de boa fé, e de forma sucessiva, desde o ano de 1996. Conforme será demonstrado abaixo, no breve histórico da Fazenda Hervalense, os autores adquiriram a posse MANSO e PACÍFICA do referido imóvel rural, na data de 18 de Dezembro de 2.003, e a sucederam do antigo proprietário e possuidor Sr. DELBRAY CRISTÓFOLLI que adquiriu o referido imóvel rural no dia 22 de Novembro de 1.996, nele também exercendo efetivamente a posse, devidamente reconhecida por vizinhos e confrontantes, até a sua venda ocorrida em Maio de 2.003, realizada em favor de FRANCISCO ARRUDA ANDRÉ, que por sua vez, vendeu-a aos autores. Ocorre, Excelência, que no início do mês de Março do presente ano de 2.008, os autores foram surpreendidos em suas inspeções quinzenais nas divisas e confrontações da Fazenda Hervalense, onde se constatou que todas as placas de identificação da propriedade, que continham o nome da propriedade (Faz. Hervalense) e dos respectivos autores (Vilber Stein e Élio Faquinello) haviam sido retiradas, e no lugar delas, injustificadamente, haviam sido afixadas novas placas com o nome de Fazenda São Miguel, de suposta propriedade de HILÁRIO MOURA, cf. fotos em anexo (doc.03) Indignado e preocupado com tal prática abusiva, o autor ÉLIO FAQUINELLO, morador da cidade de Itanhangá-MT, confeccionou um Boletim de Ocorrência (doc. 04 em anexo), informando tal situação, e logo em seguida, retirou àquelas placas (HILÁRIO MOURA) e novamente afixou placas da Fazenda Hervalense, de propriedade dos autores VILBER STEIN e ÉLIO FAQUINELLO, conforme fotos em anexo. (Docs. 05). No entanto, para surpresa dos autores, no dia 23/04/2.008, conforme termo de declaração do Sr. ÉLIO FAQUINELLO, anexado ao Inquérito Policial, já aberto na circunscrição da Polícia Civil Judiciária desta r. Comarca, o requerido HILÁRIO MOURA, juntamente com seus comparsas "fortemente armados", novamente retiraram as placas da Fazenda Hervalense, e colocaram em sua lugar placas da Fazenda São Miguel de suposta propriedade de HILÁRIO MOURA, e ficaram acampados na Fazenda por um período de 04 dias, acerca de 08 (oito) quilômetros da sede. Não satisfeito, o requerido HILÁRIO MOURA no dia 25/04/2008, sobre forte pressão e visivelmente armado "espingarda de calibre 12", determinou que o funcionário dos autores, juntamente com sua família, saíssem imediatamente, da casa-sede da Fazenda Hervalense, e ali, o requerido HILÁRIO MOURA de maneira violenta, ilegal e abusiva se apossou do local, se intitulando novo proprietário e possuidor da Fazenda Hervalense, agora por ele denominada de Fazenda São Miguel. Logo, em seguida, conforme consta do depoimento do autor ÉLIO FAQUINELLO, a polícia militar foi acionada, o que gerou a confecção de um novo Boletim de Ocorrência, e cf. se demonstra, na inspeção policial local, identificou-se um veículo Fiat/Strada Placas JZB 9773, e tendo como seu condutor o próprio Sr. HILÁRIO MOURA. Ocorre, Excelência, que logo após ser identificado pela Polícia Militar, o requerido HILÁRIO MOURA, que se encontra foragido da Justiça Estadual de Mato Grosso, em processos crimes nas Comarcas de Feliz Natal, Cláudia e Sinop, por crimes de "Invasão de Propriedade", "Furto de Madeira", "Porte Ilegal de Arma" e "Falsidade Ideológica e Estelionato", conforme extratos processuais em anexo (Doc.02), simplesmente retirou seus comparsas da sede da Fazenda, mantendo esse ambiente de instabilidade possessória. Após, essa prática de terrorismo ocorrida em

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2008

OBJETO: Contratação de empresa para execução de troca do piso vinílico no ambulatório médico do Tribunal de Justiça.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: R R Construtora & Serviços Ltda.

C.N.P.J. nº. 07.437.033/0001-42.

VIGÊNCIA: 01/07/2008 a 20/07/2008.

VALOR: R\$15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais) global.

Cuiabá, 01 de julho de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
 - Diretora do Departamento Administrativo -

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇO 05/2008 – RESULTADO DA ABERTURA HABILITAÇÃO/PROPOSTA –

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 346/2007/SA, de 19/07/2007, comunica aos interessados na Tomada de Preços n. 05/2008:

LOTE 01 - a empresa **HZO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 08.743.476/0001-24 foi classificada por ter cumprido as exigências do edital;
LOTE 02 – DESERTO.

Cuiabá, 01 de julho de 2008.
 Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE Tapurah - MT JUÍZO DA VARA ÚNICA
 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº 2008/252, código 21292.

ESPÉCIE: Interdito Proibitório

PARTE AUTORA: Vilber Stein e outros

ADVOGADO: Fernando Henrique Ferreira Nogueira

PARTE REQUERIDA: Cláudio Ferreira de Souza Júnior e outros

CITANDO: Hilário Moura, brasileiro, solteiro, de profissão ignorada, RG 1951091-8, CPF 191.348.862-49, filho de Joaquim Moura e de Antônio Tomázia de Moura, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/06/2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante petição inicial a seguir resumida, para comparecer a audiência de justificação prévia, designada para o dia 23 de julho de 2008, às 08:00 horas, bem como para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos afirmados pelo autor, em conformidade com os artigos 285, 297 e 319 do Código de processo Civil.

25/04/2008, com o disparo de diversos tiros de arma de fogo e a "queima parcial da ponte municipal de acesso ao imóvel", tudo perfeitamente documentado por Boletins de Ocorrência e fotos em anexo (Doc.04), o Sr. HILÁRIO MOURA, novamente voltou a Fazenda Hervalense em 02 de Maio de 2.008, e juntamente com seus homens (não identificados), durante a madrugada, buzinarão, gritaram e amedrontaram o funcionário da Fazenda Hervalense, que por precaução foi imediatamente retirado do local. E, nessa narrativa, que mais lembra um filme sobre o velho oeste americano, no último dia 07 de maio de 2.008, um outro requerido Sr. CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, compareceu à Delegacia de Polícia da Comarca de Tapurah-MT, tentando inverter a verdade sobre os fatos, apresentou "supostos documentos de compra" e se intitulou novo proprietário da Fazenda Hervalense, por ele também denominada de Fazenda São Miguel (????), a mesma do então HILÁRIO MOURA, e por coincidência, o requerido CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR encontrava-se de posse do mesmo veículo pertencente a HILÁRIO MOURA (FIAT/STRADA Placas JZB 9773), e começou a relatar que trabalhou para Sra. MARIA ROSA DO AMARAL, e que por corretagem, se tornou proprietário de 1.300 hectares, no mesmo local da Fazenda Hervalense, e que estava na cidade de Tapurah-MT, para comprar arame e cercar sua propriedade, e que inclusive se encontrava com engenheiro, para realizar o georreferenciamento do imóvel. Todavia, o requerido CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, não contava com a destreza da autoridade policial local, Dr. Marcelo Martins Torhacs, que além de verificar todos os antecedentes criminais do requerido, constatando inúmeros crimes previstos no artigo 157 do CP, ainda, efetuou a sua PRISÃO EM FLAGRANTE, POR PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO, o qual após a lavratura do auto, foi conduzido a CADEIA PÚBLICA da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT (Doc.06). Após a prisão do requerido CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, os autores retomaram a posse integral da Fazenda Hervalense, inclusive com o retorno dos funcionários à sede da Fazenda, todavia, as ameaças de retorno dos requeridos e justo receio de novas invasões são constantes e iminentes, ora por telefonemas anônimos, ora por informação de populares na cidade de Itanhangá-MT, ora por ameaças vindas do próprio HILÁRIO MOURA e seus comparsas. **CONCLUINDO:** Isto posto, invocando os douts suprimentos deste eminente julgador, após conhecidas todas as razões que justificam a legitimidade da posse dos autores sobre o perímetro georreferenciado e individualizado da Fazenda Hervalense, localizada no município de Itanhangá-MT, nesta r.Comarca de Tapurah-MT, bem como após conhecidos todos os documentos (Boletim de Ocorrência, Auto de Prisão em Flagrante) e fotos que comprovam todos os atos ilícitos praticados pelos requeridos, com graves ameaças e o justo receio de novas turbações ou esbulhos na posse dos autores, requer à Vossa Excelência o que se segue: A) a concessão do pedido liminar, sem a ouvida da parte contrária, haja vista tratar-se de medida necessária e urgente para se restabelecer a estabilidade dos direitos possessórios dos autores, tendo em vista que cf. consta dos autos, comprovadamente os requerentes VILBER STEIN e ÉLIO FAQUINELLO, na qualidade de sucessores do Sr. DELBRAY CRISTÓFOLLI, detêm posse da Fazenda Hervalense há mais de 12 anos, e sempre a exercendo de forma legítima, mansa, pacífica, de boa fé, a justo título, e nos exatos termos do perímetro possessório já individualizado e certificado pelo INCRA-MT, inclusive com benfeitorias (casa, energia, poço artesiano, etc.) comprovadamente realizadas e, ainda, com o reconhecimento expresso dos confrontantes HÉLIO MOREIRA, ATÍLIO PINZ e o ASSENTAMENTO TAPURAH/ITANHANGÁ; Ademais, o pedido liminar, sem a ouvida da parte contrária, se justifica ainda, por se tratar os requeridos HILÁRIO MOURA, CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR e ROSA MARIA DO AMARAL, de pessoas agressivas, violentas, com extensa ficha criminal, e que comprovadamente, inclusive nas declarações firmadas no AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE (em anexo), estão dispostos e na iminência de NOVAMENTE tentarem turbar ou esbulhar a posse dos autores na Fazenda Hervalense, pois eles (requeridos) estão se intitulando novos proprietários. E, frise-se, Excelência, apesar de repetitivo, que o JUSTO RECEIO de novas invasões é flagrante, haja vista que o requerido HILÁRIO MOURA, apesar de ter contra si prisão preventiva já decretada há mais de um ano, atualmente se encontra foragido da Justiça Estadual, e mesmo assim, sempre é visto na cidade de Itanhangá-MT, relatando em locais públicos, que NOVAMENTE irá retirar os funcionários dos autores e tomar a posse da Fazenda Hervalense, o qual ele chama de Fazenda São Miguel. B) Que após a concessão do pedido liminar, nos termos do artigo 932 do Código de Processo Civil, que seja expedido em desfavor dos requeridos CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, HILÁRIO MOURA e ROSA MARIA DO AMARAL, um mandado proibitório, na exata configuração do perímetro possessório já individualizado e certificado pelo INCRA-MT (já descritos nesta inicial) impedindo-se assim, a iminente tentativa de turbação e ou esbulho da Fazenda Hervalense. C) Requer, outrossim, que seja concedido efeito cominatório ao mandado proibitório, em caso de descumprimento de ordem judicial, com a penalização pecuniária diária dos requeridos a ser arbitrada em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). D) Caso, Vossa Excelência, entenda necessária audiência de justificação prévia de posse, o que se admite apenas hipoteticamente, haja vista que pelos documentos já apresentados há possibilidade efetiva da concessão liminar, sem a ouvida da parte contrária; os autores informam desde já, com rol abaixo, que todas as testemunhas desta eventual audiência prévia, comparecerão independentemente de intimações, tudo para maior celeridade processual e assegurar a conservação dos direitos possessórios dos autores sobre a Fazenda Hervalense, que atualmente estão sendo GRAVEMENTE AMEAÇADOS PELOS REQUERIDOS. E) Requer, ainda, a citação do requerido CLÁUDIO FERREIRA

DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1887133-0 e CPF/MF sob o nº. 014.696.634-14, na cadeia pública o qual se encontra atualmente preso preventivamente, por ordem deste r.juizo, em razão dos autos do processo crime 28/2008 e 77/2008, em trâmite na Comarca de Tapurah-MT; para querendo, apresente contestação à presente ação, sob pena dos fatos narrados na exordial serem considerados verdadeiros, a teor do disposto nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. F) Requer, desde já a citação por hora certa, da requerida ROSA MARIA DO AMARAL, a ser encaminhado por Carta Precatória ao Juízo da Comarca de Sinop, no endereço do escritório de seu advogado Dr. JOSÉ EVERALDO DE SOUZA MACEDO, estabelecido na Rua das Nogueiras, 557, Centro, Sinop-MT, uma vez que o nobre causídico apresentou procuração "Ad Judicia" (ora em anexo) como sendo advogado da requerida ROSA MARIA DO AMARAL no Inquérito Policial aberto na Circunscrição desta Comarca de Tapurah-MT, e com poderes específicos acerca desta questão possessória, e para que não ocorra ocultação da requerida, esta medida se faz necessária; para querendo, apresente contestação à presente ação, sob pena dos fatos narrados na exordial serem considerados verdadeiros, a teor do disposto nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. H) Requer, desde já, a citação por Edital do requerido HILÁRIO MOURA, brasileiro, de profissão ignorada, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1951091-8, portador do CPF/MF sob o nº 191.348.862-49, filho de Joaquim Moura e Antonia Tomázia de Moura, com endereço em lugar incerto e não sabido, pois atualmente encontra-se foragido da Justiça Estadual de Mato Grosso, em razão de prisão preventiva decreta no Juízo da Comarca de Cláudia-MT, cf. Processo nº. 55/2005 (doc.02), e que conforme extratos processuais, sempre informa endereços diversos e nunca é encontrado para intimações processuais; para querendo, apresente contestação à presente ação, sob pena dos fatos narrados na exordial serem considerados verdadeiros, a teor do disposto nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. I) Ao final, que a presente Ação de Interdito Proibitório seja julgada TOTALMENTE PROCEDENTE, confirmando todos os efeitos da liminar concedida anteriormente, condenando-se os requeridos, nas custas e taxas processuais, eventuais somatórias de multas cominatórias diárias por descumprimento de ordem judicial, e honorários advocatícios, a serem arbitrados por Vossa Excelência. J) Para provar o alegado, requer inquirição de testemunhas, cujo rol será oportunamente apresentado, com a suspensão do processo nos termos do artigo 338 do CPC, caso seja necessário a oitiva de testemunhas por carta precatória ou rogatória; perícias, se necessárias; requisição de demais documentos em repartições públicas e cartórios, que serão oportunamente indicados; juntada oportuna de novos documentos e demais provas em direito admitidas, o que ficam todas desde já requeridas. Protesta-se, para a juntada da procuração "ad judicia" da autora GENAIR MARGARIDA FRIZZO FAQUINELLO, no prazo legal. Requer, ainda, oportunamente, que sejam concedidos ao Sr. Oficial de Justiça, os benefícios do artigo 172, parágrafo 1º do CPC, bem como reforço policial, se necessário, para o cumprimento do mandado proibitório a ser expedido. Rol de testemunhas: 1) Sr. Agostinho José dos Reis, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, s/nº, Centro, Itanhangá-MT; 2) Sr. Celso Jorge de Freitas, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado na Rua Pinhais, 1481, Tapurah-MT; 3) Sr. José Padim Martins, brasileiro, separado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Carvalhos, 707, Centro, Itanhangá-MT; 4) Sr. João Odil de Ávila, brasileiro, separado, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, s/nº, Centro, Itanhangá-MT. Dá-se à presente causa o valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para efeitos fiscais. **DESPACHO:** "Vistos etc. Trata-se de ação de interdito proibitório com pedido de liminar ajuizada por VILBER STEIN e outros contra CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR e outros. No caso em apreço, entendo necessária a audiência de justificação prévia para melhor análise do pedido de medida liminar, pois os argumentos expostos na exordial e os documentos juntados não permitem de plano uma compreensão segura da controvérsia de índole possessória. Desta forma, designo o dia 23 de julho de 2008 às 08:00 horas, para realização de audiência de justificação prévia. Nos termos do art. 928, 2ª parte, do CPC, cite-se os requeridos, bem como intem-se para o comparecimento à audiência, observando-se o seguinte: a) o requerido Cláudio Ferreira de Souza Júnior deverá ser citado e intimado por meio de mandado na cadeia pública da Comarca de Lucas do Rio Verde, uma vez que encontra-se preso; b) o requerido Hilário Moura deverá ser citado e intimado por edital com prazo de 20 dias, uma vez que encontra-se em lugar incerto e não sabido, tendo inclusive, mandado de prisão expedido em seu desfavor (fl. 42). c) a requerida Maria Rosa do Amaral deverá ser citada por meio de carta precatória no endereço apontado na inicial. INDEFIRO o requerimento dos autores para a citação da referida requerida no escritório de seu advogado, até porque a procuração de fls. 253, não contém poderes para receber citação. Outrossim, a citação por hora certa deverá ocorrer nas hipóteses do artigo 227 do CPC. Tendo em vista que o réu Cláudio Ferreira de Souza encontra-se preso, nomeio desde já, como curador especial (art. 9º, inciso II do CPC), para o caso de não constituir advogado, o Dr. Cristiano Ribeiro de Andrade, que também defenderá o réu Hilário Moura a ser citado por edital caso este não constitua advogado para comparecer em audiência. A nomeação recai sobre o referido advogado, uma vez que a defensora pública estará em gozo de férias na referida data. Intem-se os requerentes, bem como o patrono da data da audiência, devendo também esclarecer se o endereço da requerida Maria Rosa do Amaral é em Sinop, como informado na exordial, ou em Sorriso, conforme apontado na procuração de fl. 253. O prazo para contestar ação, quando realizada a audiência de justificação, contar-se-á da intimação da decisão que deferir ou

não a medida liminar, nos termos do art. 930, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. As providências. Tapurah - MT, 30 de junho de 2008. Nilcelaine Tófoli Gestora Judiciária.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS Nº 2006/46. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: TRES CINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA PARTE RÉ: ROSEVELT BITENCOURT TEIXEIRA JÚNIOR CITANDO(A,S): Requerido(a): Rosevelt Bitencourt Teixeira Júnior, CPF: 871.629.462.91 - RG: 4303999 PC PA, brasileiro(a), Endereço: Rua Itapua - Q. 20 - Bloco B1 - Apt. 201, Bairro: Jd Aeroporto, Cidade: Várzea Grande-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/2/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 10.878,12 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias promover o pagamento do débito e no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Ação de Busca e Apreensão em que Trescinco Administradora e Consórcio Ltda move em desfavor de Rosevelt Bitencourt Teixeira. Por meio do incluso contrato de Cessão de Direitos de Veículos com alienação fiduciária e outras avencas o requerido tornou-se cessionário em todos os direitos e obrigações advindos do plano de consórcio referente ao grupo de consórcio 829 e cota de participação 082, celebrando inicialmente entre a requerente e a Srª Inacia Izabel de M. Ferraz. Em data de 23 de setembro de 2004, por meio do incluso contrato de Alienação Fiduciária em Garantia, referente ao Grupo de Consórcio e Cota de participação supracitados, firmado entre a requerente e o requerido, foi contratado a aquisição de um automóvel da marca General Motors modelo Celta, cor preta, ano/modelo 2002, chassi nº 9BGRD08Z02G173804, devidamente atualizados até 26 de janeiro de 2006, conforme demonstrativo de débito em anexo, a serem acrescidos das custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, restaram infrutíferas todas as tentativas propostas pela requerente para que fosse liquidado o débito, notificado o devedor e protestado o título, não restou outra alternativa senão propor a presente Ação. Isto posto, requer a expedição de mandado de Busca e Apreensão e Citação. Valor da causa R\$ 10.878,12. DESPACHO: Vistos etc... 1. Defiro, liminarmente, a medida de busca e apreensão, em vista da natureza da relação jurídica mantida entre as partes e o inadimplemento contratual da ré demonstrado pela autora (Decreto Lei nº 911/69 - art. 3º), pelo que, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão, depositando-se o bem com o preposto indicado pela autora, mediante Auto Circunstanciado das condições do veículo, com o compromisso de ser o seu fiel depositário e manter a sua guarda nos limites territoriais desta Comarca, em endereço a ser informado nos autos, até ulterior deliberação. 3. Em seguida, cite-se o réu para, em cinco (05) dias, promover o pagamento integral do débito e, de conseguinte, ter restituído o veículo livre de ônus, e, querendo, oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia (Dec. lei nº 911/69 - §§ 2º e 3º, do art. 3º, com a redação da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004). 4. Constem do mandado a advertência de que, executada a medida de busca e apreensão e não havendo o pagamento do débito no prazo fixado, consolidar-se-á a propriedade e a posse plena exclusiva do bem no patrimônio da credora fiduciária (Dec. lei nº 911/69 - § 1º, art. 3º, com a redação da Lei nº 10.931/04). 05. Vindo a contestação com preliminares e/ou documentos, fale a autora em dez (10) dias, sob pena de preclusão. 6. Concedo as prerrogativas do § 2º, do art. 172, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Eu, Flávia C. da S. Assunção França que, digitei. Várzea Grande - MT, 21 de maio de 2008. **Jussara da Silva Cezer Titon Escrivã Judicial Designada Portaria 252/06**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT JUÍZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO DECLARATÓRIA PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2006/598, código 43273 AÇÃO: Declaratória EXEQUENTE(S): ROMILDO DALMOLIN e LEONIR TEREZINHA DALMOLIN e ELIAS MUNHOZ MALDONADO e ADALZIRA BARRES MUNHOZ e LUIZA MUNHOZ MALDONADO GOMES e ALCYR GOMES e ANTÔNIO MUNHOZ MALDONADO e EDNA JOLO MUNHOZ EXECUTADO(A,S): TOBIAS ALMEIDA FAGUNDES e GUILHERME FARIAS DE OLIVEIRA CITANDO(A,S): Requerido(a): TOBIAS ALMEIDA FAGUNDES, CPF: 295.293.959-49, RG: 11/R381.035 SSP SC, brasileiro(a) DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/11/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste Edital, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros dos fatos alegados na inicial (arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil). RESUMO DA INICIAL: Romildo Dalmolin e outros propuseram ação declaratória em face de Tobias Almeida Fagundes e Guilherme Farias de Oliveira, pelos seguintes fundamentos: em 03/09/99 Romildo e Leonir adquiriram dos demais autores a Fazenda Três Rios, com 1.218ha, em

Gaúcha do Norte, MT, matr. 9.361, com escritura de compra e venda outorgada por Tobias, que se apresentava como procurador dos vendedores por meio de subestabelecimento de Guilherme. Tal procuração foi lavrada em 20/04/99 no 1º Ofício de Jaciara, MT, Livro 30, fl. 012 e o subestabelecimento foi outorgado a Tobias em 27/08/99, no 2º Ofício de Cuiabá, MT, Livro 158, fl. 153. Porém, a procuração e o subestabelecimento são falsos e nulos, pois um dos outorgantes, Francisco Munhoz Maldonado, faleceu em 01/09/98 e a procuração pública é de 20/04/99. Romildo e Leonir apenas souberam que foram vítimas de estelionato porque adquiriram outra área do mesmo produtor, quando foram acionados judicialmente pelos reais proprietários José Advan Costa Monteiro e Sonia Maria Siqueira Silva Monteiro, o que resultou na anulação da matrícula e do registro de transcrição. Assim, os autores requerem a declaração de nulidade da procuração e do subestabelecimento, bem como da escritura de transmissão de domínio e seu registro, evitando que os réus pratiquem novas fraudes e delitos. ADVERTÊNCIAS: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora, terá(o) o prazo de 10 (dez) dias para opor(em) embargos. Eu, Luzineth Bernardo de Souza, digitei. Primavera do Leste/MT, 20 de maio de 2008 **Inês Schuster Konzen Gestora Designada Ordem de Serviço 02/06**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2008/363 ESPÉCIE: Execução por quantia certa PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE "PRIMACREDI" PARTE RÉ: JOSÉ LEONARDONI e CARLOS JOSÉ FILIPPIN CITANDO(A,S): Executado(a,s): José Leonardon, CPF: 106.311.279-55, brasileiro(a), casado(a), agricultor. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/7/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 32.163,78 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 dias pagar ou nomear bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados bens coercitivamente. Intimá-lo de que foram fixados honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. No caso de pronto pagamento da obrigação no prazo de 03 dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A do CPC). O prazo para oferecimento de embargos é de 15 (quinze) dias (art. 738 do CPC), contados da expiração do prazo deste Edital. RESUMO DA INICIAL: Cooperativa de Crédito Rural de Primavera do Leste Ltda – Primacredi propôs ação de execução por quantia certa em face de José Leonardon e Carlos José Filippin, sustentando ser credora da importância atualizada de R\$ 30.502,27 (trinta mil, quinhentos e dois reais e vinte e sete centavos), representada pela nota promissória em anexo, consistente em título líquido, certo e exigível. Requeru: a) a citação dos executados para, no prazo legal, pagarem a importância devida; b) a fixação de honorários advocatícios de dez por cento sobre o valor da causa, para pronto pagamento; c) que fossem arrestados bens dos executados, caso não fossem encontrados os executados; d) que, caso não houvesse pagamento, se prosseguisse na execução até seu regular termo. DESPACHO:

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: VINTE (20) DIAS**

Autos nº 2002/256. Espécie: Execução de título extra judicial por quantia certa. Parte Requerente: Julio Cesar Timóteo Dias Imóveis. Parte Requerida: Maurício Gonçalves de Souza. Intimando: Maurício Gonçalves de Souza, CPF 850299551-00, RG: 1456519-5 SSP SP, brasileiro(a), Endereço: Rua Tambaqui, s/nº, Bairro: Camping Club, Cidade: Sinop-MT. Data da Distribuição da Ação: 14/11/2002. Valor do Débito: R\$ 7.296,86. Finalidade: Citação do (s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, que Pague, dentro de 03 (três) dias, contados da expedição do prazo deste edital o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou, no prazo de 15 (quinze) dias ofereçam embargos ou requeriram o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30% (trinta por cento) do valor do débito, custas e honorários. Os honorários advocatícios serão fixados em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, serão reduzidos pela metade, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A empresa Julio César T. Dias Imóveis firmou contrato com o executado de compromisso de compra e venda de imóveis. O autor é credor do réu na quantia de R\$ 6.826,69 (Seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), representada por um contrato de compromisso de compra e venda, cujo as parcelas são as de nºs 16/60 a 60/60, totalizando quarenta e cinco (45), sendo 14 parcelas vencidas e 31 vincendas e não pagas desde o dia de 25/08/2001, até 25/04/2005. Por diversas vezes tentou-se uma solução amistosa para a dívida, entretanto o exequente nada conseguiu, nem mesmo depois de notificá-lo extrajudicialmente, não restando outra alternativa senão o ajuizamento do referido contrato visando, assim o recebimento de seu crédito. Despacho: Cite-se o executado, por edital, este com o prazo de 20 dias, para que no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação,

podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos ou requerer o pagamento em até seis parcelas mensais, com depósito de 30% do valor do débito, custas e honorário. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe curador especial na pessoa do douto defensor público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça embargos no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ultimos termos. Recaindo a penhora em bem imóvel, intime-se o executado, e seu

cônjuge se casado for, por edital, este com o prazo de 20 dias. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, reduzo-os pela metade. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 25 de março de 2008. Clovis Mario Teixeira de Mello Juiz de Direito. Nirlei Ap.ª Alves Martinez Botin, Oficial Escrevente, digitei. Sinop-MT, 02 de abril de 2008.

Maria de Fátima Manarim - Gestora Judicial Designada



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso
Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".